



ANO XCVII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.373

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO

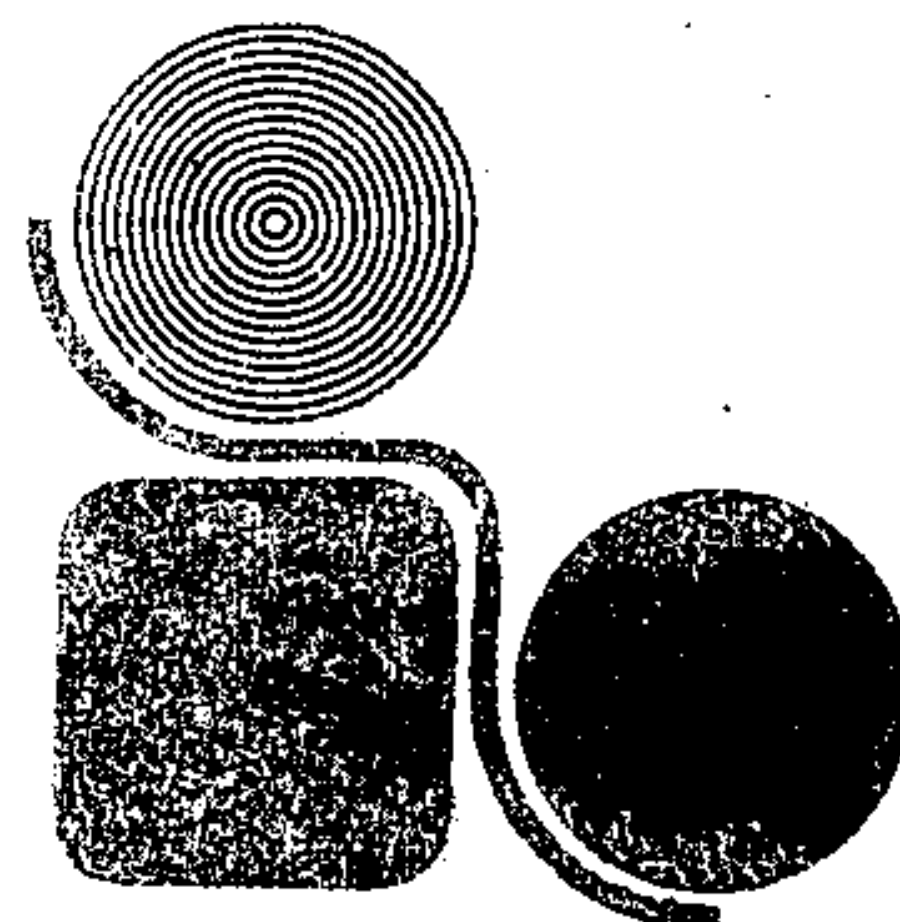
HÉLIO MOTA GUEIROSVICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHOPRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir SantosPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de AlmeidaCASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes MeloCASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda MarquesJUSTIÇA
Itair Sá da SilvaFAZENDA
Frederico Aníbal da Costa MonteiroVIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves NogueiraSAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de AlmeidaEDUCAÇÃO
Therezinha Moraes GueirosAGRICULTURA
Cláudio FurmanSEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amlcar Alves TupiassuCULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes PontePROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho ContenteCONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 5824 a 5827

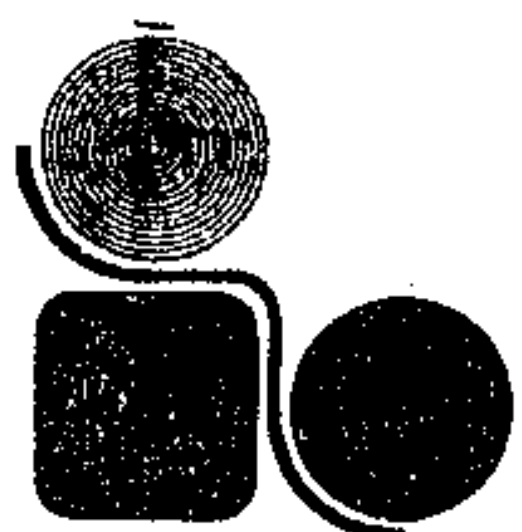
DECRETO
Do Governo do EstadoDESPACHOS
Do Governador do EstadoPORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde e EducaçãoEDITAIS
Da Universidade Federal do ParáEXTRATOS CONTRATUAIS
Da Centrais Elétricas do ParáRESOLUÇÕES E ACÓRDÃOS
Do Tribunal Regional EleitoralEDITAIS
Da Justiça do TrabalhoRESENHAS
Da Justiça Estadual1 Caderno
24 Páginas**IMPRENSA OFICIAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS DE ASSUNTOS DIVERSOS.

- Port.nº 12738 de 21.10.88-CONCEDER (03)meses à MARIA JOSÉ SILVA BRITO, GEP-M-401.2, quinquênio: 20.08.79 à 19.08.84, período: 15.11.88 à 12.02.89, EE Marluce P. Ferreira.
- Port.nº 12563 de 14.10.88-CONCEDER (03)meses à EDNA COSTA GOMES, GEP-SA-901.1, quinquênio: 28.09.83 à 27.09.88, período: 01.03.89 à 29.05.89, DIPP/DEFE/SEDUC.
- Port.nº 12562 de 14.10.88-CONCEDER (03)meses à IOLETE FERREIRA DE SOUZA, GEP-SA-901.1, quinquênio: 15.05.83 à 14.05.88, período: 01.02.89 à 01.05.89, DIPP/DEFE/SEDUC.
- Port.nº 12560 de 13.10.88-CONCEDER (06)meses à MARIA LEONORA MENEZES BRITO, GEP-M-AD401, quinquênio: 09.11.76 à 08.11.81 e 09.11.81 à 08.11.86, período: 03.10.88 à 31.04.89, Instituto Carlos Gomes.
- Port.nº 12561 de 13.10.88-CONCEDER (03)meses à NILCE DE AMORIM NERY, GEP-M-AD4401, quinquênio: 14.02.83 à 13.02.88, período: 02.01.89 à 01.04.89, DFID/SEDUC.
- Port.nº 12086 de 06.10.88-CONCEDER (06)meses à MARIA MENEZES ARCANJO E SILVA, GEP-M-AD401, quinquênio: 19.04.78 à 19.04.83 e de 20.04.83 à 19.04.88, período: 20.09.88 à 18.03.89, ERC. Centro Técnico Aparecida.
- Port.nº 12862 de 21.10.88-CONCEDER (03)meses à LUCILA DO AMARAL DE PAULA, GEP-M-AD4401, quinquênio: 06.03.89 à 05.03.74, período: 01.12.88 à 28.02.89, CES Profº Luiz O. Pereira.
- Port.nº 12860 de 26.10.88-CONCEDER (03)meses à VEGNER AZEVEDO, GEP-TP-1.102.1, quinquênio: 29.06.79 à 28.06.84, período: 05.01.88 à 04.04.89, CTRH Profº Artur Porto.
- Port.nº 12870 de 26.10.88-CONCEDER (03)meses à ANA MARIA DE OLIVEIRA MATOS, GEP-ANS-603.1, quinquênio: 11.05.78 à 10.05.83, período: 03.04.89 à 01.07.89, DFC/DEPP/Divisão de Estatística/SEDUC.
- Port.nº 12869 de 26.10.88-CONCEDER (03)meses à JAIME RODRIGUES SOEIRO FILHO, GEP-M-AD4401, quinquênio: 10.03.83 à 09.03.88, período: 01.11.88 à 29.01.89, CES Profº Luiz O. Pereira.
- Port.nº 12868 de 26.10.88-CONCEDER (03)meses à CREUZA NERY NOVAES, GEP-M-AD4401, quinquênio: 01.08.82 à 31.07.87, período: 07.02.89 à 07.05.89, DESU/SEDUC.
- Port.nº 12866 de 26.10.88-CONCEDER (03)meses à MARIA DE FÁTIMA SILVA RESQUE, Esc. Dat. REF. III, quinquênio: 13.6.83 à 12.06.88m, período: 03.4.89 à 01.07.89, EE Antonio G. Lins.
- Port.nº 013067 de 24.11.88-CONCEDER (03)meses à PAOLA MARIA FRASSINETTI ROTTERDAM LISBOA, GEP-M-AD4401, quinquênio: 18.02.81 à 17.02.86, período: 21.12.88 à 20.03.89, EE Brigadeiro Fontenelli.
- Port.nº 13068 de 23.11.88-CONCEDER (03)meses à ELIZABETH DIAS SOUSA, GEP-TP-1.102.1, quinquênio: 30.06.83 à 29.06.81, período: 01.12.88 à 28.02.89, ERC. Instituto Bom Pastor.
- Port.nº 13030 de 23.11.88-CONCEDER (03)meses à NAIR TEIXEIRA MONTEIRO, GEP-TP-1.102.2, quinquênio: 01.03.83 à 28.02.88, período: 01.12.88 à 28.02.89, EE Augusto Olímpio.
- Port.nº 13032 de 23.11.88-CONCEDER (06)meses à MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO DE ARAÚJO SOUZA, GEP-M-AD4401, quinquênio: 19.04.78 à 18.04.83 e de 19.04.83 à 18.04.88, período: 02.01.89 à 30.06.89, EE D. Pedro II.
- Port.nº 13029 de 18.11.88-CONCEDER (03)meses à HERMÍNIA RITA MARQUES SILVA, GEP-M-AD4401, quinquênio: 03.05.82 à 02.08.87, período: 01.12.88 à 28.02.89, EE Barão do Rio Branco.
- Port.nº 13031 de 19.11.88-CONCEDER (03)meses à MARIA DE NAZARÉ CARVALHO MOURA, GEP-TP-1.102.1, quinquênio: 30.07.81 à 29.07.86, período: 02.01.89 à 01.04.89, EE Artur Porto.
- Port.nº 13028 de 18.11.88-CONCEDER (03)meses à SÔNIA MARIA DO AMARAL COSTA, GEP-M-AD4401, quinquênio: 02.06.82 à 01.06.87, período: 04.12.88 à 03.03.89, EE Domingos A. Nunes.
- Port.nº 13026 de 18.11.88-CONCEDER (03)meses à MARIA HELENA ROSA CHAVES, GEP-SO-101.1, quinquênio: 24.05.83 à 23.05.88, período: 01.01.89 à 31.03.89, EE Eugénia C. de Macedo.
- Port.nº 13020 de 17.11.88-CONCEDER (03)meses à JOÃO RAGEI DOS SANTOS, GEP-TP-1.102.1, quinquênio: 24.07.83 à 23.07.88, período: 11.12.88 à 10.03.89, ERC. Associação Cristã do Bengui.
- Port.nº 13021 de 17.11.88-CONCEDER (03)meses à ELIEZER CONCEIÇÃO DESOUSA, GEP-TP-1.102.3, quinquênio: 23.03.79 à 22.03.84, período: 01.08.88 à 29.10.88, EE Brigadeiro Fontenelli.
- Port.nº 13023 de 17.11.88-CONCEDER (03)meses à WILSON MEDEIROS GEP-TP-1.102.1, quinquênio: 04.09.80 à 03.09.85, período: 06.12.88 à 05.02.89, EE Camilo Salgado.
- Port.nº 13024 de 17.11.88-CONCEDER (03)meses à JASSÍ DE OLIVEIRA SOUZA, Servente REF. I, quinquênio: 06.05.80 à 05.05.85, período: 11.12.88 à 10.03.89, EE Domingos A. Nunes.
- Port.nº 12723 de 18.10.88-CONCEDER (03)meses à VALDEMAR AZEVEDO FREITAS, GEP-TP-1.102.1, quinquênio: 29.06.79 à 28.06.84, período: 03.01.89 à 02.04.89, EE Monsenhor Azevedo.
- Port.nº 12720 de 18.10.88-CONCEDER (03)meses à NAZIRA SALDANHA MASTUS, GEP-M-AD401, quinquênio: 19.06.80 à 18.06.85, período: 14.11.88 à 11.02.89, EE Poranga Jucá.
- Port.nº 12721 de 18.10.88-CONCEDER (03)meses à MARIA RUTH RIBEIRO DA COSTA, GEP-M-AD401, quinquênio: 10.03.83 à 09.03.88, período: 15.11.88 à 12.02.89, EE Marluce P. Ferreira.
- Port.nº 12722 de 18.10.88-CONCEDER (03)meses à SANDRA MARIA COSTA E SILVA, GEP-M-AD401, quinquênio: 08.03.83 à 07.08.88, período: 14.11.88 à 11.02.89, EE Elaciádia Cardoso.
- Port.nº 12859 de 21.10.88-CONCEDER (03)meses à NILSON CARLOS LAGO MIRANDA, Assessor REF. XXVII, quinquênio: 29.04.83 à 28.04.88, período: 07.11.88 à 04.02.89, Dptº de Orçamento/SEDUC.
- Port.nº 12738 de 21.10.88-CONCEDER (03)meses à MARIA JOSÉ SILVA BRITO, GEP-M-401.2, quinquênio: 20.08.79 à 19.08.84, período: 15.11.88 à 12.02.89, EE Marluce P. Ferreira.
- Port.nº 12739 de 25.10.88-CONCEDER (03)meses à ROSA HELENA DA SILVA CRUZ, GEP-M-401.5, quinquênio: 13.04.83 à 12.04.88, período: 05.12.88 à 04.03.89, EE Paulino de Brito.
- Port.nº 12740 de 25.10.88-CONCEDER (03)meses à NEUZA GARCIA BARROS MORAIS, Esc. Dat. GEP-SA-902.1, quinquênio: 06.02.81 à 05.02.86, período: 01.01.89 à 31.03.89, EE Maroja Neto.
- Port.nº 12741 de 25.10.88-CONCEDER (03)meses à CLÉLIA DA COSTA RODRIGUES, GEP-SA-901.1, quinquênio: 03.05.82 à 02.05.87, período: 07.12.88 à 06.03.89, EE Paulino de Brito.
- Port.nº 12739 de 25.10.88-CONCEDER (03)meses à ROSA HELENA DA SILVA CRUZ, GEP-M-401.5, quinquênio: 13.04.83 à 12.04.88, período: 05.12.88 à 04.03.89, EE Paulino de Brito.
- Port.nº 12740 de 25.10.88-CONCEDER (03)meses à NEUZA GARCIA BARROS MORAIS, Esc. Dat. GEP-SA-902.1, quinquênio: 06.02.81 à 05.02.86, período: 01.01.89 à 31.03.89, EE Maroja Neto.
- Port.nº 12930 de 25.10.88-CONCEDER (03)meses à IVANILDE FERREIRA FINTO, GEP-SA-901.2, quinquênio: 06.03.79 à 05.03.84, período: 11.12.88 à 10.03.89, EE Gaspar Viana.
- Port.nº 12931 de 31.10.88-CONCEDER (03)meses à MARIA DO SOCORRO DE MESQUITA ARAÚJO, GEP-M-AD401, quinquênio: 17.04.83 à 16.04.88, período: 30.10.88 à 27.01.89, EE Hilda Vieira.
- Port.nº 12861 de 26.10.88-CONCEDER (03)meses à NADIR DE MORAES SANTANA, GEP-SA-901.1, quinquênio: 01.04.82 à 31.03.87, período: 05.11.88 à 02.02.89, DISG/SEDUC.
- Port.nº 12867 de 26.10.88-CONCEDER (03)meses à SOCORRO ALVES FIGUEIRA, GEP-TP-1.102.1, quinquênio: 27.04.81 à 26.04.86, período: 01.01.89 à 31.03.89, DFC/DEPP/Divisão de Estatística/SEDUC.
- Port.nº 12679 de 25.10.88-CONCEDER (03)meses à MARIA DINAIR MONTEIRO GURDES, GEP-SO-1.010.1, quinquênio: 20.05.80 à 19.05.85, período: 01.01.89 à 31.03.89, EE Duque de Caxias.
- Port.nº 12680 de 25.10.88-CONCEDER (03)meses à RAIMUNDA MARIA DOS REIS FERREIRA, GEP-TP-1.102.1, quinquênio: 30.03.79 à 28.02.84, período: 01.12.88 à 28.02.89, EE Augusto Olímpio.
- Port.nº 12682 de 25.10.88-CONCEDER (03)meses à IZABEL BORGES DOS REIS, GEP-TP-1.102.2, quinquênio: 01.03.82 à 28.02.87, período: 01.04.89 à 29.06.89, ERC. Bom Pastor.
- Port.nº 12687 de 25.10.88-CONCEDER (03)meses à CLARICE DE FÁTIMA SOUZA DO REGO, GEP-M-AD4401, quinquênio: 26.03.81 à 25.03.86, período: 16.11.88 à 13.12.89, EE Almirante Tamandaré.
- Port.nº 12683 de 25.10.88-CONCEDER (03)meses à CLARICE MONTEIRO DOS SANTOS PRADO, GEP-TP-1.102.3, quinquênio: 01.03.81 à 28.02.86, período: 22.11.88 à 19.02.89, EE Agostinho Monterio.
- Port.nº 12685 de 25.10.88-CONCEDER (03)meses à VERA MARIA ALVES CUNHA MOTA, GEP-M-AD4401, quinquênio: 23.03.82 à 22.03.87, período: 03.04.89 à 01.07.89, EE Aldebaro Klautau.
- Port.nº 12678 de 25.10.88-CONCEDER (03)meses à FRANCISCO MOREIRA DE CASTRO, GEP-TP-1.102.1, quinquênio: 29.06.79 à 28.06.84, período: 01.12.88 à 28.02.89, EE Dr. Freitas.
- Port.nº 12677 de 25.10.88-CONCEDER (06)meses à ANA ANDRÉIA DA SILVA POMBO, GEP-SA-901.1, quinquênio: 01.11.77 à 31.10.82 e de 01.11.82 à 31.10.87, período: 01.01.89 à 29.06.89, EE Bruno de Menezes.
- Port.nº 12681 de 26.10.88-CONCEDER (03)meses à ROSAMIRA DA SILVA SANTOS, GEP-SO-1.01.1, quinquênio: 03.06.81 à 02.06.86, período: 01.12.88 à 28.02.89, EE Aldebaro Klautau.
- Port.nº 12688 de 26.10.88-CONCEDER (03)meses à DARGY LIMA JARDIM, GEP-TP-1.102.2, quinquênio: 01.08.83 à 31.07.88, período: 10.10.88 à 07.01.89, EE D. Pedro II.
- Port.nº 12689 de 26.10.88-CONCEDER (03)meses à MARIA DE BELEM RAMOS GRATT, GEP-SA-901.2, quinquênio: 02.08.81 à 01.08.87, período: 21.11.88 à 18.02.89, EE Caldeira C. Branco.
- Port.nº 13320 de 25.11.88-CONCEDER (20)dias de L/ P/Assistir Pessoa da Família, à CARLA MARIA VIANA LIMA, Profº REF. IV, EE J. Veríssimo, a contar de 18.10.88 à 06.11.88.
- Port.nº 13336 de 28.11.88-CONCEDER (10)dias de L/ P/Assistir Pessoa da Família, à MARINA FERREIRA CARDOSO, GEP-M-401.2, ERC. Lar de Maria, período: 23.10.88 à 01.11.88.
- Port.nº 13192 de 28.11.88-REMOVER, a pedido, NAZARÉ GÍRIO OLIVEIRA MINDELO, ESC. DAT. GEP-SA-902.1, DAT/SEDUC, para EE Edgar P. Porto.
- Port.nº 13459 de 28.11.88-REMOVER, a pedido, ENÉDINA MACHADO DA SILVA, GEP-M-AD4401, da ERC. Bento XV, para o CES. Profº Luiz O. Pereira.
- Port.nº 13460 de 28.11.88-REMOVER PEDRO JOAQUIM MARTINS NORONHA, Servente REF. I, da EE Santana Mar. Ques, para o DESG/SOMES/SEDUC.
- Port.nº 13138 de 22.11.88-REMOVER, a pedido, JOÃO LUIZ ATAÍDE PASTANA, Assessor Téc. REF. XXVI, NUS A/SEDUC, para EE Pinto Marques.
- Port.nº 13142 de 22.11.88-REMOVER, a pedido, AFONSO RAIMUNDO BARATA PEREIRA, GEP-ANSC-605.1, DEAM/SEDUC para o DFID/SEDUC.
- Port.nº 13143 de 22.11.88-REMOVER, a pedido, MARIA DE NAZARÉ MARA SÁFALO SANTANA, GEP-M-AD2401, CES/SEDUC, para EE Lourenço Filho.
- Port.nº 13127 de 22.11.88-REMOVER, a pedido, MARIA DO FERPÉTUO SOCORRO RIBEIRO DE SENA, GEP-SA-901.1, do DESG/SEDUC, para EE Antonio G. Lins.
- Port.nº 13145 de 22.11.88-REMOVER, a pedido, MARIA LIDIANA GENTIL DOS SANTOS, GEP-M-AD3401, do Centro de Artes Práticas Santino Ribeiro, para EE Marechal Cordeiro de Ferais.
- Port.nº 13135 de 22.11.88-REMOVER, a pedido, MARIA IVETE SOARES MENDES, GEP-M-AD3401, Centro de Artes Práticas Santino Ribeiro, para EE Marechal C. de Farias.
- Port.nº 13136 de 22.11.88-REMOVER, a pedido, DAGMAR GALVÃO RODRIGUES TEIXEIRA, GEP-M-402-EE2, do C.I. Francisco da S. Nunes, para o DESG/SEDUC.
- Port.nº 13148 de 24.11.88-DESIGNAR ZILMA RODRIGUES OLIVEIRA, GEP-M-AD441, para responder pela Diretoria da U.T. Profº Astério de Campos, CEDES/SEDUC, período: 15.08.88 à 28.09.88, durante o impedimento da titular.
- Port.nº 13461 de 28.11.88-DISPENSAR, a pedido, RITA DE CÁSSIA BARROSO DO AMARAL, Profº Horista Lic. Pl. EE Pais de Carvalho, a partir de 25.08.88, em virtude de aprovação no Concurso C-43.
- Port.nº 13080 de 29.11.88-DESIGNAR MARIA DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA, GEP-M-AD401, para responder até ulterior deliberação, pela Vice-Direção da EE Amazonas de Figueiredo.
- Port.nº 12910 de 21.10.88-CONCEDER (03)meses à JOÃO BATISTA RIBEIRO PASSOS, GEP-M-AD3401, quinquênio: 26.04.83 à 26.04.88, período: 19.11.88 à 16.02.89, ERC. Humberto de Campos.
- Port.nº 12210 de 21.10.88-CONCEDER (03)meses à MARIA DE JESUS MACHADO LIMA, GEP-M-AD401, quinquênio: 01.09.83 à 31.08.88, período: 01.09.88 à 29.11.88, EE Mª Antonieta S. Freire.
- Port.nº 12734 de 20.10.88-CONCEDER (03)meses à MARIA DE NAZARÉ SILVA DAROCHA, GEP-M-401.5, quinquênio: 19.04.83 à 18.04.88, período: 30.09.88 à 28.12.88, EE Paulo Maranhão.
- Port.nº 12733 de 20.10.88-CONCEDER (03)meses à DARGY ALENCAR DE BRITO, GEP-M-AD4401, quinquênio: 01.04.82 à 31.03.87, período: 25.10.88 à 22.01.89, ERC. Paula Francinette.
- Port.nº 12736 de 20.10.88-CONCEDER (03)meses à MARIA DEUSDETE DA COSTA REBELO, GEP-M-401.2, quinquênio: 02.04.79 à 01.04.84, período: 28.10.88 à 25.01.89, EE D. Renauto Amanajás.
- Port.nº 12735 de 20.10.88-CONCEDER (03)meses à JOSÉ JORGE ROCHA LAURITY, GEP-M-AD4401, quinquênio: 05.05.83 à 04.05.88, período: 11.10.88 à 08.01.89, EE Rosalina A. Cruz.
- Port.nº 12565 de 18.10.88-CONCEDER (06)meses à INALDA ALVES DA SILVA, GEP-M-AD4401, quinquênio: 09.05.71 à 08.05.76 e 09.05.76 à 08.05.81, período: 10.10.88 à 07.04.89, DATN/SEDUC.
- Port.nº 12571 de 20.10.88-CONCEDER (03)meses à IRENE XAVIER DA SILVA, GEP-M-AD3401, quinquênio: 22.03.71 à 21.03.76, período: 03.12.88 à 02.03.89, CTRH, Profº Artur Porto.
- Port.nº 12852 de 20.10.88-CONCEDER (03)meses à IRENE DA SILVA ALMEIDA, GEP-ANM-809.3, quinquênio: 01.05.80 à 30.04.85, período: 01.09.88 à 29.11.88, Instituto Estadual de Educação do Pará.
- Port.nº 12865 de 26.10.88-CONCEDER (03)meses à MARIA DE NAZARETH SOUZA CABRAL, GEP-ANS-610.2, quinquênio: 11.09.79 à 10.09.84, período: 01.01.89 à 31.03.89, DFC/DEFE/SEDUC.
- Port.nº 12864 de 26.10.88-CONCEDER (03)meses à MARIA DORACI ARAÚJO DE MELO, GEP-SA-901.1, quinquênio: 03.06.82 à 09.09.89, SECM/DEFE/SEDUC.
- Port.nº 12863 de 16.10.88-CONCEDER (03)meses à MARIA DO SOCORRO PINTO LEAL, Profa. Horista Lic. Pl. quinquênio: 29.08.83 à 28.08.88, período: 11.12.88 à 10.03.89, Dptº de Distribuição e Controle/SEDUC.
- Port.nº 12871 de 26.10.88-CONCEDER (03)meses à ELZA COSTA DE SOUZA, GEP-SA-901.2, quinquênio: 04.10.83 à 03.10.88, período: 05.12.88 à 04.03.89, DIPP/DEFE/SEDUC.
- Port.nº 13254 de 24.11.88-CONCEDER (03)meses à Mª TEREZINHA DE JESUS PINA, GEP-SA-902.1, quinquênio



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)

Gabinete do Diretor Presidente 226-0078

Diretoria de Administração 226-1196

Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALLA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 5.730,00

Outros Estados e Municípios

Trimestral Cz\$ 12.000,00

Publicações: Página comum, cada centímetro

Cz\$ 6.800,00

Preço por Página: Cz\$ 1.387.200,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 65,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

18.02.82 à 17.02.87, período: 10.01.89 à 09.04.89,
EE Paulo Maranhão.

-Port.nº 13249 de 24.11.88-CONCEDER (03)meses
MARIN AMARAL DE MELO, GEP-M-AD1401, quinquênio: 01.04.
74 à 31.03.79, período: 08.11.88 à 05.02.89, EE
Poranga Jucá.

-Port.nº 13252 de 24.11.88-CONCEDER (03)meses
NELSON MANOEL DA SILVA, GEP-TP-1.102.1, quinquênio
29.06.69 à 28.06.74, período: 02.12.88 à 01.03.89,
EE Paulino de Brito.

-Port.nº 12945 de 08.11.88-CONCEDER (03)meses
COSMA DA COSTA SILVA, GEP-M-AD1401, quinquênio:
quinquênio: 25.01.75 à 24.01.80, período: 02.01.89
à 01.04.89, EE Lucy C.de Araújo.

-Port.nº 12944 de 08.11.88-CONCEDER (03)meses
CARMELO DA SILVA BARBOSA, GEP-TP-1.102.1, quinquê-
nio: 23.03.82 à 22.03.87, período: 14.12.88 à 13.03.
89, EE Gaspar Vianna.

-Port.nº 12943 de 08.11.88-CONCEDER (03)meses
ELIEL JACQUES CARDOSO, GEP-TP-1.102.1, quinquênio:
08.06.79 à 07.06.84, período: 12.12.88 à 11.03.89,
EE Pinheiro Porto.

-Port.nº 12947 de 08.11.88-CONCEDER (03)meses
JOSÉ NOGUE RODRIGUES ALVES, GEP-SA-901.1, quinquênio
01.03.75 à 08.02.80, período: 17.12.88 à 16.03.89.
EE Justo Chermont.

-Port.nº 12949 de 08.11.88-CONCEDER (03)meses
IZETE BENEDITA SARMENTO DA COSTA, GEP-SA-901.1,
quinquênio: 22.09.83 à 21.09.88, período: 01.04.89
à 29.06.89, EE Hilda Vidra.

-Port.nº 12950 de 08.11.88-CONCEDER (03)meses
MYRIAN ARGELINA DA SILVA, Esc.Dat.REF.III, quinquê-
nio: 23.09.83 à 22.09.88, período: 02.01.89 à 01.04.
89, EE Joaquim Viana.

-Port.nº 12941 de 08.11.88-CONCEDER (06)meses
NORM-ELIA NASCIMENTO FERNANDES, GEP-M-AD1401, quin-
quênio: 13.04.78 à 12.04.83 e de 13.04.83 à 12.04.
88, período: 14.12.88 à 11.06.89, EE Gaspar Viana.

-Port.nº 12940 de 09.11.88-CONCEDER (03)meses
MARIA JOSÉ PINA CARDOSO, GEP-M-AD1401, quinquênio:
06.08.83 à 05.08.83, período: 01.03.89 à 29.05.89,
ERC. Manoel A.da Costa.

-Port.nº 12946 de 08.11.88-CONCEDER (03)meses
DOROTÉA LUCINDA BATISTA COSTA, GEP-M-AD2401, quinquê-
nio: 11.05.83 à 10.05.88, período: 04.09.88 à 02.12.
88, EE José Bonifácio.

-Port.nº 13022 de 17.11.88-CONCEDER (03)meses
AURORA DA SILVA CORRÊA DA COSTA, GEP-M-AD1401, quin-
quênio: 01.03.82 Pa 28.02.89, período: 27.11.88 à
24.02.89, EE Domingo A.Nunes.

-Port.nº 13025 de 17.11.88-CONCEDER MARIA GRACINHA
LOBATO DE CARVALHO, GEP-M-401.2, quinquênio: 03.5.83
à 07.05.88, período: 02.01.89 à 01.04.89, EE Antonia
Paes da Silva.

-Port.nº 13019 de 17.11.88-CONCEDER (03)meses
MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE SOUZA, GEP-M-AD1401, quin-
quênio: 15.05.81 à 14.05.86, período: 01.12.88 à
28.02.89, ERC. Instituto Bom Pastor.

-Port.nº 13018 de 10.11.88-REMOVER, até ulterior
deliberação, ANTONIO HUMBERTO ANDRADE DA SILVA, Vi-
gia - REF.I, ERC.Stº Agostinho, para ERC.Centro
Social Auxilium.

-Port.nº 13017 de 10.11.88-REMOVER, a pedido, até
ulterior deliberação, MARIA GOMES REIS, GEP-SO-010.
1, da ERC.Associação Comunitária Cristã do Bengali
para EE Pta.Kennedy.

-Port.nº 13027 de 17.11.88-DESIGNAR MARIA ADELAIDE
FREIRE DE OLIVEIRA, GEP-M-AD4401, para responder
pela Direção da EE Camilo Salgado, durante o impedi-
mento da titular, período: 18.08.88 à 18.12.88.

-Port.nº 13007 de 08.11.88-DESIGNAR JUCINEIDE CAR-
DOSO DA SILVA, GEP-M-AD4401, para responder pela
Direção da EE Almirante Tamandaré, durante o impe-
dimento da titular, período: 08.08.88 à 21.09.88.

-Port.nº 13247 de 24.11.88-CONCEDER (03)meses
CECÍLIA AMARAL MARTINS, GEP-M-AD1401, quinquênio:
16.03.82 à 15.03.87, período: 01.09.88 à 29.11.88,
ERC.São João Batista.

-Port.nº 13255 de 25.11.88-CONCEDER (03)meses
GERCINA OLIVEIRA RAMOS, GEP-SA-901.1, quinquênio:
15.06.82 à 14.06.87, período: 01.10.89 à 29.12.89
EE Vilhena Alves.

-Port.nº 13248 de 24.11.88-CONCEDER (03)meses
MARIA MADALENA DOS SANTOS, GEP-M-AD3401, quinquênio
16.05.85 à 15.05.88, período: 01.04.89 à 29.06.89,
EE Temístocles de Araújo.

-Port.nº 13253 de 24.11.88-CONCEDER (03)meses
ELIZABETH MACÊDO DE SOUZA, GEP-TP-1.102.1, quinquê-
nio: 01.06.83 à 31.05.88, período: 02.01.89 à 01.04.
89, EE Oneide de S.Tavarez.

-Port.nº 13246 de 24.11.88-CONCEDER (03)meses
MARIZETE RODRIGUES VIANA, GEP-TP-1.102.1, quinquê-
nio: 21.10.83 à 20.10.88, período: 01.02.89 à
01.05.89, EE Paulino de Brito.

-Port.nº 12987 de 22.11.88-REMOVER, até ulterior
deliberação, COLMAR FERREIRA DOS SANTOS, GEP-M-AD
4401, da EE Poranga Jucá, para EE Lauro Sodré.

-Port.nº 12986 de 22.11.88-DESIGNAR COLMAR FERREI-
RA DOS SANTOS, GEP-M-AD4401, da função de Vice-Di-
retor da EE Poranga Jucá.

-Port.nº 13201 de 16.11.88-REMOVER, a pedido, ISAAC
FERREIRA, Vigia-REF-I, lotada na EE Oneide de Sou-
za Tavares, Fun.Anapimã.

-Port.nº 17797 de 16.11.88-DELITIR FRANCISCO DAS
GRACAS CARDOSO QUEIROZ, Vigia REF.I, lotada na EE
Finto Marques, por justa causa a partir de 01.12.
87.

-Port.nº 12976 de 16.11.88-DESIGNAR MARIA DAS GRA-
ÇAS RODRIGUES TEIXEIRA, GEP-M-AD1401, para exercer
até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor
da EE Jornalista Rômulo Maiorana.

-Port.nº 12795 de 16.11.88-REMOVER até ulterior de
liberação, MARIA DAS GRACAS RODRIGUES TEIXEIRA, GE
M-AD1401, do Instituto Felipe Smaldone, para EE
Jornalista Rômulo Maiorana.

-Port.nº 12794 de 16.11.88-DISPENSAR MARIA DAS
GRACAS RODRIGUES TEIXEIRA, da função de Secretário
do Instituto Felipe Smaldone.

-Port.nº 13178 de 18.11.88-DESIGNAR MARIAS DA GLÓ-
RIA RODRIGUES PAIXÃO, Especialista de Educação In-
petor de Ensino-GEP-M-402.EE2, para responder pelo
Depto de Ensino de 2ª Grau/SEIUC GEP-DAS-011.4

a partir de 01.11.88, até ulterior deliberação.

-Port.nº 13177 de 18.11.88-DESIGNAR BENEDITA MARIA
DONIZ DA SILVA, téc. em Administração, GEP/ANSTAE
617.2, para responder pela Diretoria de Planeja-
mento/Coordenação/SEIUC GEP-DAS-011.5, a partir de
01.11.88, até ulterior deliberação.

-Port.nº 411/88 de 22.11.88-DESIGNAR JOSÉ TADEU
DUARTE BASTOS, para sob a presidência do primeiro
compossem a Comissão Processante de Inquérito Adm.
para apurar os fatos relatados no processo acima
citado.

-Port.nº 13178 de 18.11.88-DESIGNAR MARIA DA GLÓRIA
RODRIGUES PAIXÃO, Especialista de Educação Inspe-
tor de Ensino de GEP-M-402.EE2, para responder pelo
Depto de Ensino de 2ª Grau/SEIUC GEP-DAS-011.4, a
partir de 01.11.88, até ulterior deliberação.

-Port.nº 13177 de 18.11.88-DESIGNAR BENEDITA DINIZ
DA SILVA, GEP-ANSTAE-617.2, para responder pela Di-
retoria de Planejamento e Coordenação/SEIUC GEP-DAS-0
11.5, a partir de 01.11.88, até ulterior delibera-
ção.

-Port.nº 411/88 de 22.11.88-DESIGNAR JOSÉ TADEU DU-
ARTE BASTOS, ROSA CRISTINA GIOIA SANTOS, MARIA DAS
GRACAS BORGES, para sob a presidência do primeiro,
compossem a Com/Processante de Inq.Adm, para apurar
os fatos relatados no processo acima citado.

-Port.nº 13011 de 10.11.88-CONCEDER (03)meses
LUCILÉA AMORIM COSTA, GEP-M-AD1401, quinquênio: 19.04.
83 à 18.04.88, período: 20.10.88 à 20.01.89, Escola
Comunitária Drª Alzira Teixeira de Souza, (Anexa) a
EE Monsenhor Azevedo.

-Port.nº 13012 de 10.11.88-CONCEDER (03)meses
DOMINGAS DE SOUZA DA SILVA, GEP-TP-1.102.1, quinquê-
nio: 31.05.83 à 30.05.88, período: 01.12.88 à
28.02.89, EE Eugénia C.de Macedo.

-Port.nº 13014 de 10.11.88-CONCEDER (03)meses
MARIA LUIZA DOS SANTOS SOUZA, GEP-TP-1.102.1, quin-
quênio: 23.05.83 à 22.08.88, período: 02.11.88 à
31.01.89, EE Bruno de Menezes (Mosqueiro).

-Port.nº 13015 de 10.11.88-CONCEDER (06)meses
VICÊNCIA DA CUNHA ALBUQUERQUE, GEP-TP-1.102.2, quin-
quênio: 01.03.72 à 28.02.77 e 01.03.77 à 28.02.82,
período: 04.12.88 à 04.06.89, EE Bivaldo B.de Jesus

-Port.nº 13016 de 10.11.88-CONCEDER (03)meses
DURVAL MAGNO DE SOUZA, GEP-TP-1.102.3, quinquênio:
02.09.83 à 01.09.88, período: 03.12.88 à 28.02.89,
EE Frei Daneil.

-Port.nº 12700 de 09.11.88-CONCEDER (03)meses
WANILZA BITAR FERREIRA DE FREITAS, GEP-M-AD4401, a
quinquênio: 03.05.83 à 02.05.88, período: 01.08.89
à 29.10.89, ERC. Instituto Bom Pastor.

-Port.nº 13008 de 09.11.88-CONCEDER (06)meses
MARIA DE FÁTIMA COSTA FERREIRA, GEP-M-AD4401, quin-
quênio: 16.03.78 à 15.03.83 e de 16.03.83 à 15.03.
88, período: 01.01.89 à 29.06.89, EE Antonia Paes
da Silva.

-Port.nº 13009 de 09.11.88-CONCEDER (06)meses
MANOEL LOBATO DOS SANTOS, GEP-TP-1.102.3, quinquê-
nio: 01.10.70 à 30.09.75 e de 01.10.75 à 30.09.80,
período: 01.11.88 à 29.04.89, EE Eugénia C.de Macê-
do.

-Port.nº 13010 de 09.11.88-CONCEDER (06)meses
Mª DE NAZARÉ NASCIMENTO DE MENEZES, GEP-TP-1.102.1,
quinquênio: 07.03.77 à 06.03.82 e de 07.03.82 à
06.03.87, período: 01.01.89 à 29.06.89, EE Agostin-
ho Monteiro.

-Port.nº 12684 de 09.11.88-CONCEDER (03)meses
MARIA ELENA DA SILVA COSTA, GEP-SA-901.1, quinquê-
nio: 13.04.83 à 12.04.88, período: 02.01.89 à
01.04.89, EE Domingos A.Nunes.

-Port.nº 12690 de 08.11.88-CONCEDER (03)meses
ALDA NAZARÉ CORRÊA DE ALMEIDA, Profª Horista Au-
torizada, quinquênio: 15.07.81 à 14.07.86, período
01.03.89 à 29.05.89, ERC. Instituto Bom Pastor.

-Port.nº 13001 de 08.11.88-CONCEDER (03)meses
LUCELINA MENDES DE ALBUQUERQUE CABRAL, GEP-SA-901.
1, quinquênio: 04.06.81 à 03.06.86, per: 01.11.88 à
29.01.89, ERC. Instituto Bom Pastor.

-Port.nº 12988 de 22.11.88-DESIGNAR COLMAR FERREIRA
DOS SANTOS, GEP-M-AD4401, para exercer até ulterior
deliberação, a função de Diretor da EE Lauro Sodré.

-Port.nº 12985 de 22.11.88-DISPENSAR NASCILA BATIS-
TA DO NASCIMENTO, Profª Horista Lic.Plano, da fun-
ção da Diretora da EE Lauro Sodré.

-Port.nº 13191 de 25.11.88-REMOVER, a pedido, JOSÉ
CARLOS TASTANA DA SILVA, GEP-SA-901.1, da EE Lou-
thas P.Athias, para EE Pedro A.Fedroso.

Portaria nº 13193 de 25.11.88-REMOVER, a pedido, GUIOMAR DO CARMO DELGADO, GEP-TP-1.102.2, DASE/SEUDUC, para DASE/SEUDUC.

Portaria nº 13194 de 25.11.88-REMOVER, a pedido, MARIA TEREZA DE VASCONCELOS, GEP-M-AD401, do CTRH, Prof. Artur Porto, para a 4ª U.R.E. no Mun. de Marabá.

Portaria nº 13195 de 25.11.88-REMOVER, a pedido, CONCEIÇÃO AGUIAR DIAS DE JESUS, GEP-M-AD2401, da U.T. Prof. Estêvão de Campos, para o Instituto Felipe Smaldon.

Portaria nº 13196 de 25.11.88-REMOVER, a pedido, PAULO DE SOUZA SILVA, GEP-TP-1.102.1, da EE Antonio G. Lins para DSA/SEUDUC.

Portaria nº 13197 de 25.11.88-REMOVER, a pedido, VEDLI CE DO SOCORRO BASTOS MONTEIRO, GEP-M-AD1401, R.T.F. IV da EE Monsenhor Azevedo, para o DSCG/Sistema Modular de 2ª Grau/SEUDUC.

Portaria nº 13198 de 25.11.88-REMOVER MANOEL RODRIGUES DA SILVA, GEP-TP-1.102.1, da EE Edgar P. Porto, para o DESU/SEUDUC.

Portaria nº 13200 de 25.11.88-REMOVER GRACIETE SANTOS DE CARVALHO, GEP-SA-901.2, da DIFP/SEUDUC, para a Div. de Lotação/SEUDUC.

Portaria nº 13451 de 25.11.88-REMOVER ARIZELLE MARIA GUIMARÃES ALMEIDA, Servente - REF. I, da ERC. São Pio X, para o Instituto Felipe Smaldone.

Portaria nº 13453 de 25.11.88-REMOVER MARIA JOSÉ BARROS CRAVO, GEP-SA-901.1, da DIFP/SEUDUC, para a Div. de Lotação/SEUDUC.

Portaria nº 13199 de 25.11.88-REMOVER MÔNICA FERNANDES MOTA S/Prestados, da Diretoria Geral/SEUDUC, para o CIED/SEUDUC.

Portaria nº 13438 de 30.11.88-CONCEDER (30) dias de L/P/Assistir Pessoa da Família à MARIA DOLORES IBAL PINHEIRO, GEP-TP-1.102.1, período: 05.10.88 à 03.12.88, lotada na EE Antonio G. Lins.

Portaria nº 13437 de 30.11.88-CONCEDER (11) dias de L/P/Assistir Pessoa da Família à MARIA JOSÉ DA SÚNIA MARQUES, GEP-SA-901.2, período: 12.10.88 à 22.12.88 lotada no DERF/SEUDUC.

Portaria nº 13259 de 25.11.88-CONCEDER (30) dias de L/E/A Pessoa da Família, à SULAMITA SILVA MUNHOZ, GEP-ADM-809.3, EE Santos Dumont, período: 10.10.88 à 08.11.88.

(EXT. Nº 15465, Reg. nº 32284, Dia 21/12/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS

OCTUBRO/88

CESSAR DIVERSOS:

Portaria nº 1025/06.10.88 - PEDRO VERIANO DIREITO ALVAREZ, Médico - Cessa Port. 1072/87, que mandou servir na Fundação Tancredo Neves (CENTUR), vigência de 10.11.87.

DESIGNAR CHEFIA:

Portaria nº 978/19.09.88 - SANDRA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS Médica, lotada no CS do Bengui - Designar para responder pela Chefia do CS do Bengui a partir de 01.08.88.

Portaria nº 991/26.09.88 - BEATRIZ MARLENE DE CARVALHO LIMA, Enfermeira - Designar para responder pela Chefia do CS do Satélite, em substituição ao titular que encontrava-se de férias no período de 01 à 30.08.88.

Portaria nº 1028/06.10.88 - MARIA DAS GRAÇAS SILVA ALMEIDA, Assistente Social - Designar para responder pela Chefia do CS da Pedreira, em substituição ao titular que encontra-se de Licença para Assistir Pessoa da Família, no período de 22.08.88 à 20.10.88.

DISPENSAR:

Portaria nº 1051/11.10.88 - ALFREDO AUGUSTO RAMOS TOSCANO JUNIOR, Médico (SP), lotado no H. Juliano Moreira - Dispensar por justa causa, a partir de 01.02.88.

Portaria nº 980/19.09.88 - MARIA JOSÉ DA LUZ RAMOS, Aux. Saúde, lotada no CS da Providência - Dispensar por justa causa em virtude de ter faltado ao serviço em período superior a 30 dias sem motivo justificado a partir de 01.04.84.

MANDAR SERVIR:

Portaria nº 1002/29.09.88 - MARIA CREUZA MONTEIRO, Farmacêutica, lotada no 19 CRS - Mandar servir na Coordenação Assist. Hospit. Materno Infantil (Stª Casa), a partir de 18.05.84.

Portaria nº 1010/05.10.88 - TEREZINHA DE JESUS FIOZA DE MELO Ag. Saúde, lotada no DASE/19 CRS - Mandar servir na SESMA, 30hs. semanais, com ônus para a SESPA a partir de 04.08.88.

Portaria nº 1009/05.10.88 - RENNE DOS PRAZERES MAIA, Odontólogo, lotada no DASE/19 CRS - Mandar servir na SESMA, 30 hs. semanais, com ônus para a SESPA, a partir de 04.08.88.

Portaria nº 1011/05.10.88 - LUCIMAR NOGUEIRA SOUZA ROSÁRIO, Ag. Saúde, lotada no 19 CRS - Mandar servir no H. Barros Barreto, com ônus para a SESPA, a partir de 03.01.88.

REGULARIZAR:

Portaria nº 1040/11.10.88 - EDNA MATOS DOS SANTOS, Ag. Saúde lotada no CS Jaderlândia, com 40 hs. semanais, a partir de 13.06.88.

Portaria nº 1023/06.10.88 - PALMIRA VALLE GONÇALVES, Ag. Saúde lotada no CS B. Campos, com 30 hs. semanais, a partir de 01.09.88.

Portaria nº 993/27.09.88 - PAULO DE TARSO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Téc. Ass. Educacionais, lotado no CS Bengui, com 30 hs. semanais, a partir de 01.09.88.

Portaria nº 1014/05.10.88 - TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DA SILVA, Ag. Saúde, lotada no DASE/19 CRS, com 30 hs. semanais a partir de 04.08.86.

Portaria nº 1016/05.10.88 - TEREZINHA DE JESUS BATISTA ALVES Odontóloga, lotada no DASE/19 CRS, com 30 hs. semanais a partir de 04.08.86.

Portaria nº 1015/05.10.88 - TEREZINHA DE JESUS FIOZA DE MELO Ag. Saúde, lotada no DASE/19 CRS, com 30 hs. semanais a partir de 04.08.86.

Portaria nº 1017/05.10.88 - TEREZINHA DE JESUS PAES LOBO, Aux. Saúde, lotada no CS B. Campos, com 30 hs. semanais a partir de 28.02.83.

Portaria nº 1018/06.10.88 - RAIMUNDA LUCIMAR VAZ FERREIRA, Ag. Portaria, lotada no CS Pedreira, com 30 hs. semanais a partir de 01.09.88.

Portaria nº 1013/05.10.88 - WASTIR SAMPAIO DO CARMO, Ag. Saúde, lotada no DASE/19 CRS, com 30 hs. semanais a partir de 04.08.86.

Portaria nº 1012/05.10.88 - VALDEZ PENA TORRES FORTUNATO, Odontólogo, lotado no DASE/19 CRS, com 30 hs. semanais, a partir de 04.08.86.

TORNAR SEM EFEITO:

Portaria nº 1004/03.10.88 - LÚCIA HELENA OLIVEIRA MEDEIROS VIEIRA, Odontóloga - Tornar sem efeito a Port. nº 783/88 que transfere do DASE/19 CRS para o CS de Bragança.

Portaria nº 1005/03.10.88 - LÚCIA HELENA OLIVEIRA MEDEIROS VIEIRA, Odontóloga - Tornar sem efeito a Port. nº 766/88 que designou para prestar serviço na SESMA.

Portaria nº 1042/11.10.88 - IVELYSE LOBATO MANESCHY, Psicóloga - Tornar sem efeito a Port. nº 964/83 que lotou no CS do Jurunas.

Portaria nº 981/19.09.88 - MARIA COMES FEITOSA, Ag. Portaria - Tornar sem efeito a Port. nº 315/81 que admitiu para o C.S. do Marco.

Portaria nº 982/19.09.88 - MARIA FERREIRA MOREIRA, Aux. Saúde - Tornar sem efeito a Port. nº 143/83 que admitiu para o CS do Jurunas.

Portaria nº 994/27.09.88 - MARIA SANDRA GUERREIROS, Aux. Saúde - Tornar sem efeito a Port. nº 558/81, que designou para prestar serviços na SESMA.

Portaria nº 1024/06.10.88 - PEDRO VERIANO DIREITO ALVAREZ, Médico - Tornar sem efeito a Port. nº 1069/87 que cessou, prestar serviços de colaboração na Secretaria de Estado de Cultura Desp. e Turismo.

TRANSFERÊNCIA:

Portaria nº 944/28.09.88 - ELRIKE LÉDO DE BARROS, Médico, do CS do Guamã para a Div. Imunização, com 30 hs. semanais a partir de 21.06.88.

Portaria nº 986/26.09.88 - ELIZABETH MACEDO ALVARENGA, do CS Bengui para o CS Batista Campos, com 30 hs. semanais, a partir de 22.06.88.

Portaria nº 984/19.09.88 - ILDELIA SOARES RUFFEIL, Psicóloga do CIASPA para a Div. Ecologia/DAB, com 30 hs. semanais, a partir de 01.10.88.

Portaria nº 988/26.09.88 - JOÃO ROSIVALDO LUGLIME BEZERRA, Téc. Radioterapia, do CS Batista Campos para o 19 C. Regional de Saúde e mandar servir no H. Servidores do Estado, com 30 hs. semanais, a partir de 15.12.87.

Portaria nº 983/19.09.88 - JOÃO RODRIGUES DA CRUZ PEREIRA, Médico, do CS do Guamã para o 19 C. Regional de Saúde e mandar servir no C.R. à Saúde do Trabalhador, com 30 hs. semanais a partir de 15.03.88.

Portaria nº 987/26.09.88 - MARGARETH FEIO BULHOSA, Enfermeira, do 19 C. Regional de Saúde para a Div. Imuniz. Vig. Epidemiológica, com 30 hs. semanais, a partir de 04.04.88.

Portaria nº 1022/06.10.88 - MARIA GORETH ARBAGE DE MELO, Ag. Saúde, do CS da Pedreira para o CS da Terra Firme, com 30hs. semanais, a partir de 05.10.88.

Portaria nº 1008/03.11.88 - TEREZINHA DE JESUS SILVA PIRES, Farmacêutica, do CS de Batista Campos para a Div. Med. Básico/DAB, com 30 hs. semanais, a partir de 01.10.88.

PENALIDADES:

SUSPENSÃO:

Portaria s/nº de 14.10.88 - JULIANO DIAS DA COSTA, Ag. Portaria, lotado no Abrigo J. Paulo II - Penalidade de 03 dias de Suspensão de acordo com o art. 184, parág. 1º da Lei nº 749 de 24.12.53.

Portaria nº 015/13.10.88 - MARIA DO SOCORRO GONÇALVES MENEZES, Ag. Saúde, lotada no CIASPA - Penalidade de Suspensão, inserido no art. 181, item III combinado com o art. 184, parág. 2º (Suspensão convertida em multa) por conveniência do serviço durante 03 dias (13, 14 e 16.10.88).

Portaria s/nº de 21.09.88 - MOACIR CUTRIM COSTA, Ag. Portaria, lotado no Abrigo J. Paulo II - Penalidade de 05 dias de Suspensão de acordo com o art. 184, parág. 1º da Lei nº 749 de 24.12.53 no período de 21.09.88 à 25.09.88.

Portaria s/nº de 05.10.88 - LUIZ ATAÍDE DE NAZARÉ, Téc. Labor. lotado no CS da Providência - Penalidade de 05 dias de Suspensão de acordo com o art. 184, parág. 1º da Lei 749/24.12.53.

Portaria nº 0003/04.10.88 - IVAN CLÁUDIO BENTES DE SOUZA, Motorista, lotado na Seção de Transporte/ U. Urg. e Emergência da Cidade Nova VI - Penalidade de 10 dias de Suspensão a contar de 23.09.88 à 02.10.88, de acordo com o art. 181, item IV e parág. 2º do art. 184 da Lei nº 749/24.12.53.

Portaria nº 006/06.07.88 - FRANCISCA MARIA DA SILVA, Aux. Saúde, lotada no CS de Jaderlândia - Penalidade de 02 dias de Suspensão de acordo com o art. 184, parág. 1º da Lei nº 749/24.12.53.

REPREENSÃO:

Portaria nº 016/13.10.88 - SÔNIA GONÇALVES REIS, Ag. Saúde, lotada no CIASPA - Penalidade de repreensão de acordo com o art. 181, item I, e 183.

Portaria nº 001/18.10.88 - ROSA MARIA DE SOUZA BARROS, Médica lotada no CS do Satélite - Penalidade de repreensão de acordo com o art. 183 da Lei 749/24.12.53.

Portaria s/nº de 05.10.88 - ALÓDIO DE SOUZA FILHO, Téc. Laboratório, lotado no CS do Marco - Penalidade de repreensão de acordo com o art. 183 da Lei nº 749/24.12.53.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14 de Novembro de 1988.

LUCILENE NOBRE CAVALCANTE
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal

RESUMO DE PORTARIAS

NOVEMBRO/88

LOTAR:

Portaria nº 1077/19.10.88 - MARIA TEREZINHA DE JESUS PIRES, Enfermeira - Lotar no CS da Marambaia, com 30 hs. de serviço semanais, vigência a partir de 01.10.88.

Portaria nº 1103/08.11.88 - JOSÉ MARIA MOTA BANDEIRA, Motorista - Lotar na U. de Urgência e Emergência da C. Nova VI, com 40 hs. de serviços semanais, com ônus para o órgão de origem vigência a partir de 01.06.88.

Portaria nº 1104/08.11.88 - JACINTO FERREIRA REIS, Motorista - Lotar no H. Juliano Moreira, com 40 hs. de serviços semanais, com ônus para o órgão de origem, vigência a partir de 01.06.88.

MANDAR SERVIR:

Portaria nº 989/01.11.88 - EDINAMAR MARQUES DA LUZ, Enfermeira, lotada no CS da Providência/19 CRS. - Mandar Servir no H. da Stª Casa, com vigência a partir de 01.11.88.

Portaria nº 1066/17.10.88 - TELMA ELI VIEIRA MIRANDA, Enfermeira, lotada no 19 CRS. - Mandar Servir no H. Servidores do Estado, com vigência a partir de 14.10.88.

Portaria nº 1073/19.10.88 - HELENA SAWADA TODA, Médica, lotada no 19 CRS. - Mandar Servir no H. Barros Barreto, com vigência a partir de 01.09.88.

REGULARIZAR:

Portaria nº 1074/19.10.88 - VALTER NELSON DE SOUZA, Odontólogo - Lotar no DASE/19 CRS, com 30 hs. de serviços semanais, com vigência a partir de 04.08.88.

Portaria nº 1083/27.10.88 - IRACEMA ZIZA DA CRUZ, Aux. Saúde - Lotar no H. Juliano Moreira, com 40 hs. serviços semanais, com vigência a partir de 26.08.88.

TORNAR SEM EFEITO:

Portaria nº 1106/09.11.88 - MARIA DO CARMO SILVA SANTOS, Ag. Administrativo - Tornar sem Efeito a Portaria nº 686/88, que transferiu a servidora do CS da Pedreira para o Lab. Central.

TRANSFERÊNCIA:

Portaria nº 1061/17.10.88 - REGINA LAURA DE LIMA PARAGUASSU, Aux. Saúde - Transfere do CS da Providência para a U. Urgência e Emergência C. Nova VI, com 40 hs. de serviços semanais, vigência a partir de 01.11.88.

Portaria nº 1062/17.10.88 - MARIA NOEMI VALENTE, Farmacêutica - Transfere da C. Nova IV para o CS do Guamã, 30 hs. de serviços semanais, vigência a partir de 16.09.88.

Portaria nº 1063/17.10.88 - TELMA ELI VIEIRA MIRANDA, Enfermeira - Transfere do CIASPA para o 19 C. Regional de Saúde, com 30 hs. semanais, vigência a partir de 14.10.88.

Portaria nº 1069/19.10.88 - HELENA SAWADA TODA, Médica - Transfere do C.R. Demétrio Medrado para o 19 C. Regional de Saúde, com 30 hs. de serviços semanais, vigência 01.09.88.

Portaria nº 1075/19.10.88 - ANA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA, Ag. Art. Práticas - Transfere da U.M. de Marituba para o CS de Stª Antonio do Tauá, com 40 hs. de serviços semanais, vigência a partir de 01.11.88.

Portaria nº 1076/19.10.88 - JOANA DE FÁTIMA LIMA BARROSO, Ag. Saúde - Transfere da U.M. de Marituba para o PS de Vila dos Remédios (Stª Antonio do Tauá), com 40 hs. de serviços semanais vigência a partir de 01.11.88.

Portaria nº 1078/26.10.88 - MARIA DA GRAÇA CASTRO CHAVES, Enfermeira - Transfere do H. Juliano Moreira para o 39 C. Regional de Saúde/Núcleo S. Mental, com 40 hs. serviços semanais, vigência a partir de 01.11.88.

Portaria nº 1087-A/01.11.88 - ALBA MARIA DA SILVA DE LIMA, Enfermeira - Transfere a pedido do H. da Stª Casa para o CS da Marambaia, com 30 hs. de serviços semanais, vigência a partir de 01.11.88.

Portaria nº 1088-A/01.11.88 - EDINAMAR MARQUES DA LUZ, Enfermeira - Transfere a pedido do CS da Providência e Mandar Servir no H. da Stª Casa, com 30 hs. de serviços semanais, vigência a partir de 01.11.88.

Portaria nº 1089-A/01.11.88 - IEDA BOKBA MARTINS, Ag. Portaria - Transfere do CS de Batista Campos para a Div. Odontologia / DAB, com 30 hs. de serviços semanais, vigência de 01.11.88.

Portaria nº 1092/01.11.88 - OLGA SUZANA CAYUELA FERREIRA, Médica (SP) - Transfere a pedido do H. Juliano Moreira para o 39 C. Regional de Saúde/Núcleo S. Mental, com 40 hs. de serviços semanais, vigência a partir de 01.11.88.

Portaria nº 1094/03.11.88 - ONEIDE FERNANDES RIBEIRO, Aux. Saúde - Transfere do CS de B. Campos para o CS da Marambaia, com 30 hs. de serviços semanais, vigência a partir de 04.10.88.

Portaria nº 1105/09.11.88 - JANETE MARIA BRÍGIDO SERIQUE, Datilógrafo - Transfere do CS de B. Campos para o Lab. Central, com 30 hs. de serviços semanais, vigência a partir de 23.09.88.

PENALIDADES:

SUSPENSÃO:

Portaria nº 010/09.11.88 - FRANCISCA MARIA DA SILVA, Aux. Saúde, lotada no CS de Jaderlândia - Penalidade de 03 dias de Suspensão de acordo com o art. 184, parág. 1º da Lei nº 749/24.12.53.

Portaria nº 031/31.10.88 - PAULO CEZAR PINTO DA SILVA TORRES, Médico, lotado no CS do Jurunas - Penalidade de 05 dias úteis de Suspensão de acordo com o art. 184, parág. 1º da Lei nº 749/24.12.53, convertido em multas, conforme o art. nº 184, parágrafo 2º, a partir de 30.10 à 03.11.88.

REPREENSÃO:

Portaria nº 13/21.10.88 - IVONE LIMA DOS REIS, Ag. Saúde, lotada no CS de B. Campos - Penalidade de Repreensão, previsto pelo art. 183 da Lei nº 749 de 24.12.53.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09 de Dezembro de 1988.

LUCICLEUMA NOBRE CAVALCANTE
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal

Portaria nº 108 de 12 de Dezembro de 1988

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 558/09.07.87.

R E S O L V E:

CONCEDER, Férias Regulamentares, referente ao mês de DEZEMBRO/88, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados.

ADÉLCIO PAES MENDES
ADILSON JOSÉ COUTINHO DE MESQUITA
AIDA MATOS GAIA
AIDIL FARIAS
ALBANISE ROSALINA LEMOS MONTEIRO
ALDA MARIA TELES DA CONCEIÇÃO
ALVARO AUGUSTO JORGE E SILVA
AMÉRICA MARIA GUIMARÃES DE FREITAS
ANA ALVES DA CRUZ
ANA CÉLIA DA SILVA SANTOS
ANA CRISTINA LIMA DE SOUZA
ANA DE FÁTIMA MORAES BRITO
ANA LÚCIA CORDEIRO DOS SANTOS
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
ANA LÚCIA LOPES DE CASTRO
ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
ANA MATOS DO AMARAL
ANA TEREZA BATISTA DE FIGUEIREDO CASTRO
ANTONIA CREONILDES MACIEL QUARESMA
ANTONIO AUGUSTO SIMÕES SOBRINHO
ANTONIO CARLOS CAIXETA
ANTONIO CARLOS DE ATHAÍDE CARVALHO
ANTONIO NICOLAU DIAS
ARMINA CLAUDIO MONTEIRO
ARNALDO JOSÉ FERNANDES HENRIQUES

BENEDITA CARDOSO BARBOSA
BENEDITA DA CONCEIÇÃO BORGES
BENEDITA GONÇALVES BRAGA
BENEDITO ASSIS FERNANDES
BENEDITO BARBOSA DE OLIVEIRA
BENEDITO PEREIRA DE MEDEIROS
BENEDITO SÉRGIO DA SILVA LIRA
CARMEM LÚCIA DA SILVA BASTOS (DAE)
CARMEM ZELINA BACELAR SALES
CATARINA EURÍDEA DE SOUZA
CÁTIA REGINA APARECIDA MENDONÇA
CLAUDETE MARIA ISRAEL ALVAREZ
CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
CRISTOVÃO BARBOSA DA ROCHA

DALVA DE OLIVEIRA COSTA
DAVID MIRANDA JABOUR MANSOUR
DELMIRA DO CARMO SANTOS LIMA
DENIZA ARAÚJO NUNES E SILVA
DOLLY DA ROCHA TAVARES

DOLORES LOBATO REIS
DOMINGAS FERREIRA DA CUNHA LIMA
DULCE TANOEIRO PEREIRA
DULCEMIRA VALENTE SANTANA DA SILVA
DULCINEIA CARRERA DA COSTA

EDENILZA DUARTE NOGUEIRA
EDIVALDO LIMA ARAÚJO
EDNA MARIA DE ARAÚJO OBRAS
EDVALDO MOREIRA CARNEIRO
EDYNA LIA GUIMARÃES PARENTE
ELIETE SENA DOS SANTOS
ELIUD PINHEIRO DE OLIVEIRA
ELIZABETH DE SOUZA E SILVA
ELIZABETH DO VALE LISBÔA
ELIZAMA SILVA LIMA
ELRIKE LÉDO DE BARROS
ELZA ALAMAR FERREIRA
ELZA DA SILVA PASSOS
ELZA DOS SANTOS MONTEIRO
ELZA LÚCIA TAVARES DE MENEZES
ELZA MARIA FERREIRA OLIVEIRA
ELZA MARIA PERES DAMASCENO
ELZA MARIA QUEIROZ DO NASCIMENTO
EMÍLIA MATOS MONTEIRO GONÇALVES
EMÍLIO HAGE KARAN
ENEDINA DE MORAES MENDES
EREMITA LIMA NASCIMENTO
EUFRAZIO ARAÚJO FERREIRA
EVANEIDE FONSECA

FÁTIMA DE NAZARÉ DOS SANTOS FERREIRA
FERNANDO DO SOCORRO DE CARVALHO
FLORACY DA SILVA SOUZA
FRANCELINO DE SOUZA BRAGA
FRANCINEIA NAZARÉ FERREIRA MAIA
FRANCISCA FERREIRA GOMES
FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS COSTA NORAT
FRANCISCO PAULO BRAZ DA SILVA

GERÔNIO ABREU
GILBERTO SOUZA FERNANDES
GISLEIDE SAMPAIO DE OLIVEIRA
GLAÍS VIEIRA DE ARAÚJO
GUILHERME DA SILVA COSTA

HAYDÉE AFOHNSO
HÉLIO DOS SANTOS PEREIRA
HELOISA DE FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA
HENRIQUE ALVES COSTA NETO

IACIRA NAZARÉ DE SOUZA COSTA
IDEUZUITE ROCHA DO NASCIMENTO
INES DOS SANTOS FERREIRA
IOSENE DE FÁTIMA CARDOSO VARELA
IRAILCE DE VASCONCELOS SOARES
IRENE BERMERGUI
IRENE GALVÃO DE OLIVEIRA
ISABEL VIEIRA DA SILVA
IVAN CLAUDIO BENTES DE SOUZA
IVANILDA BARBOSA SANTA BRIGIDA

IVANILDA PEREIRA DE CARVALHO
IVONE DANIN MOURA
IVONE DA SILVA FERNANDES
IVONE SOUZA E SILVA
IVONILDES BAETA
IZALDA MARIA FARIAS RODRIGUES

JANETE FURTADO DE BARROS
JOANA D'ARC PEREIRA DA SILVA
JOANA FERNANDES FERREIRA
JOANA MORAES DA SILVA
JOÃO FARIAS DE LIMA
JOÃO ROSIVALDO LUGLIME BEZERRA
JORGE ALBERTO RIBEIRO DAS MERCES
JORGE LUIZ PINTO GUSMÃO
JOSÉ ANTONIO DE MIRANDA
JOSÉ BONIFÁCIO DE BARROS PIMENTEL
JOSÉ BRUNO LISBÔA ANTUNES
JOSÉ DO CARMO FRADE E SILVA
JOSEFA RAMOS RODRIGUES
JOSÉ JOSINO GONÇALVES
JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
JOSÉ MARIA DIAS MESCOUTO
JOSÉ MARIA NEGRÃO GUIMARÃES
JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DE MACÊDO FILHO
JOSÉ RIBAMAR MELO BRAGA
JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO MOURA
JULIA LUZIA DA SILVA CARVALHO

LAURA JULIANA HOLANDA DE LIMA
LEIDA MARIA CARDOSO PROGENIO
LOURDES REGIA BASTOS LOPES
LÚCIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
LUCIMAR BASTOS DE OLIVEIRA
LUCIMAR NOGUEIRA SOUSA ROSÁRIO
LUCINDA MONTEIRO BEZERRA
LUCY VASCONCELOS SOUZA
LUZIA RIBAMAR DE AMORIM DE SOUZA
LUIZ NAZARENO LIMA DE SOUZA
LUIZ OTÁVIO DE SOUZA OLIVEIRA

MANOEL BRAZ RABELO
MANOEL CLETO DOS SANTOS
MANOEL CORRÊA DE MIRANDA NETO
MANOEL DE JESUS QUARESMA FERREIRA
MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS
MANOEL LAURINDO FERREIRA
MARIA ALVES NOGUEIRA GALHARDO
MARIA AMÉLIA SOUZA DOS SANTOS
MARIA ANAMAR DOS SANTOS MORAES
MARIA ANICE GARCIA PINHEIRO
MARIA ANTONIA COSTA ARAÚJO
MARIA BORGES ALVES LÚCIO
MARIA COELI FERREIRA DE OLIVEIRA
MARIA CORRÊA DA SILVA
MARIA DA CONCEIÇÃO FURTADO SOBRINHO
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES RODRIGUES
MARIA DA CONCEIÇÃO SALGADO DA LUZ
MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS GONÇALVES
MARIA DA GRAÇA DE AZEVEDO SALES
MARIA DA GRAÇA PAIXÃO

MARIA DALVA MARCIÃO E SILVA
MARIA DA PAZ CARDOSO ALHO
MARIA DA SAÚDE DOS SANTOS CABRAL
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ALMEIDA
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS SANTANA DOS SANTOS
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DAMASCENO
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA AMARAL
MARIA DE JESUS DA SILVA FRANÇA
MARIA DE JESUS PEREIRA DÍGER
MARIA DE LOURDES SILVA FERREIRA
MARIA DE LOURDES PEREIRA DE FARIAS
MARIA DE NAZARÉ CASTRO DE SOUZA
MARIA DE NAZARÉ DAMASCENO FEITOSA
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SENA ROSA
MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA SOUZA
MARIA DO CARMO TÁVORA DE ALBUQUERQUE CAIXETA
MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SILVA
MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA
MARIA DOS ANJOS CABEÇA DE SOUZA
MARIA EFIGÊNIA DA SILVA LEMOS
MARIA FERNANDES SOUZA
MARIA FERREIRA DE SOUZA
MARIA GALDINO DE ALMEIDA
MARIA GORETH CAMPOS DA SILVA
MARIA GORETH DIAS VILAR
MARIA HELENA DA SILVA DÓRIA
MARIA HELENA DE ALMEIDA MANSIO
MARIA HOSANA FIGUEIRA FERREIRA
MARIA ISMÊNIA SARMENTO FIGUEIREDO
MARIA IVANISE BITEENCOURT POMBO
MARIA JACIRA DE SOUZA DA CRUZ
MARIA JOSÉ COSTA PEREIRA
MARIA JOSÉ GOMES HOLANDA
MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
MARIA LÚCIA PINTO RODRIGUES
MARIA LOURINHO GIRARD
MARIA LUCIMAR DE BARROS
MARIA ONADIR DE SOUZA RODRIGUES
MARIA PEREIRA DOS REIS
MARIA RAIMUNDA FAVACHO CÉZAR
MARIA RAIMUNDA MONTEIRO LUSTOSA
MARIA RUTHMAY TORRES DE LIMA
MARIA RUTH TORRES DE LIMA
MARIA SARAIVA LACORT MORAES
MARIA STELA ALBUQUERQUE
MARIA TEREZA FERREIRA DE SOUZA
MARIA ZULEIDE ALCÂNTARA ZELL
MARIETE NERE DA SILVA

MARILDA EDNA DO ESPÍRITO SANTO BARROS
MARIZETE NERI DA SILVA FARIAS
MARLUCI GALHARDO DE PAULA
MARLY DO NASCIMENTO GOMES
MARTA JANDRA SILVA PINTO
MATEUS SOARES DE AZEVEDO
MAURICEIA DA SILVA SOARES
MAX HAZARENO BARRA FEIO
MEHÉZIO MIRANDA BRITO
MESSIAS DE LIMA DO ROSÁRIO

NATAIR BARROS ANDRADE
NAZARÉ DE FÁTIMA MARTINS
NAZIRA GOMES SANTANA
NELSON DA SILVA GOMES
NELSON PIRES SADALA
NICOLAU BARBOSA

ODNEIA MONTEIRO DO NASCIMENTO
ORNILDA BEZERRA BANDEIRA
OSMARINO DA SILVA SANTOS
OSVALDO PAIVA LIMA

PAULO NASCIMENTO VIANA
PEPÉTUO SOCORRO DE SOUZA LOURENÇO

RAIMUNDA BARROSO DE ARAÚJO
RAIMUNDA DA SILVA PAULO
RAIMUNDA DE FÁTIMA SALES DE ARAÚJO
RAIMUNDA FRANCELINO DE OLIVEIRA
RAIMUNDA LÚCIA ROSA RIBEIRO
RAIMUNDO NORATO LIMA NASCIMENTO
RAIMUNDO OLIVEIRA DA VERA CRUZ
REGINA GRANDE DE VASCONCELOS
REGINA LAURA DE LIMA PARAGUASSO
REGINALDO GOMES DONZA
ROBERTO PAMPOLHA XERFAN PINTO
ROSA MARIA MEDEIROS REIS
ROSA TRINDADE AMORIM
ROSÁLIA CONCEIÇÃO LIMA
ROSALINA DE JESUS MELO
RUBIA CUNHA GODINHO

SANDRA IVAINA PICAÇO PACHECO
SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA
SELMA MARIA DO NASCIMENTO
SEVERINO RODRIGUES DE LEÃO NETO
SOCORRO DE NAZARÉ PARAENSE DO ESPÍRITO SANTO
SUELY BANDEIRA DA CONCEIÇÃO
SUELY DE ASSIS CARVALHO

TEREZINHA DE JESUS LIMA NASCIMENTO
TEREZINHA DOS SANTOS PINHEIRO
THEREZINHA DE JESUS CONSEZA DE SOUZA

VERA MARIA DE BRITO LIMA
VIRGÍNIA MENDONÇA VIANA

WALDENIZE NAZARETH POTTER DE CARVALHO
WILSON GALVÃO DE LIMA

EXERCÍCIO/87:

BENEDITO PENELVA DO AMOR DIVINO (Dezembro/88)
DUBIRATAM DE ALMEIDA BARBOSA (Dezembro/88)
MARIA TEREZINHA DE JESUS PIRES - SEGUP - (Dezembro/88)
IONE AVELAR AMOEDO (Julho/87)
IVANIL DAS GRAÇAS SILVA NASCIMENTO (Agosto/87)

EXERCÍCIO/88:

ANTONIO FERNANDO DE AMORIM CALANDRINE DE AZEVEDO (Novemb./88)
JORGE EMANUEL RESQUE (Outubro/88)
NANA BERNARDINA (Novembro/88)
OSMARINO COSTA BELÉM (Novembro/88)
ELIZABETH SOCORRO GAMA AZEVEDO (Setembro/88)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12 de Dezembro de 1988.

LUCICLEUMA NOBRE CAVALCANTE
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal
Portaria nº 109 de 13 de Dezembro de 1988

O Diretor da Junta de Inspeção de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98.105 e 107, da Lei 749/53, Licença aos funcionários desta Secretaria, abaixo relacionados, referente ao mês de DEZEMBRO/88.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
ALMIR JOSÉ MAGALHÃES DE ALMEIDA	16.11.88 à 29.12.88
AMÉLIA FONSECA MASCARENHAS	17.10.88 à 26.11.88
ANTONIA MESQUITA DE ALMEIDA	17.11.88 à 30.11.88
ANTONIA RITA OLIVEIRA VASCONCELOS	03.11.88 à 12.12.88
ARINA LIMA BARROSO	03.11.88 à 02.12.88
CARMEM LÚCIA DA SILVA BASTOS	27.10.88 à 15.11.88
CÉLIA LUZIA LEITE CASTRO	17.10.88 à 31.10.88
DARCY LEANDRO CAVALCANTE	27.10.88 à 25.11.88
DÉLCIO MENDES DA SILVA	07.11.88 à 14.11.88
ELIETE DA SILVA BARROS	07.11.88 à 18.11.88
ELIZETE MARIA DA SILVA JANAÍ	21.11.88 à 05.12.88
EMÍLIA MATOS DA COSTA	19.10.88 à 02.11.88
ETELVINA SILVA TÔRRES	07.11.88 à 06.12.88
HELENA ALVES DA CRUZ	07.11.88 à 16.11.88
IACI PROENÇA PALMEIRA	07.11.88 à 21.11.88
INANCY DE ARAÚJO RODRIGUES	14.11.88 à 21.11.88
JOANA MOREIRA DA SILVA	21.10.88 à 28.10.88
JOÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	25.10.88 à 08.11.88
JOSÉ SEBASTIÃO DO SOCORRO MENDES BASTOS	24.11.88 à 30.11.88

LEONILIA ALVES DE SOUZA	19.10.88 à 28.10.88
LÚCIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	07.11.88 à 26.11.88
LUCIDEA ALVES DE MORAES	25.10.88 à 08.11.88
LUCIDEA MARTINS VALENTE	07.11.88 à 06.12.88
LUCIDEA MORAES FRANCO	22.11.88 à 06.12.88
LUCY CRUZ SODRE DE LIMA	24.11.88 à 02.12.88
MARIA CREÚZA MONTEIRO DE ALENCAR	17.11.88 à 26.11.88
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FREIRE	25.11.88 à 09.12.88
MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO	10.11.88 à 15.11.88
MARIA DE JESUS DA SILVA DE FRANÇA	31.10.88 à 14.11.88
MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA COSTA	03.10.88 à 17.10.88
MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA COSTA	25.10.88 à 23.12.88
MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES BENTES	30.11.88 à 30.12.88
MARIA DO CARMO FERNANDES NETA	20.10.88 à 03.11.88
MARIA DO SOCORRO PINHEIRO QUEIROZ	09.11.88 à 28.11.88
MARIA ELDEHOURA RODRIGUES LOPES	21.10.88 à 04.11.88
MARIA ELIZABETH BARROS DIAS	17.10.88 à 30.11.88
MARIA EMÍLIA CORREIA DA SILVA	25.10.88 à 08.12.88
MARIA FLORINDA PACHA PENNA DE CARVALHO	04.11.88 à 10.11.88
MARIA GORETTE ARABGE DE MELO	28.11.88 à 27.12.88
MARIA JOSÉ PEREIRA DA LUZ	05.11.88 à 11.12.88
MARIA SOCORRO DOS SANTOS	17.10.88 à 15.11.88
MIRIAM DE ARAÚJO DA ROCHA	11.10.88 à 19.11.88
NATERCIA GEORGINA CERDEIRO BARROS	17.11.88 à 02.12.88
NEUSA TEIXEIRA DA SILVA	16.11.88 à 30.11.88
NIVALDO DE SOUZA SANTOS	21.10.88 à 01.12.88
ODETE SANTOS CARDOSO	03.11.88 à 17.11.88
ODETE VIEIRA DO AMORIM	06.10.88 à 18.11.88
OTACILIA MOREIRA MIRANDA	31.10.88 à 14.11.88
RAIMUNDA DE SOUZA CONCEIÇÃO	20.10.88 à 03.11.88
RAIMUNDO NONATO CORREIA LIMA	01.11.88 à 30.11.88
RAIMUNDO NONATO FERREIRA M. DE CARVALHO	16.11.88 à 05.12.88
REGINALDO ALVES BARBOSA	25.10.88 à 23.11.88
ROSA TELES BARROS	17.10.88 à 31.10.88
ROSILENE DOS SANTOS VIEIRA	23.11.88 à 30.11.88
SÉRGIO ALVES DA SILVA	03.10.88 à 24.10.88
TEREZINHA DE JESUS BATISTA ALVES	16.11.88 à 15.12.88
VANDA LENIR LISBOA ASSUNÇÃO	18.11.88 à 15.02.89
WALMIR GUILHERME DE MELO VILHENA	10.10.88 à 08.11.88
WILSON TEIXEIRA MENDES	03.10.88 à 16.11.88

PRORROGAÇÃO

ADÉLIA DE JESUS PARAENSE	21.10.88 à 04.11.88
ADÉLIA DE JESUS PARAENSE	05.11.88 à 04.12.88
ALDIR SILVA SENA	21.10.88 à 18.01.89
ANTONIO GONÇALVES DE MEDEIROS	21.11.88 à 18.02.89
BENEDITA DE MELO E SILVA	03.11.88 à 17.11.88
CATARINA DA SILVA VARELA	03.10.88 à 10.01.89
IACI PROENÇA PALMEIRA	22.11.88 à 06.12.88
LUÍZA AMÉLIA SOARES PIRES	21.10.88 à 19.11.88
MARIA ELIZABETH REIS DA SILVA	15.10.88 à 03.11.88
MARIA ELIZABETH REIS DA SILVA	04.11.88 à 18.11.88
MARIA MENDONÇA ALVES	05.11.88 à 03.01.89
MARIA SOCORRO DOS SANTOS	16.11.88 à 28.11.88
MARIA TEREZA DE JESUS PEREIRA ALHO	05.11.88 à 04.12.88
HAIRSE MARIA BARROS BARROSO	01.12.88 à 28.02.89
HUZIA LELIANA LIMA BARROSO	24.10.88 à 07.11.88
OTACILIA MOREIRA MIRANDA	15.11.88 à 25.11.88
PEDRO MARTINS RAMOS DA SILVA	15.10.88 à 12.01.89
RAIMUNDA GUERREIRO DE OLIVEIRA	08.11.88 à 22.11.88
RAIMUNDA RUTILANDE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	30.10.88 à 27.01.89
RAIMUNDO RUI SANTOS	05.11.88 à 02.02.89
WALMIR GUILHERME DE MELO	09.11.88 à 08.12.88
WILSON TEIXEIRA MENDES	17.11.88 à 15.01.89

ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

CÉLIO CAVALEIRO MACÊDO CARREIRA	21.11.88 à 30.11.88
DIÓGENES DE OLIVEIRA CASTRO	17.10.88 à 31.10.88
ELIANA MARIA ALAR DO NASCIMENTO	23.11.88 à 07.12.88
FERNANDA SUELY NUNES DA CRUZ	03.10.88 à 07.10.88
GEORGINA MARTINS LIMA	19.10.88 à 28.10.88
MARIA DE BELÉM RODRIGUES LOUREIRO	24.11.88 à 08.12.88
MARIA OSCARINA NASCIMENTO	27.10.88 à 31.10.88
NEUSA SILVA DE OLIVEIRA	10.10.88 à 24.10.88
SUELY MARIA MACHADO PEREIRA	27.10.88 à 05.11.88
TEREZINHA DE JESUS LIMA MONTEIRO	07.11.88 à 26.11.88
VALDA ALVES BARBOSA	31.10.88 à 09.11.88
ZELINDA BACELAR SALES	14.10.88 à 02.11.88

LICENÇA REPOUSC

ELIZABETH DO SOCORRO GOMES AZEVEDO	02.10.88 à 29.12.88
INANCY ARAÚJO RODRIGUES	07.12.88 à 05.04.89
JANECI MONTEIRO DE CASTILHO	09.08.88 à 06.11.88
MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA VILLACORTA	05.12.88 à 03.01.89
MARIA JOSÉ ARAÚJO	29.09.88 à 27.12.88
MARIA PILAR ALONSO SIDOU	25.11.88 à 22.02.89

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA, em 13 de Dezembro de 1988.

LUCILENE NOBRE CAVALCANTE
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal

Portaria nº 110 de 14 de Dezembro de 1988

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL,
usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela
Portaria nº 558/09.07.87.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749/
53, Licença Especial aos funcionários desta Secretaria, abaixo
relacionados, referente ao mês de DEZEMBRO/88.

NOME	QUINQUÊNIO
JENY GREIJAL DALTRO DA SILVEIRA	15.06.71 à 15.06.76
MARIA DO CARMO SILVA SANTOS	01.06.83 à 01.06.88
MARIA IZABEL FREITAS CORRÊA	01.09.83 à 01.09.88
MARIA JOSÉ MATOS NOGUEIRA	01.03.83 à 01.03.88

DECÊNIO

SELMA ALICE MARANHÃO DOS SANTOS	- SEDUC 25.02.70 à 31.08.78
	- SESPA 18.10.85 à 06.04.87

PERÍODO

JENY GREIJAL DALTRO DA SILVEIRA	01.12.88 à 29.01.89
MARIA DO CARMO SILVA SANTOS	02.01.89 à 01.04.89
MARIA IZABEL FREITAS CORRÊA	01.02.89 à 02.03.89
MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO GONÇALVES	12.12.88 à 10.01.89
MARIA JOSÉ MATOS NOGUEIRA	01.12.88 à 28.02.89
SELMA ALICE MARANHÃO DOS SANTOS	07.11.88 à 05.05.89

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA, em 14 de Dezembro de 1988.

LUCILENE NOBRE CAVALCANTE
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal
Portaria nº 114 de 15 de Dezembro de 1988

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL,
usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela
Portaria nº 558/09.07.87.

RESOLVE:

CANCELAR, as Férias referente ao exercício de
1988, da servidora MARIA GRACIETE GOMES, Agente Administrati-
vo - CEP-SA 901.1, classe "A", lotada na Divisão de Adminis-
tração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde Pública,
a qual foi publicada no Diário Oficial nº 26.163/10.02.1988,
através da Portaria nº 019/02.02.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de Dezembro de 1988.

LUCILENE NOBRE CAVALCANTE
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal
(Ext. nº 15467, Reg. nº 32286, Dia 21/12/88)

PORTARIA Nº 144 de 13.12.88

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DE PESSOAL, usando de suas atribuições.

RESOLVE

CANCELAR, Férias da servidora MA-
RILIA COELHO DE SOUSA, ocupante do cargo de FARMÁ-
CÊUTICA, CEP-ANSPa.611.2B, lotada no NUSP, desta
Secretaria de Estado de Saúde, referente ao exercí-
cio de 1983, tendo sido informada através da Porta-
ria nº 114 de 03.11.88, publicada no Diário Oficial
nº 26.352 de 21.11.88, em virtude da mesma em
contrar-se de licença saúde no período de 11.10 a
20.10.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Divisão de Administração de Pessoal, 13.12.88

LUCILENE NOBRE CAVALCANTE
Supl. Div. de Adm. de Pessoal
(Ext. nº 15466, Reg. nº 32285, Dia 21/12/88)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
E PROMOÇÃO SOCIAL

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE U-
NIAO.
DENOMINAÇÃO: Associação dos Moradores do Parque União.
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.
FUNDAÇÃO: 7 de Agosto de 1988.
SEDE: Parque União (antigo Novo Bengui).
FINALIDADE: Contribuir para a construção de uma sociedade
sem exploradores.
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:
REFORMA DO ESTATUTO: Somente por Assembleia Geral para esse
fim especificamente convocada.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.
RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem individualmente pe-
los compromissos assumidos pela Associação.
DISSOLUÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO: Somente por decisão de
2/3 da Assembleia Geral,
quando os bens serão des-
tinados a entidades afins.
DIRETORIA: Representada por uma Coordenação Geral composta
por 6 (seis) elementos.

(Ext. nº 15473, Reg. nº 32292, Dia 21/12/88)

CIALPA - COMPANHIA DE AGREGADOS LEVES DO PARÁ S/A
C.G.C. (MF) - 04.069.035/0001-35

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reu-
nirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser rea-
lizada no dia 30.12.88 às 10:00 horas na sede soci-
al, na Rodovia Br-316 - Km 2,8, hesta capital, a
fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Reforma e Consolidação do Estatuto Social ade-
quado as novas normas vigentes no País; 2) O que
ocorrer.

Belém, 19 de dezembro de 1988

JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA
Diretor
(Ext. nº 15470, Reg. nº 32289, Dias: 21, 22 e 23/12/88)

COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A

C.G.C. (MF) - 04.895.066/0001-48
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se
reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser
realizada no dia 30.12.88 às 10:00 horas na sede
social, na Av. Bernardo Sayão, 5232 nesta capital,
a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Reforma e Consolidação do Estatuto Social ade-
quado as novas normas vigentes no País; 2) O que
ocorrer.

Belém, 19 de dezembro de 1988

JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA
Diretor-Presidente
(Ext. nº 15469, Reg. nº 32288, Dia 21, 22 e 23/12/88)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA

EDITAL Nº 02/88

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, torna público a
quem interessar, que foram deferidas as inscri-
ções dos candidatos abaixo relacionados ao Concur-
so para Professor Auxiliar nos Departamentos de
Macro e Microeconomia e Turismo do Centro Sócio-
Econômico:

1. Análise Macroeconômica
 - Antonio Oswaldo de Ponte Souza
 - José Stênio Gonzaga de Sousa
 - Sérgio Bacury de Lira
2. Análise Microeconômica:
 - Antonio Carlos da Silva Adrião
 - Antonio Freite de Araújo
 - Camille Bemerugy Sefer
 - Denise Gentil Ponte Souza
 - Larissa Steiner Chermont
 - Paulo Fernando Machado
 - Roberto Teixeira de Oliveira
 - Wildes Luiz dos Santos Brito

3. Turismo
 - José Lúcio Bentes do Nascimento
 - Ronaldo de Camargo Arouck
 - Maria José da Motta de Vasconcelos
 - Tereza Jacqueline Rodrigues Alves
 - Maria de Lourdes de Azevedo Barbosa
- Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 13 de
dezembro de 1988.

BERNARDINO RIBEIRO
Secretário Geral da Reitoria
(Ext. nº 15471, Reg. nº 32290, Dia 21/12/88)

MAPASA - MADEIRAS DO PARÁ S/A
CCC nº 04.894.960/0001-01

RESUMO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA PARTICIPANTES:

- 01- Rubem Bóris da Cruz Vinagre (Presidente da Assembléia)
02- Ruy Afonso da Cruz Vinagre (Secretário)
03- Todos os acionistas da empresa.

ASSUNTOS APROVADOS:

- 01- Relatórios da Administração sobre os negócios sociais do exercício de 1987 e Demonstrações Financeiras publicadas no D.O.E. - Pa. no dia 16.11.88.
02- Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício de 1987 por unanimidade de votos dos presentes.
03- Aprovação de destinação da reserva de correção monetária do capital realizado, no valor de Cz\$ 48.720.000,00 para capitalização.
04- Aprovação da fixação da remuneração global da diretoria.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA

EDITAL Nº 03/88

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, torna público que os candidatos JOAQUIM CARLOS BARBOSA QUEIROZ, ALDE NOR SANTOS DA SILVA, PEDRO FRANCISCO DE SOUZA, EDU ARDO AUGUSTO PINHEIRO DE MELLO, RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE OLIVEIRA, TEREZINHA FERREIRA DE OLIVEIRA, CLAUDIO SANDIM GOMES, PAULO CERQUEIRA DOS SANTOS, JESSÉ HOLANDA PESSOA, MARINA YASSUKO TOMA, tiveram aceitas suas inscrições para o Concurso de Professor Auxiliar do Departamento de Estatística do Centro de Ciências Exatas e Naturais, na matéria Inferência Estatística. Os dias e horários das provas encontram-se afixados na Secretaria do Centro de Ciências Exatas e Naturais. Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 20 de dezembro de 1988.

BERNARDINO RIBEIRO

Secretário Geral da reitoria

(Ext. nº 15472, Reg. nº 32291, Dia 21/12/88)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR
EDITAL

A Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em conformidade com o que dispõe o § 4º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram como candidatos à promoção, pelo critério de merecimento, a um (01) cargo vago de Promotor de Justiça de 3ª entrância, os membros do Ministério Público abaixo relacionados:

LUÍS CESAR TAVARES BIBAS
MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS
CLAUDIO BEZERRA DE MELLO
ESTER DE MORAES NEVES
GERALDO MAGALHAES PINHO DE SOUZA
VANIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA
LÚZIA NADJA PEREIRA GUIMARÃES
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
JUDAS TADEU DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL
JOÉLIO ALBERTO DAVIAS
RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUÉS

Belém, 16 de dezembro de 1988.

EDITH MARILIA MATA CRESPO
Presidente

(G. R. nº 25229)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Companhia Aberta
C.G.C. 04.902.979/0001-44

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANÚNCIO DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De conformidade com o artigo 131 da Lei das Sociedades por Ações, são convidados os senhores acionistas desta Sociedade a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 27 de dezembro de 1988, às 16:30 horas, no 15º andar da sede do Estabelecimento, na Avenida Presidente Vargas número 800, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre:

- 1) a verificação e homologação do aumento do capital social, autorizado pela AGE de 11.08.88, de Cz\$ 2.538.895,00 para Cz\$ 4.611.839.000,00;
- 2) o aumento do capital social, sem modificação do número de ações, de Cz\$ 4.611.839.000,00 para Cz\$ 14.611.839.000,00, pela incorporação de Cz\$ 10.000.000.000,00, que representam parte dos valores contabilizados em "Reservas de Capital" e "Reservas de Lucros";
- 3) a modificação do artigo 4º do Estatuto Social, para abrigar as alterações de capital objeto dos itens 1 e 2;
- 4) o que ocorrer.

Belém (PA), 21 de dezembro de 1988

WALDEMIR MESSIAS DE ARAÚJO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 15464, Reg. nº 32283, Dias 21, 23 e 27/12/88)

ADMINISTRADORA DE BENS S.A.
C.G.C. 04.747.002/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se em nossa sede Social sita à Avenida Bernardo Sayão nº 4.906 no dia 29 de Dezembro de 1988, às 10:00 / (dez) horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

- a) Aumento do Capital Autorizado
- b) O que ocorrer

Belém, 19 de Dezembro 1988.

A) A Diretoria.

(Ext. nº 15457, Reg. nº 32276, Dias 20, 21 e 22/12/88)

ERRATA

Na publicação do Extrato do 11º Termo Aditivo da ESTATUO ENGENHARIA, publicado no D.O.E. nº 1.237, Reg. nº 32167, Dia 14.12.88, onde se lê: o saldo a ser empurrado no exercício de 1989, no valor de Cz\$ 1.023.560,046,73, leia-se: o valor de Cz\$ 1.023.560,400,00.

(Ext. nº 15475 - Reg. nº 32295 - Dia 21/12/88)

- 05- Aumento do Capital Social para Cz\$ 63.150.000,00, com a utilização da reserva especificada no item 3.
06- Alteração do art. 5º do Estatuto Social.
07- Decisão de destituir os seguintes diretores da empresa: Sr. Ronaldo Antonio da Cruz Vinagre - Diretor Administrativo Financeiro e Sra. Maria do Céu da Cruz Vinagre - Diretora Adjunta.
08- Homologar para todos os efeitos legais, a ratificação do capital, para fins fiscal e / operacional de todas as dependências da Companhia.

Belém, 30 de novembro de 1988

RUBEM BÓRIS DA CRUZ VINAGRE
Presidente

RUY AFONSO DA CRUZ VINAGRE
Secretário

(Ext. nº 15468, Reg. nº 32287, Dia 21/12/88)

EMPESCA NORTE S/A
CCC(MF) Nº 05.430.954/0001-58
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas de EMPESCA NORTE S/A a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 1988, às 09 (nove) horas, na sede da Empresa, sito a Rua Maguari, 457 - Distrito de Icoaraci - Belém, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

- a) Nomeação de perito para avaliação do Ativo Permanente da Sociedade;
- b) Aprovação do laudo de avaliação;
- c) Aumento de Capital com a reserva de reavaliação;
- d) Outros assuntos correlatos de interesse da Sociedade;

Belém (PA), 19 de dezembro de 1988.
a) JOSÉ MARIO GOMES DE CARVALHO
- Presidente do Conselho de Administração -

(T. nº 12064 - Reg. nº 32293 - Dias 21, 22 e 23/12/88)

PARABUFALOS S/A - CGC/MF. 04.705.836/0001-42 - CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 119.771.789,00; CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$ 119.771.789,00 - EXTRA-TO DA ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06.12.88. As 9,00 horas do dia 06.12.88, na sede social, sito à Av. Conselheiro Furtado nº 1558, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas com direito a voto de PARABUFALOS S/A, para deliberar sobre a emissão, de 40.000.000 de ações preferenciais, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma, no montante de Cz\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzados), relativo ao exercício de 1988, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. GS nº 04837/88 de 07.12.88. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 13.12.88, assinado pelos Senhores Orlando Haber II e Cleid Huhn Haber Anijar, representantes da Empresa, pelo senhor Mário Jorge de Macedo Brinzel, Diretor Financeiro e Antônio José N. da Silva, Chefe do departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM, referida Ata foi encerrada em 14.12.88, tendo seu texto integral sido lavrada em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001872 em 14.12.88. Alfredo Coelho - Sec. Geral.

PARABUFALOS S/A - CGC/MF. 04.705.836/0001-42 - CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 119.771.789,00; CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$ 119.771.789,00 - EXTRA-TO DA ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1988. As 9,00 horas do dia 15 de dezembro de 1988, em sua sede social, sito à Av. Conselheiro Furtado nº 1558, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos Acionistas representando o total do capital social de PARABUFALOS S/A, conforme se verifica no Livro de presença dos Acionistas, sendo em 07 de dezembro de 1988, dirigida e recebida por todos os acionistas. Por escolha dos acionistas assumiu a Presidência o Sr. ORLANDO HABER II, que convidou a senhora CLEID HUH HAN HABER ANIJAR, para servir como secretária. Iniciados os trabalhos, a Assembléia aprovou por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos e deliberou sobre a emissão de 40.000.000 (Quatro milhões) de Ações Ordinárias Nominativas no valor de Cz\$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma, no montante de Cz\$ 40.000.000,00 (Quatro milhões de cruzados), a serem subscritas pelos acionistas Ordinários da Empresa, sendo portanto, a emissão de que se trata esta Ata no total de Cz\$ 40.000.000,00 (Quatro milhões de cruzados). Informamos que a posição do Capital Social, antes do aporte dos recursos dos acionistas Ordinários, que trata esta, é o seguinte:			
AÇÕES NATUREZA	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZ.	AÇÕES EMITIDAS
- Ordinárias	31.365.752,00	31.365.752,00	31.365.752
- Preferenciais	88.758.895,00	88.758.895,00	88.758.895
- TOTAL	120.124.647,00	120.124.647,00	120.124.647

As acionistas Carla Huhn Haber Teixeira, Cleid Huhn Haber Anijar, o acionista Isan Palmeira Anijar e Lando Empreendimentos e Participações Ltda, Eletrol Ind. de Isolantes Elétricos S/A, Joel Bertie & Cia, declararam expressamente que desistiram de seus direitos de subscrever as novas ações Ordinárias que lhe cabiam em favor de Orlando Haber II o qual usando de seu direito de preferência, inclusive quanto as ações correspondentes subscrevendo e integralizando, em dinheiro, de acordo com depósito feito no Banco da Amazônia S/A - BASA, devidamente comprovado de Cz\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzados), subscrição e integralização essa que foi unanimemente aprovada pela Assembléia. Assim uma vez consumada, a subscrição, houve a necessidade de alterar os Estatutos Sociais, no que tange o seu capital Social, cujo Artigo 3º passa a ter a seguinte redação, Artigo 3º O Capital Social é de Cz\$ 123.771.789,00 (Cento e vinte e três milhões, setecentos e setenta e um mil setecentos e oitenta e nove cruzados), representado por Cz\$ 35.365.752,00 (Trinta e cinco milhões trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois cruzados) em Ações Ordinárias e Cz\$ 88.406.037,00 (Oitenta e oito milhões quatrocentos e seis mil e trinta e sete cruzados) em Ações Preferenciais, totalizando 123.771.789 (Cento e vinte e três milhões setecentos e setenta e um mil setecentos e oitenta e nove) Ações de valor nominal de Cz\$ 1,00 (Hum cruzado) cada um. Nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, depois de lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Belém, 15 de dezembro de 1988. ORLANDO HABER II - Presidente. CLEID HUH HAN HABER ANIJAR - Secretária. Junta Comercial do Estado do Pará. Certificado, o arquivamento deste Documento, sob o nº 001897, em 19 de dezembro de 1988. Alfredo Coelho - Sec. Geral.

(Ext. nº 15477 - Reg. nº 32297 - Dia 21/12/88)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 167/88

Partes: CELPA x SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA.

Objeto: Implantação da RDU 7,96 KV, Ramal para Brejo do Meio, com fornecimento parcial de material pela CELPA.

Totalidade da Licitação: Convite nº PLI/COI-COI-112/88

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento

de CELPA, exercício de 1988

Valor: Cz\$ 19.299.550,00 (global)

Prazo: 20 (vinte) dias contados da data da assinatura do Contrato.

Assinatura do Contratado
Seção de Contratos

Belém, 29 de novembro de 1988

Roberto da Costa Ferreira
Diretor - Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 173/88

Partes: CELPA x EIBRACE - EIPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Implantação de RDR 13,8 KV Acará/Colônia Passa de Carvalho, com fornecimento parcial de material pela CONTRATANTE.

Totalidade da Licitação: Tomada de Preços nº PLI/COI-COI-079/88

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento, exercício de 1988.

Valor: Cz\$ 129.318.867,00 (global)

Prazo: 70 (setenta) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato.

Belém, 07 de dezembro de 1988

Roberto da Costa Ferreira
Diretor - Presidente

(Ext. nº 15474 - Reg. nº 32294 - Dia 21/12/88)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 149/88 PGE-G

Belém, 19 de dezembro de 1988

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc..

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário CELSO PIRES CASTELO BRANCO, Procurador de Estado, para responder pela Copordenadoria da Procuradoria Judicial, a partir da presente data, enquanto durar o impedimento da Titular, que se encontra em férias regulamentares.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO OLYNTHO CONTENTE
Procurador Geral do Estado

(Ext. nº 15476 - Reg. nº 32296 - Dia 21/12/88)

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

RESOLUÇÃO CEPCP Nº 02 de 19 de dezembro de 1988.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, pela unanimidade dos membros presentes à 8ª reunião ordinária, realizada na sede da Secretaria de Estado de Justiça,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 6º do Decreto nº 4.853, de 28.05.87, que instituiu o Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar as atividades do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária;

RESOLVE:

CONSTITUIR uma Comissão composta dos Senhores Conselheiros Doutores PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA, PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU, WILHAN DE ALMEIDA CAVALCANTE e CÂNDIDO PARAGUASSO DE LEMOS ELERES para, sob a presidência do primeiro, elaborar um anteprojeto de Regimento Interno, que deverá ser submetido em reunião plena à apreciação dos Senhores Conselheiros, após o que será estabelecido mediante Resolução da Secretaria de Estado de Justiça, conforme prevê o retrocitado diploma legal.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

a) OSWALDO COELHO
Presidente do Conselho de Política Criminal e Penitenciária.

(G. R. nº 25251)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À MULHER BOAVISTENSE, Aprovado em Assembléia Geral realizada no dia 02 de Junho de 1988.
Denominação: Associação de Assistência à Mulher Boavistense
Fundo Social: É constituído de mensalidade e contribuições.
Fins: Objetivos: a) Assistência à mulher boavistense, em todos os setores da vida, principalmente as mais necessitadas; b) lutar pela libertação da mulher em todos os campos, onde ela tenha seus direitos; c) promover a conscientização da mulher em todos os aspectos, através de encontros, reuniões e palestras preventivas, dadas por pessoas preparadas em cada assunto.
Sede: cidade de São Sebastião de Boa Vista, Marajó-Pará - Gata de Fundação: 02 de Junho de 1988. Administração e Representação: Diretoria.
Prazo de mandato da Diretoria: 2 anos. Duração: Indeterminado.

Responsabilidade: Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação. Dissolução: Em caso de dissolução, os bens serão destinados a uma instituição congênere inscrita no Conselho Nacional de Serviços Sociais, conforme definição da Assembleia Geral. Diretoria: Diretor: Presidente: Maria de Jesus Coelho Rodrigues; Tesoureiro: Maria Emilia da Silva Rodrigues; Secretário: Raimundo Maria G. Tavares.

(G. R. nº 25231)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO KM 5 e 6 (ACAPUTELA), aprovada em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 06 de julho de 1988. Denominação: Associação Comunitária do Km 5 e 6 (Acaputela). Fim Social: O patrimônio da Associação será constituído pelas contribuições pecuniárias dos associados, doações, rendimentos de juros ou espécies e bens, e pelos valores e bens adquiridos, diretos ou indiretos, de depósitos, em nome da Associação, em instituições financeiras, e de quaisquer outros recursos, constituída em sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica, não fazendo distinção de raça, condição social, credo religioso ou partido político. Sede: Escola Municipal do Km 5, Município da Vigia, Estado do Pará. Data de Fundação: 08 de julho de 1988. Administração e Representação: Diretoria: Presidente: Manoel Antonio e Souza Costa, 1º Secretária: Maria Eliete Silva Costa, 2º Secretária: Manoel Costa e Silva.

(G. R. nº 25233)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO, Aprovado em Assembleia Geral realizada em 05 de julho de 1988. Denominação: Associação de Moradores do Bairro Novo. Fim Social: Será constituído o patrimônio da Associação, formado pelos bens de natureza pública, pessoal e móvel, imóveis, ações, apólices, títulos, valores e bens, e pelos valores e bens adquiridos, diretos ou indiretos, de depósitos, em nome da Associação, em instituições financeiras, e de quaisquer outros recursos, constituída em sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica, não fazendo distinção de raça, condição social, credo religioso ou partido político. Sede: Rua da Liberdade, nº 10, Município do Novo, Estado do Pará. Data de Fundação: 05 de julho de 1988. Administração e Representação: Diretoria: Presidente: Manoel Antonio e Souza Costa, 1º Secretária: Maria Eliete Silva Costa, 2º Secretária: Manoel Costa e Silva.

(G. R. nº 25232)

VELOSO & ROCHA S/A - HOSPITAL CELINA GONÇALVES - CGC Nº 04.736.401/0001-85 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas da VELOSO & ROCHA S/A - Hospital Celina Gonçalves, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 31 de dezembro de 1988, às 14 horas na sede social, à Rodovia PA 150, Km 6, Nova Marabá, Município de Marabá, e fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Modificação dos Estatutos Sociais; b) Arrendamento e Aluguel de Bens da Empresa; c) Criação de Novas Empresas; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Marabá, 20 de dezembro de 1988. JOSÉ ROCHA CONCEIÇÃO - Diretor Presidente.

(T. nº 12065-Reg. nº 32298-Dia 21/12/88)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL

2ª publicação (definitiva)

O doutor Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara, no impedimento eventual do Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará e no uso de suas atribuições legais,

Pelo presente Edital e na forma do que dispõe o parágrafo único do artigo 439 do Código de Processo Penal, faz saber a quem interessar possa, que estão alistados para compor o TRIBUNAL DO JURI FEDERAL as pessoas a seguir relacionadas: 1) ABEL SINSANDO DA COSTA JUNIOR - Servidor Público - SUDAM; 2) ABELARDO DA SILVA OLIVEIRA - Servidor Público - SUDAM; 3) ABELARDO FARIAS GOMES - Estudante - CESEP; 4) ABMAEL COSTA BORGES - Servidor Público - EBCT; 5) ACACIO FERNANDO BRITO ELLERES - Advogado; 6) ADALGI SA CARMOSINA NASCIMENTO - Servidor Público - INPS; 7) ADEMAR ANDRADE DE LINS - Estudante - CESEP; 8) ADILSON DINIZ MERCES - Servidor Público - INAMPS; 9) ADILSON VIANA SOARES - Estudante - CESEP; 10) AJAX DO SOCORRO COSTA BRAGA - Servidor Público - EBCT; 11) ALBERTO JACOB SERRA - Advogado; 12) ALDEBARO CAVALEIRO DE M. KLAUTAU NETO - Advogado; 13) ALDEMARIO DE MORAES NASCIMENTO - Servidor Público - CEF; 14) ALICE DA SILVA GADELHA - Servidor Público - SUDAM; 15) ALIN SILVIO AFLALO GARCIA - Advogado; 16) ALINE FERNANDA WISNIEWSKI DIAS - Servidor Público - SUDAM; 17) ALVARO JORGE DE SENA MATOS - Estudante - UFPA; 18) ANA ALICE SILVA DE ARAUJO PINTO - Servidor Público - CEF; 19) ANA LUIZA DE ARAUJO DACIER LOBATO - Estudante - UFPA; 20) ANA MARIA ALONSO DE SOUZA - Estudante - UFPA; 21) ANA MARIA DA SILVA MARTINS - Servidor Público - INAMPS; 22) ANA MARIA FREITAS CORREA - Servidor Público - CEF; 23) ANA MARIA FREITAS DE LEMOS - Servidor Público - INPS; 24) ANNA MARIA DA SILVA NASCIMENTO - Servidor Público - INAMPS; 25) ANTONIO CARLOS XAVIER DUARTE - Advogado; 26) ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO - Estudante - CESEP; 27) ANTONIO HENRIQUE BARATA DE OLIVEIRA - Servidor Público - CEF; 28) ANTONIO MARIA ZACARIAS PAES MARQUES - Servidor Público - SUDAM; 29) ANTONIO RUY CORDOVIL COUTO - Estudante - CESEP; 30) ARACY TO CANTINS LOBATO PAIVA - Servidor Público - SUDAM; 31) ARGEU ROCHA TUPINAMBA - Servidor Público - CEF; 32) ARMANDO CEZAR DE SOUZA NERY - Estudante - UFPA; 33) AURI NO SILVA DE DEUS - Servidor Público - EBCT; 34) BEATRIZ DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA GOMES - Advogada; 35) BEATRIZ EMILIA BARBOSA DE OLIVEIRA - Estudante - CESEP; 36) BENEDITO CALDEIRA DE FARIAS - Servidor Público - INAMPS; 37) BENEDITO MARCOS DUARTE BARBOSA - Servidor Público - IAPAS; 38) BENEDITO MOURA DO NASCIMENTO - Servidor Público - EBCT; 39) BETÂNIA BARSOTELI BOTELHO - Estudante - CESEP; 40) BEUNILDE TÁVORA CAPELA - Servidor Público - SUDAM; 41) CARLOS ALBERTO CARVALHO TAVARES - Servidor Público - EBCT; 42) CARLOS ALBERTO FERNANDES DE LIMA - Advogado; 43) CARLOS ALBERTO GUEDES FERRO E SILVA - Advogado; 44) CARLOS ALBERTO LIMA BARROS - Servidor Público - EBCT; 45) CARLOS ANTONIO DA SILVA FIGUEIREDO - Advogado; 46) CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PAES - Servidor Público - SUDAM; 47) CARLOS AUGUSTO FREIRE RODRIGUES - Servidor Público - CEF; 48) CARLOS EDILSON DE MATOS E SILVA - Servidor Público - IAPAS; 49) CARLOS EUGENIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS - Estudante - CESEP; 50) CARLOS JOSÉ TAVARES DOS SANTOS - Servidor Público - IAPAS; 51) CARMEM LÚCIA MENDES CUNHA - Advogada; 52) CATARINA LUIZA NASSAR DOS SANTOS - Estudante - CESEP; 53) CELESTE ALICE COSTA VIDIGAL - Servidor Público - EBCT; 54) CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO - Servidor Público - EBCT; 55) CEZAR AUGUSTO DE SOUZA PE

REIRA - Servidor Público - INAMPS; 56) CEZAR CAETANO PINHEIRO DOS SANTOS - Estudante - CESEP; 57) CÍCERO BORGES BORDALO JUNIOR - Estudante - CESEP; 58) CLARISSE NOBUKO SUZUKI PERES - Servidor Público - SUDAM; 59) CLÁUDIO MANESCHY SIQUEIRA - Servidor Público - IAPAS; 60) CLÁUDIO SERGIO GURJÃO DE CARVALHO - Servidor Público - EBCT; 61) CLÓVIS JESUS DE SOUZA CAVALLEIRO - Servidor Público - EBCT; 62) DAELI OLIVEIRA E SILVA DE ARAUJO - Advogada; 63) DATON LAVOR MOREIRA - Estudante - UFPA; 64) DARCY VAZ LIMA - Servidor Público - INPS; 65) DARK MARIA DE ALBUQUERQUE - Servidor Público - INPS; 66) DAVID CRUZ ARAUJO - Estudante - CESEP; 67) DEGMAR SILVA MIRANDA - Servidor Público - IAPAS; 68) DÉLIO CHUQUIA MUTRAN - Advogado; 69) DEOYTSU KAIANO - Advogado; 70) DEUZARINA DA CONCEIÇÃO ALCANTARA - Servidor Público - INPS; 71) DIANA CÉLIA NUNES AYALA - Servidor Público - CEF; 72) DILCE DÉBORA DE OLIVEIRA - Advogada; 73) DILERMANDO DE ASSIS ARAUJO - Advogado; 74) DIVANI SILVA RAMOS - Servidor Público - SUDAM; 75) EDILEIA DAS GRAÇAS PEREIRA COSTA - Advogada; 76) EDITE DA COSTA PANTOJA - Advogada; 77) EDIR DO AMARAL BATISTA - Servidor Público - SUDAM; 78) ELIAS MONTEIRO ALVES - Estudante - UFPA; 79) EDEIVIRA MARIA SINIBU DE LIMA - Servidor Público - SUDAM; 80) EDIVAL FRANÇA BARBOSA - Servidor Público - EBCT; 81) EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS - Advogado; 82) EDNA MARIA BEZERRA DA SILVA - Servidor Público - IAPAS; 83) EDSON DIAS RODRIGUES - Servidor Público - IAPAS; 84) EDSON SOUZA DE LIMA - Servidor Público - EBCT; 85) ELIANE DE SOUZA COSTA - Estudante - CESEP; 86) ELIAS CEZAR DA SILVA QUEIROZ - Estudante - CESEP; 87) ELIETE MARIA DE OLIVEIRA LIMA - Estudante - UFPA; 88) ELIZABETH MARIA DE MELO E SILVA LOBATO - Servidor Público - SUDAM; 89) ELIZETE ESTEVES DE SOUZA - Estudante - CESEP; 90) ELVIRA GOUVEIA BELÉM DE SOUZA - Servidor Público - INPS; 91) ELZA DA SILVA LIMA - Servidor Público - EBCT; 92) EMANOEL MEDEIROS DE MIRANDA - Estudante - CESEP; 93) EMÍLIA FERREIRA DE MACEDO - Servidor Público - CEF; 94) ERISMAR OLIVEIRA SILVA - Servidor Público - EBCT; 95) ESTHER BENCHAYA YAMONOUTH - Servidor Público - SUDAM; 96) EVANDRO OLIVEIRA COSTA - Estudante - CESEP; 97) EVELYN DE SOUZA COHEN - Estudante - UFPA; 98) EVERALDO DAS CHAGAS AGUIAR - Servidor Público - EBCT; 99) FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS - Advogado; 100) FÁTIMA NAZARE DUARTE MACIEL - Estudante - CESEP; 101) FELICIANO MORAES DOS REIS - Servidor Público - EBCT; 102) FELISBELA GENTIL DE FREITAS - Servidor Público - CEF; 103) FELIX STRETTI FILHO - Estudante - CESEP; 104) FERNANDO ALVES RIBEIRO - Servidor Público - SUDAM; 105) FERNANDO COSTA SILVA - Servidor Público - SUDAM; 106) FERNANDO SOUZA CORREA - Servidor Público - EBCT; 107) FLÁVIO JOSÉ FERREIRA SOARES - Servidor Público - INAMPS; 108) FRANCINETE DO SOCORRO SOARES - Estudante - UFPA; 109) FRANCISCA SILVA SOUZA - Advogada; 110) FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS - Advogado; 111) FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA - Servidor Público - CEF; 112) FRANCISCO ROBERTO FERREIRA MARTINS - Estudante - UFPA; 113) FRANCISCO TEIXEIRA VIEIRA - Servidor Público - INAMPS; 114) FRANCISCO XAVIER PALHETA JUNIOR - Servidor Público - SUDAM; 115) FRANKLIN ALBERTO DA COSTA ALMEIDA - Servidor Público - EBCT; 116) GERALDO SOARES DANTAS - Advogado; 117) GERSON BARBOSA DA SILVA - Servidor Público - CEF; 118) GERSON LUIZ MENDES TEIXEIRA - Servidor Público - SUDAM; 119) GERVÁSIO FONSECA DE QUEIROZ NETO - Servidor Público - EBCT; 120) GILBERTO VALENTE MARTINS - Estudante - UFPA; 121) GILDA DA SILVA LIMA - Advogada; 122) GINA JÚLIA SOARES SANTOS - Servidor Público - CEF; 123) GRACIA DE JESUS GUERREIRO REALE - Advogada; 124) GUILHERMINA FERNANDES - Servidor Público - SUDAM; 125) HAILTON DE SOUZA REIS - Advogado; 126) HAROLD SOUZA SILVA - Advogado; 127) HELENA MARIA ROCHA LOBATO - Advogada; 128) HELLI DE NAZARETH JORDÃO - Servidor Público - SUDAM; 129) HELOISA HELENA SANTANA DE QUEIROZ - Servidor Público - IAPAS; 130) HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO - Estudante - CESEP; 131) HILMA DE LA ROQUE CARDOSO - Servidor Público - CEF; 132) HOSTILIA MARIA LISBOA CAMPOS - Servidor Público - SUDAM; 133) HUMBERTO DA SILVA CAVALCANTE - Servidor Público - IAPAS; 134) HUMBERTO DE ALMEIDA - Servidor Público - CEF; 135) ILKA MARIA NEIVA GUARÁ ROSA - Servidor Público - INAMPS; 136) IONE MARIA COELHO PEREIRA - Estudante - CESEP; 137) IRACEMA BAHIA CARDOSO - Servidor Público - CEF; 138) IZABEL DAMASCENO VIEIRA TRINDADE - Servidor Público - EBCT; 139) JAMESON PEREIRA PRATA - Servidor Público - IAPAS; 140) JANETE ISE DE ANDRADE - Servidor Público - CEF; 141) JANETE TEIXEIRA DIAS - Servidor Público - CEF; 142) JARI MACIEL RODRIGUES - Estudante - CESEP; 143) JOANA D'ARCA AZEVEDO MILEO - Estudante - UFPA; 144) JOÃO ALBERTO CRUZ NUNES DE MORAES - Servidor Público - CEF; 145) JOÃO BOSCO DE LIMA CAMPOS - Estudante - CESEP; 146) JOÃO BOSCO HOLANDA BEZERRA - Servidor Público - SUDAM; 147) JOÃO BATISTA RODRIGUES TINOCO - Estudante - CESEP; 148) JOÃO EDUARDO PACHA DE BRITO - Servidor Público - CEF; 149) JOÃO FRANCISCO DE SOUZA - Estudante - UFPA; 150) JOÃO MARIA DE VILHENA COTA - Servidor Público - CEF; 151) JOÃO RIBEIRO DE SOUZA - Servidor Público - SUDAM; 152) JOAQUIM TOSCANO DE VASCONCELOS NETO - Servidor Público - CEF; 153) JOAQUIM VAZ PEREIRA JUNIOR - Servidor Público - INPS; 154) JORGE BICHARA LUNES - Servidor Público - CEF; 155) JORGE LUIZ DE ALMEIDA GOMES - Estudante - CESEP; 156) JOSÉ ANTONIO SCAFF - Servidor Público - SUDAM; 157) JOSÉ CARVALHO DE MIRANDA - Advogado; 158) JOSÉ CAUBI CAMPOS TAVARES - Servidor Público - EBCT; 159) JOSÉ CLÁUDIO MARTINS REGIS - Advogado; 160) JOSÉ DE MELO BONFIM - Servidor Público - CEF; 161) JOSÉ DE RIBAMAR RAMOS REIS - Estudante - CESEP; 162) JOSÉ HAROLD ALFAIA DUARTE - Servidor Público - EBCT; 163) JOSÉ HERMÓGENES GOMES TOCANTINS MALTEZ - Servidor Público - SUDAM; 164) JOSÉ LUIS DA ROCHA GOMES - Servidor Público - CEF; 165) JOSÉ MARIA BENTES - Servidor Público - EBCT; 166) JOSÉ MARIA CARDOSO - Servidor Público - CEF; 167) JOSÉ MARIA DE LIMA - Servidor Público - CEF; 168) JOSÉ MARIA DOS SANTOS BRANCO - Servidor Público - CEF; 169) JOSÉ MARIA NEGRÃO DIAS - Servidor Público - IAPAS; 170) JOSÉ MIGUEL DA SILVA GAMA - Servidor Público - CEF; 171) JOSÉ ROBERTO MONTEIRO FIGUEIREDO - Servidor Público - EBCT; 172) JOSÉ ROBERTO TOCANTINS FRANCO - Servidor Público - EBCT; 173) JOSUE VILHENA G. DE MATOS - Es

tudante - UFPA; 174) JULIAIDE COUTINHO NERY - Servidor Público - INPS; 175) KARINE VASCONCELOS DARWICH - Advogada; 176) LAFAIETTE DE FARIAS BENTES FILHO - Advogado; 177) LAURA LÚCIA CEZAR LOPES DE SOUZA - Advogada; 178) LÊA MARIA AMOEDO COSTA - Servidor Público - SUDAM; 179) LEDA MARIA FURTADO MARIANO - Servidor Público - SUDAM; 180) LEINE CASTELO BRANCO DA FONSECA - Estudante - CESEP; 181) LEONARDO DE OLIVEIRA FONSECA - Servidor Público - SUDAM; 182) LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - Servidor Público - CEF; 183) LILIAN CRISTINA CAVALLARE VIEIRA - Servidor Público - CEF; 184) LIZETE GLÓRIA DE ABREU AREDE - Advogada; 185) LUCIA HELENA GONÇALVES FRANCO - Servidor Público - INAMPS; 186) LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA LIMA - Advogada; 187) LUIS FERNANDO DOS REIS - Estudante - UFPA; 188) LUIZ GUILHERME BASTISTA COUTO - Servidor Público - EBCT; 189) LUIZ ANTONIO MENDES DE SOUZA - Estudante - UFPA; 190) LUIZ CARLOS DE ASSIS - Servidor Público - INAMPS; 191) LUIZ CARLOS LOBATO PONTES - Estudante - CESEP; 192) LUIZ EVANGELISTA DO NASCIMENTO - Servidor Público - CEF; 193) LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI - Estudante - CESEP; 194) LUIZ PEDREIRA DE MELO - Servidor Público - CEF; 195) LUIZ OTÁVIO TOCANTINS ALVARES - Advogado; 196) LUIZ OTÁVIO VALENTE DA SILVA - Estudante - UFPA; 197) LYCIA FERREIRA HESKETH - Servidor Público - INAMPS; 198) MAMIKO KOMAYAMA - Advogado; 199) MANOEL JOSÉ PANDOLFO RAMOS - Estudante - UFPA; 200) MARCELI FRANCISCA FITEI FREITAS - Servidor Público - EBCT; 201) MARCELINO AUGUSTO DA SILVA GOMES - Servidor Público - INPS; 202) MARCIA MARIA BANDEIRA DE MELO AMARAL - Servidor Público - EBCT; 203) MARCIA REGINA BELÉM PEREIRA - Estudante - CESEP; 204) MARCIA SOCORRO RAIOL DE MORAES - Advogada; 205) MARCOS JOSÉ GENEROSO DA SILVA - Estudante - UFPA; 206) MARIA ALICE DA SILVA MARTINS - Servidor Público - SUDAM; 207) MARIA APARECIDA MONTEIRO FIGUEIREDO - Servidor Público - INPS; 208) MARIA CLÉLIA DOS SANTOS - Servidor Público - SUDAM; 209) MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ E SILVA - Servidor Público - INPS; 210) MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO DO NASCIMENTO REIS - Advogado; 211) MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA SILVA - Servidor Público - INPS; 212) MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LIMA - Estudante - CESEP; 213) MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO CARDOSO - Servidor Público - INAMPS; 214) MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA CORREIA - Servidor Público - IAPAS; 215) MARIA DE FÁTIMA DE ALBUQUERQUE CARDOSO - Servidor Público - EBCT; 216) MARIA DE FÁTIMA MARTINS CAVALADA - Estudante - CESEP; 217) MARIA DE JESUS SIQUEIRA DOS SANTOS - Servidor Público - INAMPS; 218) MARIA DE LOURDES MELO LOPES - Estudante - CESEP; 219) MARIA DE NAZARÉ ALCANTARINO DA ROCHA - Servidor Público - EBCT; 220) MARIA DE NAZARÉ FONSECA CORREA - Servidor Público - CEF; 221) MARIA DO CARMO DA SILVA PINHEIRO - Servidor Público - EBCT; 222) MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CRUZ BARROS - Servidor Público - CEF; 223) MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PEREIRA RODRIGUES - Estudante - UFPA; 224) MARIA DO PILAR CARNEIRO - Servidor Público - INAMPS; 225) MARIA DO SOCORRO CASTRO - Estudante - UFPA; 226) MARIA DO SOCORRO CORREA RIBEIRO GONÇALVES - Estudante - CESEP; 227) MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA - Advogada; 228) MARIA DOS ANJOS DA SERRA FREIRE - Servidor Público - IAPAS; 229) MARIA ELIZA FRANCO BARBOSA - Servidor Público - INPS; 230) MARIA FELICIDADE FERREIRA DE CARVALHO - Servidor Público - CEF; 231) MARIA FILA DELFA SOARES DANTAS FARIA - Estudante - UFPA; 232) MARIA GORETTI CORREA MARTINS - Estudante - UFPA; 233) MARIA GORETTI ESTRELA PINTO - Servidor Público - CEF; 234) MARIA JOSÉ BRITO DE LIMA - Servidor Público - CEF; 235) MARIA JOSEFA BENICIO GOMES - Servidor Público - EBCT; 236) MARIA JUREMA BRAGA MARTINS - Servidor Público - IAPAS; 237) MARIA LUCIA DE LIMA COIMBRA - Servidor Público - CEF; 238) MARIA MESQUITA DE LEMOS FERREIRA - Servidor Público - SUDAM; 239) MARIA RITA MONTEIRO DO AMARAL - Servidor Público - EBCT; 240) MARIA SUELI SILVA DE ALENCAR - Servidor Público - INPS; 241) MARIA ZENEIDE MACHADO ALMEIDA - Estudante - UFPA; 242) MARILIA CABRAL DOS ANJOS - Estudante - UFPA; 243) MARINA LÚCIA BARBOSA MATIAS - Estudante - UFPA; 244) MÁRIO AQUINO DA SILVA - Servidor Público - EBCT; 245) MÁRIO EDSON TELES AMADOR - Servidor Público - EBCT; 246) MÁRIO GERALDO CORREA MACHADO - Servidor Público - SUDAM; 247) MÁRIO JORGE DE ALENCAR SOUZA - Servidor Público - EBCT; 248) MÁRIO ZACARIAS UCHOA - Estudante - CESEP; 249) MARISOL CUNHA TORRES - Estudante - UFPA; 250) MARLENE CORREA DA SILVA - Servidor Público - SUDAM; 251) MAURO ROBERTO DA SILVA CUNHA - Servidor Público - CEF; 252) MILENE SOARES BENTES - Servidor Público - INAMPS; 253) MILTON CABRAL MATA FILHO - Servidor Público - EBCT; 254) MIRTES SILVA DA ROCHA - Servidor Público - IAPAS; 255) MÔA CYR GONÇALVES PAMPLONA JUNIOR - Estudante - CESEP; 256) MÔNICA RAIOL DE MORAES - Advogada; 257) MURILO ELLERES SANTOS - Advogado; 258) NAJJA MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES - Servidor Público - SUDAM; 259) NICOLAU JOÃO BRITO SARATY - Servidor Público - SUDAM; 260) NILCE LÍBIA NUNES PINHO - Estudante - UFPA; 261) NILTON JORGE BARRETO ATHAYDE - Advogado; 262) NOREDIM RIBEIRO FILHO - Estudante - UFPA; 263) NORMANDO FERREIRA DA SILVA - Servidor Público - IAPAS; 264) NÓBIA HELENA ALVES CORDOVIL - Estudante - UFPA; 265) OCIVALDO QUEMEL SILVA - Servidor Público - CEF; 266) ODETE ROTTERDAM LISBOA - Servidor Público - INPS; 267) ODINEIA FERREIRA MIRANDA - Estudante (CESEP) e Servidor Público (INPS); 268) ODMAR FERREIRA - Estudante - UFPA; 269) OLINDINA ARAUJO DOS SANTOS RUFFEIL - Servidor Público - CEF; 270) OMAR JOSE SILVA DA ENCARNAÇÃO - Servidor Público - SUDAM; 271) ORLANDO DA SILVA SOARES - Servidor Público - INAMPS; 272) ORIVALDO QUEIROZ - Servidor Público - INPS; 273) OSINIL PAULA DOS SANTOS - Servidor Público - IAPAS; 274) OTÁVIO SAMPAIO MELO - Servidor Público - SUDAM; 275) PAULIZENA CARMO ESTEVES - Servidor Público - SUDAM; 276) PAULO LEDO GONÇALVES - Servidor Público - EBCT; 277) PAULO GUILHERME PALHEIRA AMAZONAS - Estudante - UFPA; 278) PAULO MAURICIO DOS SANTOS MACEDO - Advogado; 279) PAULO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA - Estudante - UFPA; 280) PAULO ROGÉRIO LOPES DA SILVA - Servidor Público - CEF; 281) PAULO WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS - Estudante - CESEP; 282) PEDRO ARTHUR ABREU LEITE - Servidor Público - SUDAM; 283) PEDRO FARIAS DE SENA - Estudante - UFPA; 284) PEDRO MELO DA SILVA - Servidor Público

blico - SUDAM; 285) PEDRO RATES GOMES NETO-Estudante - CESEP; 286) PORFÍRIA MARIA PINTO MARQUES - Servidor Público - INAMPS; 287) RAIMUNDA DA COSTA CA LANDRINI - Advogada; 288) RAIMUNDA IONETE NOGUEIRA - Servidor Público - CEF; 289) RAIMUNDO IVAN CAMPOS CARNEIRO - Servidor Público - INAMPS; 290) RAIMUNDO DO CORREA DOS SANTOS - Estudante - UFPA; 291) RAIMUNDO COSTA DA SILVA - Advogado; 292) RAIMUNDO DO ESPÍRITO SANTO ESTEVES - Advogado; 293) RAIMUNDO MOREIRA DAS NEVES FILHO - Servidor Público - INPS; 294) RAIMUNDO NONATO SILVA DA COSTA - Servidor Público - EBCT; 295) RAIMUNDO VANDERLAN QUADROS DE ALENCAR - Servidor Público - EBCT; 296) RAIMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE - Servidor Público - SUDAM; 297) RAIMUNDO OLIVEIRA MIRANDA - Servidor Público - SUDAM; 298) REGINA LÚCIA NASCIMENTO DE LEMOS - Servidor Público - IAPAS; 299) REGINALDO DERZE FERREIRA - Advogado; 300) RICARDO BENEDITO DA SILVA - Servidor Público - EBCT; 301) RITA CIRENE MAIA MOURA - Servidor Público - CEF; 302) RITA DE CÁSSIA SILVA - Estudante - UFPA; 303) ROBERTO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA - Servidor Público - IAPAS; 304) ROBERTO CARLOS MACEDO LIMA - Estudante - CESEP; 305) ROBERTO MONTEIRO PIMENTEL - Estudante - UFPA; 306) ROBERTO OSÓRIO DA COSTA LIMA - Servidor Público - CEF; 307) ROSANA MARIA GOMES MOREIRA - Estudante - CESEP; 308) ROSANA RODRIGUES DE LIMA - Servidor Público - EBCT; 309) ROSANETE BOTELHO PATILLO - Servidor Público - INPS; 310) ROSÂNGELA ALVES DA SILVA - Servidor Público - EBCT; 311) ROSÂNGELA DE CÁSSIA DE CRISTO SOUZA - Servidor Público - EBCT; 312) ROSELY MARCONDES DE LIMA - Servidor Público - CEF; 313) RUBENITA MONTEIRO PIMENTEL - Estudante - UFPA; 314) RUBENS DE FÁTIMA FERREIRA - Estudante - UFPA; 315) RUDINEY BENTES WENZELER - Servidor Público - EBCT; 316) RUI GUILHERME SILVA DOS SANTOS - Servidor Público - IAPAS; 317) RUIMAR GONÇALVES DA SILVA - Servidor Público - EBCT; 318) RUTH HELENA PINTO DE SOUZA - Estudante - CESEP; 319) SANDRA FÁTIMA DA SILVA CASTRO - Estudante - UFPA; 320) SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA - Servidor Público - CEF; 321) SANDRA SUELY SOARES MAIA - Estudante - CESEP; 322) SANDRA WALESCA MARTINS LEAL - Estudante - UFPA; 323) SAULO EDUARDO COSTA LIMA - Estudante - UFPA; 324) SEBASTIÃO RABELO MENDES FILHO - Servidor Público - SUDAM; 325) SELMA NOGUEIRA DE FREITAS - Estudante - CESEP; 326) SÉRGIO ANTONIO SILVA MELO - Advogado; 327) SÉRGIO AUGUSTO MARTINS COSTA - Servidor Público - INPS; 328) SHEILA BETÂNIA MARTIN DE MELLO - Estudante - CESEP; 329) SIDNEY REIS PINHEIRO - Estudante - UFPA; 330) SIMONE LAURENT DA SILVA FUNG LOY - Estudante - CESEP; 331) SONIA MARA DE SOUZA FERRO - Servidor Público - EBCT; 332) STONEY

FRAXE CAETANO - Servidor Público - CEF; 333) TÂNIA BERMAN - Estudante - UFPA; 334) TELMA FÁTIMA BOTE LHO DE QUEIROZ - Estudante - CESEP; 335) TELMA SUELI LEÃO RODRIGUES - Estudante - CESEP; 336) TEREZINHA BARBOSA MARQUES - Servidor Público - SUDAM; 337) UIRATAN ESTRELA - Servidor Público - EBCT; 338) URACY NAPOLEÃO DE LIMA - Servidor Público - SUDAM; 339) UIRANA HARADA ONO - Estudante - CESEP; 340) VALDEMIRO GAIA CARDOSO - Servidor Público - EBCT; 341) VALÉRIA KÁTIA DE ARAÚJO ALENCAR - Servidor Público - INAMPS; 342) VANDA MENEZES - Advogada; 343) VÂNIA MARIA DA ROCHA ABENSUR - Servidor Público - CEF; 344) VERA LÚCIA BITTENCOURT PESSOA - Servidor Público - CEF; 345) VERA LÚCIA COELHO DE SOUZA BASTOS - Servidor Público - SUDAM; 346) VERA LÚCIA MACIEL - Estudante - UFPA; 347) VITÓRIA AUXILIADORA GANTUSS - Servidor Público - SUDAM; 348) WAGNER DE SOUZA LIRA - Advogado; 349) WALEMIR TEIXEIRA - Advogado; 350) WALTER SARAIVA DE CRISTO - Estudante - UFPA; 351) WANDA NADIR PEREIRA DO CARMO - Servidor Público - INAMPS; 352) WASHINGTON PAULO DA SILVA - Servidor Público - EBCT; 353) WILSON DE SOUZA MALCHER - Estudante - UFPA; 354) ZULEIKA MOURA BORDALO - Advogado e 355) ZURITA RUTH MONTEIRO REIS - Advogada. E para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, publicado no Diário Oficial do Estado, dando uma das cópias afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *Marcelo Dolzany da Costa*, Diretor de Secretaria da 3ª Vara o conferi e assino.

Daniel Paes Ribeiro
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA, NO
IMPEDIMENTO EVENTUAL DO JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA
(G. R. nº 25249)

EDITAL JUDICIAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE NAPOLEÃO DE SOUZA FERREIRA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE proposta por MARGARIDA SILVA DA COSTA, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, na Trav. Berredos, nº 1.204 - Icoaraci, para que dentro do prazo legal, conteste, querendo, a presente ação, sob pena de revelia. DESPACHO: Rec. Hoje. Cite-se por Edital, pelo prazo de 30 dias, conforme pedido de fls. 23, observadas todas as formalidades legais. Belém, 30/11/88. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital. - Ficando certo que, não contestada a ação, se presumirão acatados pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. E para que o interessado não possa de futuro alegar ignorância, expedei o presente e outros iguais, que serão publicados na forma da lei e afixados no lugar de

costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos catorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *Marcelo Dolzany da Costa*, Escrivão da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital, subscrevi.

Maria Lúcia Xavier Hanaque
MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

(G. R. nº 25255)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5824 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1988

Abre a Encargos Gerais do Estado-Recursos sob Supervisão da Secretaria do Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 80.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado-Recursos sob Supervisão da Secretaria do Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 80.000.000,00 (OITENTA MILHÕES DE CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Encargos Gerais do Estado	28000
Unid. Orc.: Recursos sob Supervisão da Secretaria do Estado da Fazenda	28101
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	84
Subprograma: Previdência Social ao Servidor Público	494
Atividade: Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	2.105
3280.00 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Cr\$ 80.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 10 de novembro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1988

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário do Estado de Administração, em exercício
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário do Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário do Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5825 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1988

Abre ao Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.129.847,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado, e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.129.847,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Ministério Público	12000
Unid. Orc.: Ministério Público	12101
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	014
Atividade: Funcionamento do Ministério Público	2.019
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 2.129.847,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Total da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: Ministério Público	12000
Unid. Orc.: Ministério Público	12101
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	014
Atividade: Funcionamento do Ministério Público	2.019
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 1.949.847,00
Atividade: Funcionamento das Representações no Interior	2.020
4110.00 - Obras e Instalações	100.000,00
Atividade: Funcionamento dos Órgãos Colegiados	2.114
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1988

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário do Estado de Administração, em exercício
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário do Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário do Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5826 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1988
Homologação a Resolução nº 15/88 de 28 de novembro de 1988 da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 15/88 de 28 de novembro de 1988, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1988, da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, no valor de Cr\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE CRUZADOS), destinados a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de dezembro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1988

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário do Estado de Administração, em exercício
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário do Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 15/88 - JUCEPA

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO CORRENTE.

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno.

Considerando a necessidade de reforçar a dotação no Orçamento Corrente, aprovado pela Resolução nº 12/87 - JUCEPA, homologada pelo Decreto nº 5274, de 30 de dezembro de 1987 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará.

Considerando o disposto no Artigo 41 e seus Incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, o Crédito Suplementar de Cr\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzados), destinados a atender despesas consignadas no Orçamento vigente. Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "CAPUT" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO	JUCEPA		24200
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA GERAL		24202
DISCRIMINAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Manutenção das Atividades da Secretaria Geral.	24202.11070212.002	3.1.1.1	8.000.000,00
		3.1.2.0	400.000,00
		3.1.3.2	600.000,00
TOTAL			9.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a presente Resolução, conforme estabelecido no item II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320, serão oriundos do excesso de arrecadação prevista para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 01.12.88, devendo ser homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, revogadas as disposições em contrário. Belém, 28 de novembro de 1988.

JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS

Presidente

AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA

Vice-Presidente

JOSÉ ACREANO BRASIL

Vogal

AFONSO BRITO CHERMONT

Vogal

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO

Vogal

JAYME DA SILVA BESSA

Vogal

CARLOS BARBOSA LIMA

Vogal

Fui presente: FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA

Procurador regional

DECRETO Nº 5827 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1988

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO DECRETO QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DE DIÁRIAS NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 91, item IV, da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei nº 4.585, de 09 de outubro de 1975 e no Decreto nº 9.308, de 16 de outubro de 1975;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo o estabelecimento de normas de contenção de despesas necessárias imprescindíveis ao funcionamento normal da máquina administrativa do Estado; e,

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar de forma rigorosa, as despesas públicas com as respectivas dotações orçamentárias dos órgãos integrantes do Sistema Administrativo Estadual, limitando-as às reais provisões financeiras existentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado na forma abaixo descrita, o Anexo I do Decreto nº 5.546, de 28.07.88, publicado no Diário Oficial do Estado, em 29.07.88, que dispõe sobre o valor das diárias no Serviço Público Estadual.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 01.01.89, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 20 de dezembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO

Secretário do Estado de Administração, em exercício

ANEXO I

1. SECRETÁRIO DE ESTADO E EQUIVALENTES	6 VR
2. CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CÓDIGO GEP-DAS-010.6, GEP-DAS-010.5, GEP-DAS-010.4, GEP-DAS-013.3	4 VR
3. CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CÓDIGO GEP-DAS-010.2, GEP-DAS-010.1	3 VR
4. FUNÇÕES GRATIFICADAS FG-4 e FG-3	2,5 VR
5. DEMAIS CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES	2 VR

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1988

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 4.585, de 24.12.53, PEDRO PAULO LOPES CHAVES, para exercer o cargo em comissão, em substituição do Sr. *Paulo Lopes Chaves*, Código GEP-DAS-012.5, lotado na Casa Militar da Governadoria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO

Secretário do Estado de Administração, em exercício

GABINETE DO GOVERNADOR

Referência: Of. nº 391/88, de 05.12.88.

Interessado: Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

Tendo em vista a retardada liberação dos recursos pelo MIC e a obrigação de se aplicar a verba ainda neste exercício, autorizo a dispensa da licitação nos termos da Lei e do Exposto de Motivos.

Publique-se.

Belém, 15 de dezembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

(G. Reg. nº 25.253)

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 676 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições legais e, Considerando os termos do Decreto Governamental nº 5813 de 16.12.88.

RESOLVE:

1 - Fixar as quotas de combustíveis aos Órgãos da Administração Pública Estadual para o trimestre janeiro/março de 1989, conforme tabela anexa.

2 - Determinar que os aumentos de quota sejam estudados previamente pela Coordenadoria de Transportes Oficiais - CTO e que as alterações ocorram somente em início de trimestre, acompanhando as previsões orçamentárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de dezembro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

ANEXO I

ÓRGÃOS	GASOLINA	ALCOOL	DIESEL
GABINETE DO GOVERNADOR	27.000	54.000	1.500
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	1.800	14.800	-
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	165.000	60.000	24.000
SAGRI	9.000	4.800	3.000
SEAD	2.400	8.400	-
SECULT	1.650	2.400	-
SEEDUC	13.500	28.500	3.900
SEFA	4.800	30.600	-
SEGUP	90.000	114.000	2.400
SEICOM	-	2.700	-
SEJU	1.800	6.300	-
SEPLAN	2.850	2.400	-
SESPA	45.600	29.400	10.500
SETEPS	2.100	5.100	1.500
SEVOP	10.500	-	-
SISTEMA PENAL	30.600	1.500	4.100
FRESP	2.400	33.000	-
FEP	1.800	-	-
FUNTEPA	750	25.500	1.700
IDESP	3.750	900	-
IPASEP	9.000	3.900	-
LOTTERPA	1.050	-	-
AUDITORIA MILITAR	90	1.200	-
COLÉGIO ANTONIO LEMOS	-	-1.200	-
CONSELHO ESTADUAL CULTURA	1.050	-	-
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	-	1.800	-
C. F. E. P. C. B	900	-	-
ESC. INF. MAGALHÃES BARATA	900	-	-
INSTITUTO BOM PASTOR	750	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.350	-	-
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2.400	900	-
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	2.400	1.800	-
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	4.800	15.000	-
C. C. M	2.100	8.700	-
PROCURADORIA /CCM	-	750	-
REPARTIÇÃO CRIMINAL	750	-	-
TRIBUNAL DE CONTAS	11.100	2.400	-
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	9.000	9.600	-
DEFENSORIA PÚBLICA	1.200	-	-
CAMP. VACINAÇÃO	12.000	15.000	3.000

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Ofício nº 125/88-DRH-SEEDUC, de 24.11.88

INTERESSADO: Secretária de Estado de Educação - SEEDUC

ASSUNTO: Progressão funcional

DESPACHO:

A assiduidade é, segundo o Estatuto do Magistério, requisito sem o qual não têm acesso os professores a progressão horizontal.

Ao que se infere do expediente da Secretaria de Estado de Educação, cerca de oitocentos (800) professores deixaram de comparecer ao serviço no período de 01 a 24 de abril deste ano, circunstância que os tornaria inabilitados a esse tipo de progressão funcional.

É evidente, portanto, o prejuízo que terão esses professores, em decorrência da falta de frequência.

A lei, em sua concepção geral e abstrata, é quase sempre rígida e implacável. O sopro de vida e o caráter humano das relações sociais, políticas e administrativas dão aos fatos e atos uma dinâmica muito própria, que dificulta, muitas vezes, a ordenação da lei e dos fatos numa só equação.

A boa aplicação da lei, por isso, não é a da concepção ultrapassada da "Dura lex sed lex", mas a que melhor aproxima esses dois elementos da equação: lei e fato.

Dentro desse princípio, e sobretudo como incentivo à Educação, pela qual tanto de si tem dado o atual Governo deste Estado, autorizo o abono das faltas, com o consequente apontamento nas folhas funcionais dos respectivos beneficiários, credenciando-os a terem progressão funcional nos termos do Estatuto que rege a categoria.

PUBLIQUE-SE.

Em, 20 de dezembro de 1988

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 662 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1988

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos funcionários desta Secretaria, relativas ao exercício de 1988, conforme discriminação abaixo:

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE GOZO
01 - Elsa Cecília Cardoso Hesketh	Gabinete	05.12.88 a 03.01.89
02 - Maria Helena Naves Pereira	Gabinete	05.12.88 a 03.01.89
03 - Antônio Canuto dos Santos	DEPAD/DIFIN	05.12.88 a 03.01.89
04 - Rosa Helena de Alencar Silva	DEPAD/DIFIN	26.12.88 a 24.01.89
05 - Eliseu Roberto Feltosa Maia	DRH/CTE	19.12.88 a 17.01.89
06 - Celso Maria Cunha Pinto	DRH/CTE	26.12.88 a 24.01.89
07 - Olavo Guilherme de Leão	CCRH/CRH	26.12.88 a 27.01.89
08 - Maria do Socorro da Silva Teixeira	"	26.12.88 a 24.01.89
09 - Mário Pinheiro da Silva	"	28.12.88 a 26.01.89
10 - Elivana Mala Batista	"	19.12.88 a 17.01.89
11 - Maria de Fátima Andrade Lobato	CCRH/INAT.	30.12.88 a 28.01.89
12 - Raquel Melo Calandriní Azevedo	DRH/CCRH	05.12.88 a 03.01.89
13 - Odilene Fernandes da Conceição	"	26.12.88 a 24.01.89
14 - Sílvia Nazaré Mendes de Farias	DRH/CCRH	19.12.88 a 17.01.89
15 - Natalino de Jesus Costa		
Nogueira Júnior	DRH/CCRH	19.12.88 a 17.01.89
16 - João Gilberto Pereira Alves	DRH/CRH	28.12.88 a 26.01.89
17 - Cleide Maria dos Santos Melo	DRH/COORD.	05.12.88 a 03.01.89
18 - Sônia Maria Raquel Ferreira	DRH/CCRC	19.12.88 a 17.01.89
19 - Rui Guilherme Pereira da Costa	DRH/JUNT. MÉD.	19.12.88 a 17.01.89
20 - Zuleide Ferreira da Silva	DRH/CRS	05.12.88 a 03.01.89
21 - Edilson Ferreira Barbosa	DRM/CTO	05.12.88 a 03.01.89
22 - Edna Maria Costa da Costa	DRM/CTO	05.12.88 a 03.01.89
23 - Silvana do Socorro Siso de Lima	DRM/CTO	12.12.88 a 10.01.89
24 - Maria Eliete de Lima	DRM/CTO	26.12.88 a 24.01.89
25 - Antonio Silva Neto	DRM	29.12.88 a 27.01.89
26 - João da Mata Pereira Muniz	DRM	19.12.88 a 17.01.89
27 - Luis Sergio da Silva Liso	DRM	19.12.88 a 17.01.89
28 - Roberto Carlos Furtado de Pina	DEPAD/DIMAP	05.12.88 a 03.01.89
29 - Odileia Wanhon Maia	DEPAD/DICOM	05.12.88 a 03.01.89
30 - Maria Raimunda Marques da Conceição Bastos	DEJUR	19.12.88 a 17.01.89
31 - Ezila de Fátima Silva Costa	DEJUR	05.12.88 a 03.01.89
32 - Claudete Lima Wanzeller	ODO	26.12.88 a 24.01.89
33 - Ives de Oliveira Souza	ODO	26.12.88 a 24.01.89
34 - Fernando da Silva Gonçalves	A Disp /Ass Leg	05.12.88 a 03.01.89
35 - Solma Zulmira de Oliveira Rudilha	A Disp /SEICOM	12.12.88 a 10.01.89
36 - Alba Nazareth dos Anjos Amarel	A Disp /SETEPS	26.12.88 a 24.01.89
37 - Raimunda dos Santos Ribeiro	NRA-1/SANT	05.12.88 a 03.01.89

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SÔNIA MARIA DA COSTA SANTOS

Diretora do DEPAD/SEAD

(G. Reg. nº 25 230)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 26 de dezembro de 1988, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

Reqte: Noemia Ferreira da Silva e outros (Adv. Joel Leite de Amorim)

Reqda: Secretária de Estado de Educação e Cultura - SEEDUC - PA.

Relatora: Exma. Sra. Des. Lydia Fernandes

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

Reqte: Jacinto Assis Sena e outros (Adv. Jorge Farias)

Reqda: Exma. Sra. Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel

Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

Reqte: Hugo Batista de Lima (Adv. Manoel Sobrinho)

Reqdo: Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Paragominas

Relator: Exmo. Sr. Des. Orlando Vieira

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 20 de dezembro de 1988.

LUIS FARIA

Secretário do TJPA

(G. R. nº 25255)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Acórdão nº 11

Recurso de Instrumento da Capital

Recorrente: O Representante do Ministério Público

Recorrido: Raimundo Nilson Pinto de Mendonça

Relator designado: Exmo. Sr. Des. Manoel de Cristo Alves Filho.

EMENTA: Menor em situação irregular, nos termos do art. 2º n. IV do C.M. - Competência do Juizado de Menores para prover a respectiva guarda. Sentença da Justiça de Menores que se mantém na Sup. Instância. Improvimento do recurso. Decisão por maioria.

POR TODOS ESTES FUNDAMENTOS, ACORDAM,
POR MAIORIA OS JUÍZES DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TJE EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA, VENCIDO O EMINENTE DES. CALISTRATO MATTOS, RELATOR DO FEITO QUE DAVA PROVIMENTO AO APELO.

Sala das sessões, aos 23 de novembro de 1988.

(a) Des. Manoel de Christo Alves Filho, Relator designado para lavrar o acórdão.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida. Data Supra.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 19 de dezembro de 1988.

Luis Faria
Secretário do TJE

(G. R. nº 25235)

36ª Sessão Ordinária das 3ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 09 de Dezembro de 1988, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATOS. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Almir de Lima Pereira, Orlando Dias Vieira, Romão Amôdo Neto, José Alberto Soares Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza. Presente, ainda, o Doutor Procurador de Justiça: Manoel Castelo Branco (Câmaras Penal e Cível).

MATÉRIA PENAL

- 01 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - Acácio Oliveira da Silva
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Penal Isola da, conheceu do recurso, mas lhe negou provimento.
Turma Julgadora: Desembargadores: Orlando Dias Vieira, Relator; José Alberto Soares Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza.
- 02 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Eponina Astréa Santiago Palmeira (Adv. Djalma de Oliveira Farias)
Recorridos - Maria de Fátima Lima Reis Coutinho, Geraldo Florenciano de Lima Reis Coutinho e outros (Adv. Flávio de Carvalho Maroja)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 03 - Recurso Ex-Officio e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - A Drs. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal e Nazareno Campos da Silva (Adv. Raimundo Pereira Cavalcante)
Recorridos - Os mesmos
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 04 - Recurso Ex-Officio e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - A Drs. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal e José Moreira Alencar (Adv. José Odalín Santos)
Recorridos - Os mesmos
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

- 01 - Apelação Cível da Capital
Apelante - BANAKOBA Ltda. (Adv. Carmen Lúcia Mendes Cunha)
Apelado - B. M. C. - Banco Mercantil de Crédito S/A. (Adv. Carlos Ferro e Silva)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 02 - Apelação Cível da Comarca de Itaituba
Apelante - José Antonio da Silva (Adv. Miguel Ovídio Batista)
Apelado - Alfredo Coutinho Braga (Adv. Semir Felix Albertoni)
Relatora - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão - Rejeitada, a unanimidade de votos, as preliminares de cerceamento de defesa e de Erro in Persona. No mérito, também, a unanimidade de votos, negaram provimento ao apelo, para confirmar a sentença apelada.
Turma Julgadora: Desembargadores: Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir de Lima Pereira, Revisor e Calistrato Alves de Mattos.
- 03 - Agravo de Instrumento da Comarca de Igarapé-Açu
Agravante - Genésio Fernandes Pina (Adv. Paulo Ernesto de Souza)
Agravado - Banco do Brasil S/A. (Adv. Armando Gomes de Oliveira)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 04 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Agropecuária do Olho D'Água Ltda. (Adv. Paulo Lamarão)
Apelado - Domingos Sávio de Oliveira (Adv. Oswaldo Nascimento Genú)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 05 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - BELNAVE - Belém Navegação Ltda. (Adv. Ferdinando Domingues)
Agravada - S/A. Bitar Irmãos (Adv. Paulo Lamarão)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 06 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - BELAUTO - Administradora Ltda. (Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo)
Agravada - Herança de Sherlock Holmes Cabral da Costa (Adv. Leonam Gondim da Cruz)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - A unanimidade de votos, negaram provimento ao agravo interposto, mandando que seja cumprido o que determina o V. Acórdão nº 12.777, de 19.07.87.
Turma Julgadora: Desembargadores: Calistrato Alves de Mattos, Relator; Orlando Dias Vieira e Romão Amôdo Neto.
- 07 - Apelação Cível da Capital
Apelante - COINPA - Concreto, Industrial do Pará Ltda. (Adv. Carlos Augusto de Albuquerque)
Apelada - CONSULSAN Engenharia Ltda. (Adv. Glairson Dias Figueiredo)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 08 - Apelação Cível da Comarca de Abaetetuba
Apelante - Miguel da Costa Rodrigues (Adv. José Bonifácio Pimentel de Sena)
Apelada - Felismina Claudomira de Lima Rodrigues (Adv. Suzana Christina Dias da Silva)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 09 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - Yoeda Nazaré de Siqueira Corrêa Penalber e outra (Adv. Flávio de Carvalho Maroja)
Apelada - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Adv. Carlos Alberto Miranda Gomes)
Relatora - Desembargadora Calistrato Alves de Mattos
Decisão - A unanimidade de votos, deram provimento à apelação para, reformando a sentença de primeiro grau, determinar que seja a pensão referente à Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, dividida entre Dona Yoeda Nazaré de Siqueira Corrêa Penalber e Maria de Nazaré Picanço. Custas pelas partes.

- Turma Julgadora: Desembargadores: Calistrato Alves de Mattos, Relator; Orlando Dias Vieira, Revisor e Romão Amôdo Neto.
- 10 - Apelação Cível da Comarca de Castanhal
Apelante - G. S. Barros (Adv. Euni de Souza Prates)
Apelado - Irmãos Casimiro Ltda. (Adv. Sábato Giovani Megale Rossetti)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 11 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Banco Bamerindus do Brasil S/A. (Adv. Vicente Bueno)
Apelada - SACOR Agroindustrial Ltda. (Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Retirado de pauta para cumprimento de diligência.
- 12 - Apelação Cível da Comarca de Vigia
Apelantes - Raimunda Lopes de Souza, Melquíades da Silva e outros (Adv. Donato Cardoso de Souza)

- Apelados - Raimundo Nonato Barbosa Pinheiro, sua mulher e outros (Adv. Maria Emília Rebêlo de Oliveira)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 13 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Antonio Severino (Adv. Adalberto Ambrósio de Souza)
Apelado - Alberto Solheiro de Oliveira (Adv. Thales Eduardo R. Pereira)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 14 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Roseli Maria Costa da Silva (Adv. Francisco Nunes Salgado)
Apelada - Auxiliar Seguradora S/A. (Adv. Wilton Nery dos Santos)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - A unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa. No mérito, a unanimidade de votos, negaram provimento à apelação, para confirmar a decisão apelada em todos os seus termos.

Turma Julgadora: Desembargadores: Orlando Dias Vieira, Relator; Romão Amôdo Neto, Revisor e José Alberto Soares Maia.

(Publicados no D. O. de 07.12.88)

- 15 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Eletromec Ltda. (Adv. Renaldo Gonzaga de Almeida)
Agravado - Sérgio Gabriel da Silva (Adv. Em causa própria)
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Decisão - Rejeitada, a unanimidade de votos, a preliminar de in tempestividade do agravo. No mérito, a unanimidade de votos, conheceram do agravo interposto, para determinar que o Dr. Juiz "a quo" julgue com o der de direito, de acordo com o estado do processo.
- Turma Julgadora: Desembargadores: Almir de Lima Pereira, Relator; Calistrato Alves de Mattos e Orlando Dias Vieira.
- 16 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Augusto Amândio Santos Ribeiro (Adv. Reynaldo Andrade da Silveira)
Agravado - Raimundo Pereira dos Santos (Adv. Milton Benedicto Farias de Lima)
Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
Decisão - Adiado.
- 17 - Apelação Cível da Comarca de Monté Alegre
Apelantes - Anotnio José de Aquino Gambôa e sua mulher, Enilda dos Santos Gambôa (Adv. Miguel Borghazan e outro)
Apelado - Espólio de João Pereira Lima e de América Lisboa Lima (Adv. José Olivar de Azavedo)
Relator - Desembargador Romão Amôdo Neto
Decisão - Adiado.
- 18 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Paulo Peixoto Caldas (Adv. Em causa própria)
Apeladas - Maria dos Anjos Acatauassu Freire e outra (Adv. Albi na de Fátima de Souza)
Relator - Desembargador Romão Amôdo Neto
Decisão - Adiado.
- 19 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Bamerindus Financeira Companhia de Seguros (Adv. José Acreano Brasil)
Apelada - Centrais Elétricas do Pará S/A. - CELPA (Adv. Celso Iran Cordovil Viana)
Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
Decisão - Adiado.
- 20 - Apelação Cível da Comarca de Maracanã
Apelantes - Vicente Antonio Ferreira Neto, Hermenegildo Costa Ferreira e Agostinho Santa Brígida Rabelo (Adv. Miguel Brasil Cunha)
Apelados - Lourenço Raiol de Nazaré, Jorge Peri da Silva Mota e Donildo Ferreira de Carvalho (Adv. Antonio Pereira)
Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
Decisão - Adiado.
- 21 - Apelação Cível e Reexame de Sentença da Capital
Apte./Stcto. - Raimundo Alcide de Lima e a Dr. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível, em exercício (Adv. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto)
Apdo./Stcto. - Luiz Gonzaga da Costa Evangelista, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários do Estado do Pará (Adv. Gilson Frutuoso Abbade)
Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
Decisão - Adiado.

Gabinete do Subsecretário do T. J. E.
Belém (Pa), 14 de Dezembro de 1988.

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA JUSTIÇA REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 1988 SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA.

As dezoito horas do ano de mil novecentos e oitenta e oito nesta cidade de Belém do Pará, na sala de sessões do Tribunal de Justiça, presentes os Exmos. Desembargadores Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente, Lydia Fernandes, Manoel de Christo Alves Filho, Raimundo Hélio de Paiva Mello, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Steleco Bruno dos Santos Menezes, Calistrato Mattos, Orlando Dias Vieira, Romão Amôdo Neto, Maria Lúcia Marcos dos Santos, Aurélio Corrêa do Carmo, Wilson de Jesus Marques da Silva, Humberto de Castro, Izabel Negreiros Leão, José Alberto Soares Maia, Clime nie Bernadette Pontes, Nazareth Brabo de Souza e Carlos Fernandes Gonçalves, a Exma. Sra. Procuradora Marília Maia Crespo, autoridades federais, estaduais, municipais, magistrados, advogados, membros do Ministério Público, convidados especiais, serventários e empregados da Justiça, foi aberta a sessão.

Após convidar para participar da Mesa os Exmos. Srs. Dr. Itair Silva, Secretário de Estado da Justiça, representante do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, os Ministros Sidney Sanches, do Supremo Tribunal Federal e Antonio de Padua Ribeiro, do Tribunal Federal de Recursos e Desembargador aposentado Silvio Hall de Moura, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, depois de referir-se à significação da data, apresenta o orador oficial da sessão, o Professor Doutor Ives Gandra da Silva Martins, fazendo uma ligeira biografia de tão eminente Mestre de Direito, concede-lhe a palavra.

O professor Yves Martins, durante quarenta minutos brindou os assistentes com uma bela palestra, em improviso comentando a questão tributária, em face da atual Constituição brasileira e de outros países, declarando, mesma, ser o Poder Judiciário o seu maior guardião e terminando por dizer que, embora a difícil situação que o Brasil atravessa, ainda se pode acreditar em dias melhores, sendo, ao final, bastante aplaudido pela seleta assistência.

A seguir, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, após realizar a brilhante palestra do Professor Ives Gandra Martins, agradece a presença dos ilustres componentes da Mesa e a todos os que deram a honra de abrilhantar a sessão, convida-os para o coquetel que será oferecido na hall do Palácio da Justiça e para, de pé, ouvirem a execução do Hino Nacional, após o que, deu como encerrada a sessão.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 15 de dezembro de 1988.

Luis Faria
Secretário do TJE

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA.

Aus. justificadas: Exmos. Srs. Desembargadores Paiva Mello e Aurélio do Carmo
Procurador: Exma. Sra. Dra. Marília Crespo

PARTE ADMINISTRATIVA

- Aniversário do Exmo. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello (3.12)
- O Exmo. Sr. Desembargador Presidente, após elogiosas considerações sobre a pessoa do ilustre aniversariante, propõe a inserção em ata de um voto de congratulações pelo feliz evento, o que foi unanimemente aprovado, com a solidariedade da representante do Ministério Público.
- 1- Ofício do Exmo. Sr. Ministro Rafael Mayer, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando o estudo e a elaboração pelo Tribunal de propostas pertinentes ao projeto de lei sobre o Estatuto da Magistratura.
- O Exmo. Sr. Des. Presidente coloca o seu Gabinete à disposição dos seus colegas que desejem apresentar propostas sobre o assunto em apreço.
- 2- Ofício do Exmo. Sr. Des. Presidente do T.R.E. comunicando a permanência da Juíza Maria Lídia Tocantins de Souza, no exercício do Juízo Eleitoral da 35ª Zona, (Baião) até diplomação dos eleitos.
- Ficou o Tribunal ciente
- 3- Idem, idem comunicando o deslocamento da Juíza Maria de Lourdes Oliveira Costa, da 3ª Zona (Soure) para a Comissão Apuradora de Belém.
- Ficou o Tribunal ciente
- 4- Idem, idem solicitando a eleição de um Juiz de Direito para ocupar a função de Juiz Substituto do Colegiado, com a posse do dr. Jaime dos Santos Rocha.
- Após convidar para escrutinadores o Exmo. Sr. Des. Carlos Gonçalves e a Exma. Sra. Des. Nazareth Brabo e conferido o número dos presentes - 8 - com o das cédulas depositadas na urna foi apurado o seguinte resultado: Juíza Yvone Santiago Marinho, 17 votos; Juiz Werther Benedito Coelho, 1 voto; devendo ser feita comunicação ao T.R.E.
- 5- Idem, idem comunicando a autorização do deslocamento da Juíza Diracy Nunes Alves, da 20ª Zona (Santarém) para esta Capital e a prorrogação da permanência do Juiz Claudio Augusto Montalvão das Neves na 42ª Zona (Paragominas).
- Ficou o Tribunal ciente
- 6- Proposição para outorgar ao Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares a Medalha Comemorativa de Alta Distinção Judiciária.
- Aprovada, à unanimidade. Após a decisão, pedindo a palavra o Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Borges Filho, após lembrar a sua proposição anterior de ser o Exmo. Sr. Des. Pojucan Tavares, quando da sua aposentadoria, homenageado em sessão solene, a qual, infelizmente não foi realizada, propõe seja a Medalha agora outorgada do eminente colega, seja entregue em sessão especial a ser designada pela Presidência, de acordo com o homenageado, a quem será comunicado esta decisão.
- 7- Pedido de Férias - Repte, a bacharela Gleide de Moura Pralier, Juíza de Direito da Comarca de S. Miguel do Guamã.
- Deferiram, nos termos do Parecer da Exma. Sra. Desembargadora Corregedora Geral da Justiça, unanimemente.
- 8- Idem, idem - Repte, a bacharela Nadja Nara Cobra Meda, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de S. Miguel do Guamã.
- Idem, idem
- 9- Idem, idem - Repte, a bacharela Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bragança.
- Idem, idem
- 10- Idem, idem - Repte, a bacharela Eva do Amaral Coelho, Juíza de Direito da Comarca de Afuã.
- Idem, idem
- 11- Idem, idem - Repte, a bacharela Carmem Lúcia Monteiro Faria, Juíza de Direito da Comarca de Curuçá.
- Idem, idem
- 12- Idem, idem - Repte, a bacharela Marneide Trindade Merabet, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua.
- Idem, idem
- 13- Idem, idem - Repte, a bacharela Maria Dinete Lobato Monteiro, Pretora do Termo Judiciário de S. Francisco do Pará.
- Idem, idem
- 14- Idem, idem - Repte, o bacharel Geraldo Cunha da Luz, Pretor do Termo Judiciário de Bagre.
- Idem, idem
- 15- Pedido de Contagem de Tempo de Serviço - Repte, a bacharela Maria de Nazaré Saveria Guimarães, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua.
- Idem, idem
- 16- Idem, idem - Repte, a bacharela Maria de Nazaré Souza Silva, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua.
- Idem, idem

- 17- Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço - Repte, a bacharela Helena Percila de Azevedo Dornelles, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Abaetetuba.
- Idem, idem. A partir desta decisão estiveram presentes os Exmos. Srs. Des. Ary da Silveira e Christo Alves.
- 18- Pedido de Permuta - Reptes: as bacharelas Rosi Maria Gomes de Farias e Eucila Maués Corrêa dos Santos, Pretoras dos Termos Judiciários de S. Domingos do Capim e Santa Cruz do Arari, respectivamente.
- Julgaram prejudicado nos termos do Parecer da Exma. Sra. Corregedora Geral da Justiça, unanimemente.
- 19- Pedido de autorização para participar do I Seminário sobre os novos Direitos Fundamentais na Constituição Brasileira no período de 12 a 16 de dezembro, no Rio de Janeiro - Repte, a bacharela Yvette Lúcia Pinheiro, Juíza de Direito da Capital.
- Deferiram, unanimemente, delegando poderes à Presidência quanto ao atendimento ou não, tendo em vista as possibilidades financeiras do Tribunal.
- 20 - Idem, idem - Repte, a bacharela Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal da Capital.
- Idem, idem
- 21 - Idem, idem - Repte, a bacharela Maria Stella Castro Peixoto, 1ª Pretora Criminal da Capital.
- Idem, idem

EXTRA - PAUTA

- 22- O Exmo. Sr. Desembargador declara ter em mãos para apresentar ao Plenário para a necessária apreciação e posterior aprovação, dois projetos.
- O primeiro, da Resolução nº 08, que "reajusta os vencimentos dos Serventuários de Justiça e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará".
- Após a leitura de todo o expediente, inclusive, a das Tabelas or ganizadas, aliás, de acordo com o aumento de 70% dado pelo Executivo aos seus funcionários e discurso, foi aprovado, à unanimidade.
- O segundo, da Lei que "reajusta os valores dos vencimentos e vantagens dos integrantes do Poder Judiciário, da Justiça Militar do Estado, do Secretário e Sub-Secretário do Tribunal de Justiça e das outras providências.
- Após várias considerações apresentadas durante a discussão foi o Projeto aprovado, ficando os vencimentos dos Desembargadores na base de Cz\$230.000,00, neles incorporados os Auxílios Moradia e Transporte, mais as vantagens previstas em lei. A partir da apreciação desta matéria esteve presente, a Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes.
- 23- Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Steleo Menezes refere-se ao transcurso a 4 deste mês, dos 50 anos de formatura dos Bachareis em Direito e Ciências Sociais pelo saudosa Faculdade de Direito do Pará e, na noite de hoje, a ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, prestará uma homenagem aos componentes dessa Turma. Entre estes, o dr. Luis Faria, Secretário do Tribunal, exercendo este cargo há 39 anos e 9 meses. Assim, após realizar o trabalho do dr. Luis Faria no cargo que exerce com eficiência, zelo, dinamismo e honestidade durante tantos anos propõe a inserção de voto de congratulações, não somente a ele, mas a todos os demais integrantes da Turma que acaba de completar o seu Jubileu de Ouro, e, também um voto de louvor ao dr. Luis Faria como Secretário do Tribunal de Justiça.
- A respeito da atuação do dr. Luis Faria na Secretaria do Tribunal, usaram das palavras, prestando sua solidariedade à proposta, e tecendo elogios ao velho serventuário e empregado de justiça paraense, os Exmos. Srs. Des. Ricardo Borges Filho, Ary da Silveira, Manoel de Christo Alves Filho, Nelson Amorim, Calistrato Mattos e o Presidente Ossiam Almeida, todas estas manifestações constantes das Notas Taquigráficas e a ela se associando a Exma. Sra. Procuradora de Justiça presente à sessão.
- 24- Com a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Calistrato Mattos refere-se ao falecimento da sra. Leonília Lopes Sampaio, genitora da Juíza Osmarina Sampaio Nery, da 10ª Vara Cível e sogra do Procurador de Justiça Antonio Medeiros, ocorrido segunda-feira nesta capital, propondo a inserção em ata de um voto de pesar pelo triste fato, com a comunicação à família enlutada. Aprovado, unanimemente.
- 25 - Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho, após declarar ter notado não estar sentado na mesa central a direita do Presidente, como habitualmente durante as sessões, o dr. Arthur Claudio de Mello, ex-Procurador Geral de Justiça que pediu exoneração do cargo, afirma não poder deixar de propor a inserção em ata de um voto de louvor pelo modo como se conduziu no Tribunal o ex-Chefe do Ministério Público.
- Associando-se à proposição manifestaram-se os Exmos. Srs. Desembargadores Christo Alves, Nelson Amorim e Steleo Menezes, sendo a mesma aprovada, à unanimidade, abstendo-se de votar o Exmo. Sr. Des. José Alberto Maia.
- A Exma. Sra. Procuradora Marília Maia Crespo, declarando que não ia solidarizar-se à proposição, porém, agradecer em nome do Ministério Público tal homenagem do Tribunal, justa e merecida, prestada ao seu ex-Chefe, aliava-se, com emoção, a todas as palavras pronunciadas a respeito da personalidade do dr. Arthur Mello, em especial, ao Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Borges Filho.
- Pediram licença para retirar-se os Exmos. Srs. Des. Ary da Silveira, Almir de Lima Pereira e José Alberto Maia, após a suspensão dos trabalhos para um ligeiro lanche.

JULGAMENTOS

Aus. justificada: Exmos. Srs. Des. Ary da Silveira, Paiva Mello (TRE), Almir de Lima Pereira, Aurélio do Carmo e José Alberto Soares Maia.

- 1 - Mandado de Segurança - Capital - Reptes, Maria das Graças Marinelli Sampaio e Maximiana Hêlia Charone Loureiro (adv. Ademar Kato) - Regdos: Exmo. Sr. Governador do Estado, Exma. Sra. Secretária de Estado de Administração e Exma. Sra. Secretária de Estado da Fazenda - Relator: Exmo. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.
- Adiado, em face da ausência justificada do Relator
- 2- Idem, idem - Repte: Vanduir José de Lima (adv. Paulo Roberto Vale P. Carneiro) - Regda: Exma. Sra. Des. Corregedora Geral de Justiça - Relator: Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos.
- Adiado, a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator
- 3- Idem, idem - Repte, Antonio Ismael de Castro Sarmento (adv. Fernando Gonçalves) - Regdo: Exmo. Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça - Relator: Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho.
- Acolhida a preliminar arguida pela Exma. Sra. Des. Lydia Fernandes de não conhecimento do Mandado pela carência da ação, em face do falecimento do impetrante e não habilitação de seus herdeiros, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Relator que a desprezava.

- 4- Idem, idem - Repte: Ana Lúcia Araújo de Souza (adv. Guilherme de Almeida) - Reqda: Assembléia Legislativa do Estado do Pará - Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim (pub. no D.O.22.11).
- Desprezada as duas preliminares suscitadas pela impetrada, a 1ª de nulidade e a 2ª de ilegitimidade de parte, negaram a segurança, unanimemente, pedindo para justificar o seu voto, também vencedor, a Exma.Sra.Des. Lydia Fernandes. Pediu licença para retirar-se a Exma. Sra. Des. Maria Lucia Santos.

- 5 - Idem, idem - Repte: Deoclécio Gadelha Barbosa (adv. Edna Maria Souza do Amaral) - Reqdos: Exmo.Sr.Governador do Estado, Secretária de Estado de Administração e Secretário de Estado da Fazenda - Relator: Exmo.Sr.Des.Orlando Vieira (pub. no D.O.22.11)
-Preliminarmente, não conheceram do Mandado pela decadência do direito da ação, unanimemente, não votando por se ter declarado impedido, o Exmo.Sr.Des. Nelson Amorim.

- 6- Idem, idem - Repte: Delma Maria dos Santos e Ana Alice de Melo Filizola (adv. José Roberto Pereira de Oliveira) - Reqdo: Exmo.Sr. Hélio da Mota Gueiros - Relatora: Exma.Sra.Des. Climenie Ponte (pub. no D.O.22.11)
- Desprezada a preliminar de inconstitucionalidade de lei, negaram o Mandado, visto não haver direito líquido e certo a amparar as impetrantes e sim uma expectativa de direito, unanimemente.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 14 de dezembro de 1988.

Luis Faria
Secretário do TJE

37a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Aus. justificada - Exma.Sra. Des.Lydia Fernandes e Exmos.Srs.Desembargadores Humberto de Castro, José Alberto Maia e Carlos Fernando Gonçalves.

Procuradores: Exmos.Srs.Drs. Américo Duarte Monteiro e Carlos Ailson Peixoto.

PARTE ADMINISTRATIVA

O Exmo.Sr.Des. Presidente refere-se ao assassinato do deputado João Carlos Batista com quem teve ocasião de privar apenas duas vezes, uma como Relator de um Mandado de Segurança no qual o falecido funcionava como advogado de elevado número de impetrantes e noutra como Presidente destas Câmaras, em um habeas-corpus nas mesmas condições de segurança. Em ambas teve boa impressão e desde logo notou nele uma sensibilidade muito aguda aos problemas sociais, especialmente, na questão dos posseiros. E, apesar da sua divergência no aspecto ideológico do morto e dos excessos por ele cometidos, não pode deixar de reconhecer a desumana maneira como foi ele liquidado que fere qualquer princípio cristão. Assim, propunha a inserção em ata de um voto de pesar pelo infausto acontecimento, com a comunicação à família enlutada e ao Presidente da Assembléia Legislativa. O Ministério Público, através do Procurador Américo Monteiro associou-se à homenagem.

Com a palavra, o Exmo.Sr.Des. Steleo Menezes, após referir-se ao recente falecimento da senhora Maria de Nazaré Bittencourt, esposa do Juiz Elzamar Bittencourt, cujos funerais foram ontem realizados, propõe a inserção em ata de um voto de pesar, com a comunicação ao dr. Elzamar. Aprovada, com a solidariedade do Procurador Américo Monteiro.

- 1 - Exceção de Suspeição - Excpete: João Evangelista Ferreira da Silva (adv. Moacyr Pamplona) - Exceto: o bacharel João Duarte de Oliveira, M.M. Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre - Relator: Exmo.Sr. Des. Paiva Mello.
- Adiado
- 2- Habeas-corpus- Capital - Impete: O adv. Nailde do Carmo Lobo a favor de RAIMUNDO NONATO PINHEIRO e HERNANDES HERMES BENVENUTI.
- Negaram a ordem, unanimemente.
- 3- Idem, idem - Impete: a adv. Ligia Paula C. de Oliveira a favor de VALDO CARMO DA GAMA E SILVA.
- Negaram a ordem, recomendando, porém, ao M.M. Juiz a quo a celeridade do processo e que decida, logo, sobre a precatória em apreço, unanimemente.
- 4- Idem, idem - Impete: O adv. Fernando da Silva Gonçalves a favor de ADSON SOARES JUNIOR e PASTOR ELINS DELGADO GARCIA.
- Resolveram, atendendo à proposição do Exmo.Sr.Des. Presidente, adiar o julgamento deste habeas-corpus, para fazê-lo em conjunto com outro impetrado que os mesmos fundamentos e cujos pacientes agiram em conjunto com os destes, encontrando-se o primeiro com vista ao Procurador de Justiça para emitir Parecer, contra o voto do Exmo.Sr.Des. Calistrato Mattos que se manifestou contrário à preliminar.

- 5 - Idem, idem - Impete: a estag. Norma Suely M. da Rosa a favor de LUIS COSTA DE OLIVEIRA.
- Negaram a ordem, unanimemente.

EXTRA - PAUTA

- 6 - Idem, idem - Impete: o advogado Raimundo Nonato Braga a favor de Paulo Alvaredo da Cruz.
- Julgaram prejudicado, unanimemente.
- 7- Idem, idem - Impete: a advogada Lydia Paula de Oliveira a favor de CLOVIS TRINDADE DE LIMA.
- Negaram a ordem, unanimemente.
- 8 - Idem, Impete: a adv. Lydia Paula de Oliveira a favor de ADEMIR CASTELO BRANCO DA SILVA.
- Negaram a ordem, unanimemente.
- 9- Idem, idem - Impete: a acadêmica Norma Suely da Rosa a favor de Luis Otavio da Silva Santos.
- Desprezada a preliminar suscitada pelo Exmo.Sr.Des. Presidente de ser o julgamento convertido em diligência no sentido de determinar à Juíza a imediata cobrança dos autos, contra o voto do Exmo.Sr.Desembargador Steleo Menezes que acompanhava o proponente, no mérito, concederam a ordem contra o voto do Exmo.Sr.Desembargador Presidente.
- 10- Idem, idem - Impete: o adv. Rafael Siqueira a favor de ESTON AGUIAR MARTINS.
- Julgaram prejudicado, unanimemente.
- 11- Idem, idem - Impete: a acadêmica Norma Suely da Rosa a favor de JOSE MARIA BATISTA DA CONCEIÇÃO.
- Negaram a ordem, unanimemente.

- 12- Idem, idem - Impete: a adv. Maria de Fátima Santos Luz a favor de DANIEL DA SILVA VALE.
- Negaram a ordem, unanimemente.
- 13- Idem, idem - Impete: o adv. Waldelice Carneiro a favor de Deilson Costa Batalha.
- Negaram a ordem, unanimemente.
- 14- Idem, idem - Impete: a adv. Vânia Lúcia Cavalcante a favor de RAIMUNDO BENEDITO BARRA.
- Negaram a ordem, unanimemente.
- 15- Idem, idem - Impete: a adv. Vania Lúcia Cavalcante a favor de LAERCIO ALBUQUERQUE VARELA.
- Negaram a ordem, unanimemente.

35a.SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Aus.justificada: Exma.Sra.Des.Lydia Fernandes, Des. Humberto de Castro e Carlos Gonçalves. Procurador: Dr. Jayme Lamarão.

JULGAMENTOS

- Embargos de Declaração - Capital - Embte, Ivan Paulo Danin - Embdo, o Venerando Acórdão nº 14.479 - Relator: Exmo.Sr.Des. Wilson de Jesus.
- Desprezaram os embargos, unanimemente, não votando, por se declararem, impedidos, os Exmos.Srs. Des. Almir de Lima Pereira e Steleo Menezes.
- 1- Mandado de Segurança - Capital - Repte, Raimundo Pinto de Oliveira (adv. Cesar Bechara Nader Mattar) - Reqdo, o Juiz Substituto da 5a. Vara Cível e Comércio da Capital - Relator: Exmo.Sr.Des. Ary da Silveira.
- Adiado
- 2- Idem, idem - Repte, Braulio de Matos Cavalcante (adv. Antonio Américo)- Reqda, Exma.Sra.Secretária de Estado de Administração - Relator: Exmo.Sr. Des. Ary da Silveira.
- Adiado
- 3- Idem, idem - Repte, Banco Meridional do Brasil S/A (adv. Raimundo B. Costa) - Reqdo, Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo.Sr.Des. Ary da Silveira.
- Concederam a segurança nos termos do voto do Exmo.Sr.Des. Relator.
- 4- Idem, idem - Repte: Condomínio Florestal Arará Ltda (adv. Otávio Moreira da Cunha) - Reqdo: Exmo.Sr.Dr. Juiz de Direito da Comarca de Moju - Relator: Exmo.Sr.Des.Steleo Menezes.
- Adiado
- 5- Idem, idem - Repte: Pedro Magalhães Melo (adv. Hamilton R. Gualberto) - Reqdo: Juiz de Direito da 9a. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo.Sr. Des. Romão Amodeo Neto.
- Idem, idem
- 6- Idem, idem - Repte, M.C. Macedo Engenharia Ltda (adv. Luis Paulo Galvão)- Reqda: Exma.Sra.Secretária de Estado de Administração - Relator: Exmo.Sr. Des. Humberto de Castro.
- Idem, idem
- 7- Idem, idem - Repte, Idemar Perachi (adv. Abraham Assayag) - Reqdo: Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Capital - Relatora: Exma.Sra.Des. Izabel Leão.
- Idem, idem
- 8- Idem, idem - Repte: Indústria de Bebidas Antártica da Amazônia S/A (adv. Sabato Rossetti) - Reqdo: M.M. Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Capital - Relatora: Exma.Sra.Des. Izabel Leão.
- Idem, idem
- 9- Idem, idem - Repte: Arthur Ferreira Monteiro (adv. José Coriolano da Silveira) - Reqda: M.M. Juíza de Direito da 6a. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo.Sr.Des. Ricardo Borges Filho (pub. no D.O.7.12)
- Idem, idem
- 10- Idem, idem - Repte, Salomão Rosas da Costa e sua mulher (adv. Benedito Fernandes da Silva) - Reqdo: Pretor da Comarca de Oriximiná. Relator: Exmo.Sr.Des. Steleo Menezes (pub. no D.O.7.12).
- Idem, idem
- 11 - Idem, idem - Repte: Helena Souza Costa (adv. Fernando da Silva Gonçalves) - Reqda: M.M. Juíza de Direito da 1a. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo.Sr.Des. Steleo Menezes (pub. no D.O.7.12)
- Idem, idem
- 12- Idem, idem - Repte: Maria das Graças da Costa Souza (adv. Antonio Pereira)- Reqda: Exma.Sra.Secretária de Estado de Educação - Relator: Exmo.Sr.Des. José Alberto Maia (pub. no D.O. 7.12)
- Idem, idem
- 13- Idem, idem - Repte: Hélio Noronha Tavares (adv. Reinaldo Antonio da Costa)- Reqda: MM.Juíza de Direito da 5a. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo.Sr.Des. José Alberto Maia (pub. no D.O.7.12)
- Idem, idem

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 14 de dezembro de 1988.

Luis Faria

(G. R. nº 25216)

Secretário do TJE

35ª Sessão Ordinária das 13ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 13 de Dezembro de 1988, sob a Presidência da Exma. Srª. Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Ricardo Borges Filho, Izabel Vidal de Negreiros Leão e Wilson de Jesus Marques da Silva. Ausências justificadas: Desembargadores Ary da Motta Silveira e Carlos Fernando de Souza Gonçalves. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça: Vera Couto (Câmara Penal) e Felício Pontes (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 01 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Drª. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - João Carlos Nascimento Pantoja
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso, para confirmar a sentença recorrida.
Turma Julgadora: Desembargadores: Ricardo Borges Filho, Relator; Izabel Vidal de Negreiros Leão e Wilson de Jesus Marques da Silva.
- 02 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Drª. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Raimundo Neves Pinheiro

Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso, para confirmar a sentença recorrida.
 Turma Julgadora: Desembargadores: Ricardo Borges Filho, Relator; Izabel Vidal de Negreiros Leão e Wilson de Jesus Marques da Silva.
 03 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
 Recorrido - José Lourenço
 Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso, para confirmar a sentença recorrida.
 Turma Julgadora: Desembargadores: Ricardo Borges Filho, Relator; Izabel Vidal de Negreiros Leão e Wilson de Jesus Marques da Silva.
 04 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
 Recorrido - Aquilino Bezerra
 Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso, para confirmar a sentença recorrida.
 Turma Julgadora: Desembargadores: Ricardo Borges Filho, Relator; Izabel Vidal de Negreiros Leão e Wilson de Jesus Marques da Silva.
 05 - Apelação Penal da Comarca de Gurupá
 Apelante - Evaldo da Silva Rodrigues (Adv. Raimundo Maurício Pinto)
 Apelada - A Justiça Pública
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Decisão - Suspensão o julgamento por haver pedido vista dos autos o Des. Ary da Motta Silveira. Adiado, por ausência justificada do Des. Ary da Motta Silveira.
 06 - Recurso Ex-Offício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrentes - A Drª. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Cláudio Nei Machado da Silva (Adv. Antônio Roberto Silva Pauxis)
 Recorridos - Os mesmos
 Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso Ex-Offício e, por maioria, vencida a Desª. Lydia Dias Fernandes, deram provimento ao recurso em Sentido Estrito, para isentar o paciente do fichamento dactiloscópico.
 Turma Julgadora: Desembargadores: Wilson de Jesus Marques da Silva, Relator; Lydia Dias Fernandes e Ricardo Borges Filho.

MATÉRIA CÍVEL

01 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Georgete Penedo Salheb (Adv. José Maria L. P. Albuquerque)
 Apelado - Centro Médico e Odontológico do Pará S/C. Ltda. (Adv. Fernando Wanzeller)
 Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Decisão - Suspensão o julgamento por haver pedido vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Carlos Fernando de Souza Gonçalves, já se tendo manifestado o Des. Relator, que rejeitava a preliminar de cerceamento de defesa, arguida em Agravo Retido, e o Exmo. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, que acolhia e anulava o processo a partir de fls. 06. Adiado, por ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Carlos Fernando de Souza Gonçalves.
 02 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Arlindo Emílio Alves de Miranda (Adv. Orlando Antônio Fonseca)
 Apelada - EXTINSIL Comércio e Serviços Ltda.-ME (Advª. Maria do Perpétuo Socorro da Silva Pinto Amorim)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Decisão - Adiado, por falta de número legal para o julgamento em face de impedimento dos Exmos. Srs. Desembargadores Ricardo Borges Filho e Wilson de Jesus Marques da Silva.
 03 - Reexame de Sentença de 1º Grau da Capital
 Sentenciante - A Drª. Juíza de Direito da 14ª Vara Cível
 Sentenciados - Olga Bayma da Costa e o Presidente da Câmara Municipal de Belém (Adv. Raimundo Barbosa da Costa)
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
 Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
 04 - Apelação Cível e Reexame de Sentença da Capital
 Apte./Stcdo. - O Sr. Prefeito Municipal de Belém (Adv. Raimundo Nazare Fernandes Albuquerque)
 Sentenciante - A Drª. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível
 Apelado - Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo (Adv. João Alberto Paiva)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação e manteve ram a decisão reexaminada.
 Turma Julgadora: Desembargadores: Lydia Dias Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Izabel Vidal de Negreiros Leão.
 Presidência: - Desembargador Ricardo Borges Filho.
 05 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Maria da Conceição Santos da Silva (Advª. Maria Emília Rebêlo de Oliveira)
 Apelado - Sebastião da Silva Furtado (Adv. Adalberto Guimarães Neto)
 Relatora - Desembargadora Izabel Vidal de Negreiros Leão
 Decisão - Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do recurso, determinando a revisão dos autos ao juízo "a quo" a fim de que, na primeira instância, seja apreciada a deserção.

Turma Julgadora: Desembargadores: Izabel Vidal de Negreiros Leão, Relatora; Wilson de Jesus Marques da Silva e Lydia Dias Fernandes.
 06 - Apelação Cível da Comarca de Breves
 Apelante - Francisco Furtado Rodrigues (Adv. Walmick Duarte de Melo)
 Apelado - Benedito Rodrigues Alves (Adv. Anthero Eloy Ferreira)
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
 Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
 07 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Financiadora General Motors S/A. - Crédito, Financiamento e Investimentos (Adv. Vanilson Hesketh)
 Apelado - Paulo Pereira Nogueira (Adv. Reynaldo Andrade da Silveira)
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
 Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
 08 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Agropecuária Primavera Ltda. (Adv. Reinaldo Antônio da Costa)
 Agravado - Banco do Brasil S/A. (Adv. Carlos Chaves Nogueira)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Decisão - Adiado, a pedido da Desª. Relatora.
 09 - Agravo de Instrumento de Tomé-Açu
 Agravante - Amélia de Souza Martins (Adv. Carlos Amilton Gomes Ribeiro)
 Agravado - Manoel de Nazaré Ribeiro Coelho (Adv. Raimundo Araes)
 Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Decisão - Preliminarmente, por maioria de votos, baixaram o processo em diligências.
 Turma Julgadora: Desembargadores: Ricardo Borges Filho, Relator; Izabel Vidal de Negreiros Leão e Wilson de Jesus Marques da Silva
 10 - Apelação Cível da Comarca de Santa Izabel do Pará
 Apelantes - Hugo Laguna Zambrana e sua mulher (Adv. Paulo Roberto V. Pereira Carneiro)
 Apelados - Sussumu Uramoto e sua mulher (Adv. Waldemar Felgueiras Vianna)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Decisão - Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam o processo a partir da sentença por cerceamento de defesa.
 Turma Julgadora: Desembargadores: Lydia Dias Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Izabel Vidal de Negreiros Leão.
 Presidência: - Desembargador Ricardo Borges Filho.
 11 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Herança de Raimundo Nazaré Rodrigues (Adv. Roberto Rodrigues Cardoso)
 Apelados - Roberto dos Santos Lobato e sua mulher (Adv. Orlando Guedes Sampaio)
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
 Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
 12 - Apelação Cível e Recurso Adesivo da Capital
 Apte./Recdo. - Hisaji Nakao (Advª. Maria de Jesus Pinto Ferreira)
 Recte./Apda. - Adelaide de Almeida (Adv. César Mártires)
 Relatora - Desembargadora Izabel Vidal de Negreiros Leão
 Decisão - Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do recurso adesivo; também, unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
 Turma Julgadora: Desembargadores: Izabel Vidal de Negreiros Leão, Relatora; Wilson de Jesus Marques da Silva e Lydia Dias Fernandes.
 13 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Cobrás - Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. (Adv. Rubem Conde de Almeida)
 Apelado - Cícero Cantuária (Adv. Antônio Fonseca)
 Relator - Desembargador Carlos Fernando de Souza Gonçalves
 Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
 (Publicado no D. O. de 09.12.88)
 14 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Associação Comunitária Bela Vista (Adv. Alcir Gursen de Miranda)
 Agravado - Posto Nossa Senhora das Graças Ltda. (Adv. Fernando da Silva Gonçalves e outro)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao agravo, para confirmar a decisão agravada.
 Turma Julgadora: Desembargadores: Lydia Dias Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Izabel Vidal de Negreiros Leão.
 Presidência: - Desembargador Ricardo Borges Filho.

Gabinete do Subsecretário do T. J. E.
 Belém (Pa), 16 de Dezembro de 1988.

Gengis Freire de Souza
 Subsecretário do T.J.E.

(G. R. n° 25255)

JUSTIÇA DO TRABALHO**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA a Empresa MASSA FALIDA DA AGROVIA ESTRELA DO NORTE LTDA., em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 14.303-1949/86, em que é ajuizada a RUY BRANDÃO DE SOUZA, para se manifestar sobre o AGRADO DE PETIÇÃO de fls. 364/372 dos autos acima mencionados.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (Maria Raimunda dos Santos), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Cecília Barbosa Milão), Diretora de Secretaria substituta, subscrevi.

O JUIZ.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,
 Juiz do Trabalho, Presidente

(G. R. n° 25244)

de 14.303 de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou darem notícia tiverem, que no dia 30 de Janeiro de 1.989, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão leiloados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, dos bens penhorados na execução movida por ANTONIO DE CARVALHO PIRES CARDOSO, contra MAQUILDEL LTDA- CAJA DO PAGIFICADOR, executada nos autos do Processo de número 14.303-567/87, bem esses que se encontram no Depósito do THT de 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, nº 750 e que são os seguintes:

03 (tres) Fritadeiras de batatas elétricas, com duas cubas, marca "TEDESCO", referência FE-28, inoxidável, no estado. Valor da avaliação CTS- 130.360,00 cada um. Valor Total CTS- 391.080,00
 01 (uma) Máquina de fazer algodão doce, marca "SCAVONE" elétrica, cor vermelha na parte de cima, com base de alumínio, com suporte, no estado. Valor da avaliação CTS- 235.000,00
 01 (uma) Mesa para confeitaria, marca "GAINCO", com pes e pernas em ferro, parte superior em aço inoxidável, medindo 2,00m de comprimento por 1,00m de largura, com 90cm de altura, no estado. Valor de Avaliação CTS- 182.520,00
 01 (uma) Prensa para macarrão, manual, marca "LIENE" com 06 (seis) estrofílos, elétrica e com tripe, no estado. Valor de Avaliação CTS- 85.000,00
 01 (uma) Salameira, elétrica, para conservação de alimentos quentes, com duas (02) câmaras em aço inoxidável marca "VICE", no estado. Valor da Avaliação CTS- 98.000,00

02 (duas) Batatas de sorvetes, modelo DA-305/3, nº 3608, elétricas, marca "CIENSIEN", no estado. Valor da Avaliação CTS- 193.230,00 cada uma. Valor total desta avaliação CTS- 386.460,00
 01 (uma) Divisória de mesas, elétricas, marca "CAINCO" com capacidade para 15 pedras de 200 gramas, no estado. Valor da Avaliação CTS- 566.180,00
 01 (uma) Assadeira de frango, marca "THERMUS" completa em aço inoxidável, com motor, com 1,50m de altura por 1,80m de largura, no estado. Valor da avaliação CTS- 487.000,00
 01 (uma) Depanador de frangos, em alumínio, elétrico, com motor de 1/2 HP, com armação e pes de ferro, no estado. Valor de avaliação CTS- 285.000,00
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO CTS- 3.716.240,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cienta de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, e, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (Maria Raimunda dos Santos), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Cecília Barbosa Milão), Diretora de Secretaria substituta, subscrevi.

O JUIZ:

(G. R. nº 25224)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa E.P.D. EMPRESA PIAUIENSE DE DISTRIBUIÇÃO LIMITADA, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo nº 3aJGJ-1632/88, em que é reclamante MANOEL CARDOSO DE PAIVA, para comparecer na audiência inaugural de instrução e Julgamento do feito que será realizada no dia 25.01.89 às 13:30 horas, /

Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo / de três(3).

O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na pena de confissão quanto a matéria da feta.

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 15 de dezembro de 1988

DESCARTESS FURTADO DE ARAÚJO
Diretor de Secretaria

(G. R. nº 25225)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada o Sr. ANTONIO DA SILVA, reclamante nos autos do Proc. 5ªJGJ-1396/88, em que é reclamada M. ROSCOE S/A - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi prolatada a Sentença, cujo teor é o seguinte: "... FACE AO EXPOSTO, DECIDE A MM. 5ª JUNTA DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR ANTONIO DA SILVA CONTRA M. ROSCOE S/A-ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Custas de CZ\$-955,68, pelo reclamante, calculadas sobre o valor do pedido, que se arbitra em CZ\$-10.000,00, ficando isento na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, eu, JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO, Juiz do Trabalho, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO, Juiz do Trabalho, Subscreevi.

José Claudio Monteiro de Brito
Juiz do Trabalho

JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL
Juiz do Trabalho

(G. R. nº 25185)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22.02.89 às 14:00 hs, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, nº 750, 3º Bloco, 3ª Andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os vens penhorados na execução movida por JOÃO GUALBERTO SOUZA FILHO-Processo nº 359/84, contra COMIG-CIA. MADEIREIRA SÃO MIGUEL, bens esses encontrados à Rod. Artur Bernardes, 1249 e que são os seguintes: UMA (1) MÁQUINA DESTOPADORA FRIZADORA DE CANAIS DE AVANÇO MECÂNICO REGULÁVEL, LONGITUDINAL, ATÉ 1.500 mm, AÇIONADA POR CINCO MOTORES, NO ESTADO, VALOR ATRIBUÍDO: CZ\$-4.000.000,00. UMA (1) CALDEIRA, MARCA SENIO COMPACTO TIPO WETBACK-FSD-375/250 OF-1084 DUPLA FORNALHA, COM PRODUÇÃO DE 12.000 KGS DE VAPOR/HORA PRESSÃO DE TRABALHO DE 17,6 KG/CM2. NO ESTADO, VALOR ATRIBUÍDO: CZ\$6.000.000,00.

Quem pretende arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 09 de dezembro de 1988. Eu, JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO, Juiz do Trabalho, Subscreevi. E eu, JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO, Juiz do Trabalho, Subscreevi.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente

(G. R. nº 25184)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE DIAS).

O Doutor JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO, Juiz do Trabalho, Presidente da SEXTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 17 de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às 14.00 horas, na Tv. D. Pedro I, nº 750, 3º Bloco, 3º andar, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, aos bens penhorados nos autos do Processo nº 6a JGJ-446/83, entre partes: OSVARINO CONCEIÇÃO TRINDADE, reclamante-exequente, e CIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL-COMIG, reclamado-executado, bens esses que se encontram na ROD. ARTHUR B. ERNARDES, nº 1249, e que são os seguintes:

- (UMA) máquina destopadeira frizadora de canais de avanço mecânico regulável, longitudinal, até 1.500 mm, acionada p/cinco motores, no estado, avaliada em CZ\$- 4.000.000,00
(UMA) caldeira, marca SENIO COMPACTO tipo WETBACK-FSD-375/250 OF-1084-dupla fornalha, com produção de 12.000 KGS de vapor /hora pressão de trabalho de 17,6 Kg/CM2, no estado, avaliada em CZ\$- 6.000.000,00

VALOR ATRIBUÍDO CZ\$-10.000.000,00
Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia e hora, na Tv. D. Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, eu, JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO, Juiz do Trabalho, Subscreevi.

O JUIZ:

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho- Presidente

(G. R. nº 25183)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 908 DIAS. Nº 132/88.

A DOUTORA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho Substituta, Auxiliar da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada: ESPAL - ESQUADRIAS E SERRARIA DO PARÁ LTDA., com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 7ª JGJ-1488/88, em que é reclamante, SAMUEL BARRETO BRAGA, para ciência da decisão prolatada no dia 04.11.88, que foi a seguinte: RESOLVE A MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO A FIM DE CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE OS VALORES QUE SERÃO APURADOS EM LIQUIDATION DE SENTENÇA A TÍTULO DE AV. PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS, GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL, INDENIZAÇÃO COM ENUNCIADO Nº 148/TEST, FÉRIAS SIMPLES 87/88, RESCISO REINTEGRADO, DIFERENÇA DE AV. PRÉVIO, FÉRIAS, 13º SALÁRIO, INDENIZAÇÃO EM RAZÃO DA PRODUÇÃO, PROCEDE A ANOTAÇÃO DA CTPS, COM OS DADOS INDICADOS NA INICIAL, DEVENDO A SECRETARIA PROVIDENCIAR COMUNICANDO-SE AS AUTORIDADES COMPETENTES APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA SÃO DEVIDOS EX VI LEGE. IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS. Custas "pela reclamada, no importe de CZ\$5.755,68, sobre o valor de CZ\$180.000,00. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, na Secretaria da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, eu, JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO, Juiz do Trabalho, Subscreevi. E eu, JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO, Juiz do Trabalho, Subscreevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho Substituta,
Auxiliar da Presidência da 7ª
JGJ de Belém

(G. R. nº 25195)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. Nº 140/88

A DOUTORA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho Substituta, Auxiliar da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Dr. RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE, atuante em lugar incerto e não sabido, de que foi lavrada Penhora no bem abaixo discriminado, nos autos do Processo nº 7aJGJ-465/88, entre partes: NELSON BELO MENDES, exequente e, DISTACO LTDA., executada, pelo que tem o prazo de 05 (CINCO) dias para opor EMBARGOS, querendo:

- CZ\$-7.022,44 (sete mil, vinte e dois cruzados e quarenta e quatro centavos), depositada na Caixa Econômica Federal, conta nº 911.741-9.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, eu, JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO, Juiz do Trabalho, Subscreevi. E eu, JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO, Juiz do Trabalho, Subscreevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho Substituta,
Auxiliar da Presidência
da 7ª JGJ de Belém
(G. R. nº 25194)

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

RESOLUÇÃO 459
Processo nº 516/88
Autos de Consulta
Consultante: 10 Diretoria Municipal de Garrafins, neste Estado.
Relator: Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva
EMENTA: Consulta sobre matéria eleitoral. Aguardar de prevista na competência dos Tribunais Regionais (art. 30, VIII, do Código Eleitoral), as indagações formuladas pelo consultante se acham, atualmente, nos dispositivos da Lei das Inelegibilidades e Constituição Federal, podendo este examiná-las diretamente. Nos conhecimentos desse tipo de consulta.

RELATÓRIO

O presente processo refere-se à Consulta formulada pelo Diretoria Municipal de Garrafins, neste Estado, através seu Presidente.

A Consulta está assim vazada:

1. O Vereador filho do Prefeito, sem que este tenha renunciado o mandato nos seis meses que antecede a eleição, pode ser candidato a Prefeito? ... ou ser candidato a Vereador?
2. O filho do Prefeito sem que este tenha renunciado o mandato nos seis meses que antecede a eleição, pode ser candidato a Vereador, no mesmo Município?
3. A mulher do Prefeito, com domicílio eleitoral em outro Município, embora seja na mesma Câmara, sem que este tenha renunciado o mandato nos seis meses que antecede a eleição pode ser candidato a Prefeito?

O digno representante do Ministério Público opinou pela não conhecimento da Consulta, eis que as respostas as indagações nela feitas, estão, claramente, expressas nos dispositivos da Lei das Inelegibilidades e na própria Constituição Federal.

VOTO

Tem razão e ilustrado representante do Ministério Público.

A competência desta Corte está prevista na Lei Eleitoral, ensejando o de responder Consultas, e, tendo, sobre matéria eleitoral, feita por autoridade pública ou Partido Político (art. 30, VIII, do Código Eleitoral).

Todavia, "in casu", e como se pode inferir da Lei das Inelegibilidades (Lei Complementar nº 5 de 29.4.1970 e suas alterações), e a própria Constituição a matéria está, tão cristalinamente exposta, que o consultante, sem maiores dificuldades, poderá ter a resposta adequada às suas indagações, fazendo-lhes e exames diretos.

Isto posto, acompanho o parecer do Douto representante do Ministério Público, como maneira de decidir, votando pelo não conhecimento da Consulta.

ACORDAM os Juizes Membros do TRE, a unanimidade, de, não constar da Consulta por estar o assunto claramente definido na Lei.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 30 de junho de 1988.

Desa: Lydia Fernandes-Presidente em exercício
Juiz João Alberto de Paiva-Relator, Juiz Romão Amodeo Neto, Juiz Anselmo Santiago, Juiz Elzamar Bittencourt, Juiz Carlos Gonçalves, Juiz Francisco Miléo, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

Processo nº 1.176/88

Autos de Pedido de Providências
Requerente: Partido da Frente Liberal, Seção do Pará, por seu Presidente.

Assunto: Apuração das eleições municipais do próximo dia 15 de novembro, pelas Mesas Receptoras.

Relator: Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva.

Respacho exarado pelo Juiz Relator: "A SE - ... a matéria versada neste processo se acha prejudicada, desde que esta Agrégia Corte já decidiu a respeito da apuração, pelas Mesas Receptoras, do pleito de 15 de novembro, consoante Resolução nº 477 de 1º de setembro de 1988, da qual foi Relator o eminente Juiz Dr. Francisco Miléo, devendo, em consequência, ser arguido o presente.

Belém, 25.09.88
a) João Alberto Paiva
Relator.

EMENDA:
Diário Oficial nº 26.350, de 17.11.1988-Fls.15
Processo nº 1539/88
Autos de Representação
Representante: O Diretor Geral deste TRE
Assunto: Solicita o pronunciamento do TRE, sobre o novo número mínimo de Vereadores fixado pela nova Constituição Federal, para os Municípios.
Relatora: Juíza Lydia Dias Fernandes.
Onde se lê: ACÓRDÃO Nº 11.113, leia-se;
RESOLUÇÃO Nº 480

PROCESSO Nº 1.200/88

AUTOS DE CONSULTA

CONSULENTE: LUCIMAR BRABO ALVES, Candidata a Vereadora, ao pleito de 15.11.88
ASSUNTO : Se constitui direito o recebimento de remuneração, durante o afastamento, para promover campanha eleitoral.
RELATOR : Juiz JOÃO ALBERTO CASTILLO BRANCO DE PAIVA.

EMENTA: Consulta: Não se toma conhecimento de consulta que versa sobre caso concreto, por se afastar do âmbito da competência dos Tribunais Eleitorais, na conformidade do artigo 30, VIII, do Código Eleitoral.

RELATÓRIO

Refere-se os presentes autos a consulta formulada por Lucimar Brabo Alves, candidata a Vereadora pelo Município de Macapá, T.F. do Amapá, pela legenda do PMDB.

A consulta está vazada nos seguintes termos:

- 1 - A requerente é candidata às eleições de 15 de novembro de 1988 para Vereadora ao Município de Macapá pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB;
- 2 - A requerente exerce o Cargo de provimento em Comissão de Diretor Administrativo da Empresa Pública Municipal, instituída pela Lei nº 132/80 - PMM;
- 3 - Pela interpretação genérica do Art. 25 da Lei nº 7.664 de 29 de junho de 1988, combinada com o Art. 66 da Resolução nº 14.384, de 08 de julho de 1988, do Tribunal Superior Eleitoral, a requerente entende com o seu afastamento para promover sua campanha eleitoral, continuará percebendo a remuneração do seu cargo, sem haver necessidade de ser excluída.

O D. Procurador Regional Eleitoral opinou às fls. 04, pelo não conhecimento da consulta por versar sobre caso concreto.

VOTO

A matéria questionada pela consultante, versa individualmente, sobre caso concreto, pelo que subentende-se a não pronúncia do órgão Ministerial, como medida de decidir que se não cabe conhecimento da consulta; o acórdão, aliás, com o disposto no art. 30, VIII, do Cod. Eleitoral.

RESOLVEM, os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em não conhecer da consulta, por versar sobre caso concreto e fugir à competência do TRE.

(aa) Paiva Mello - Presidente, João Alberto Paiva - Relator, Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 10.785

Processo nº 044/88

Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva - Município de Redenção - Pará

Requerentes: Partido dos Trabalhadores - PT, Pará.
Relator: Juiz João Alberto Castillo Branco de Paiva

EMENTA: Pedido de Registro: Uma vez supridas as irregularidades encontradas no processo, respectivo, e que ocasionaram a conversão do julgamento em diligência, é de deferir-se o pedido de registro.

I - RELATÓRIO

O Partido postulante, como se infere da exordial de fls. solicita o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, eleitos em Convenção Partidária, realizada em 27 de setembro de 1988, no Município de Redenção, neste Estado.

Tendo o processo tramitado, normalmente, verificou-se que a Agressão Partidária interessada no registro, deixou de cumprir exigência de caráter formal, em relação a ausência de conferência das Atas da Convenção, pelo Cartório Eleitoral (art. 90, I, da Resolução nº 10.785/80-TSE), como, ainda, porque, como referido pelo Douto Procurador Regional, em seu parecer oral, não havia aquela indicação do número de filiados, necessários à formação do Diretório.

Em razão dessas lacunas, esta Egrégia Corte, através do V. Acórdão nº 10.559/88, houve por bem decidir pela conversão do julgamento em diligência, para sanção das irregularidades encontradas.

Cientificado o Partido (fls. 21 dos autos), o mesmo supriu as falhas encontradas, como também, testificado nos autos (fls. 25), vindo o processo concluso a julgamento.

O Douto Procurador Regional opinou, oralmente, pelo deferimento do pedido.

VOTO

Sanadas as irregularidades que deram causa à conversão do julgamento em diligência, por parte do requerente, e estando o presente processo em ordem, e capere merecer acolhimento, sou pelo deferimento do registro requerido.

ACORDAM os Juizes Membros do TRE, à unanimidade, em deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e Comissão Executiva de REDENÇÃO do PT, conforme nominata constante dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de junho de 1988.

aa) Des. Lydia Fernandes-Pte, em exercício, Juiz João Alberto de Paiva-Relator, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 10.658

Processo nº 075/88

Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva - PEXE BOL, neste Estado. Requerentes: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Pará. EMENTA: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Sanadas as falhas verificadas e que motivaram a conversão do julgamento em diligência, é de ser deferido o pedido.

I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, eleitos para o Município de Peixe Bai, neste Estado, e pertencente ao Partido Trabalhista Brasileiro.

Em consonância com o decidido pelo V. Acórdão nº 10.584/88, de fls. 14/15, o julgamento do pedido foi convertido em diligência para que o Partido requerente suprisse irregularidades constatadas no processamento do registro: ausência do visto do Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral nas Atas da Convenção, que instruíram a inicial de fls. 2, como, ainda, por não constar a cópia do Edital de Convocação da qual ato partidário, com a devida certificação de sua publicação.

O Partido, como se infere dos autos, cumpriu a diligência, sanando as irregularidades em causa, vindo os autos conclusos a julgamento.

O representante do Ministério Público opinou, oralmente, pelo deferimento do registro.

VOTO

Sr. Presidente; supridas as lacunas verificadas por parte do requerente, sou pelo deferimento do presente pedido de registro.

ACORDAM os Juizes Membros do TRE, por maioria, em deferir o pedido de registro do Diretório e Comissão Executiva, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferia por não haver prova nos autos da filiação partidária e domicílio eleitoral dos convenionais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de maio de 1988.

aa) Des. Lydia Fernandes-Pte, em exercício, Juiz João Alberto de Paiva-Relator, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 10.973

Processo nº 1.052/88

Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva - Município de São Domingos do Capim - Pará. Requerentes: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Pará. Referência: Município de São Domingos do Capim.

EMENTA: Pedido de Registro de Diretório Municipal. Cumprido o atendimento dos requisitos formais e atendidas as exigências legais e regulamentares é de ser deferido o pedido.

RELATÓRIO

O Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, pelo Presidente da sua Comissão Executiva Regional deste Estado, solicita o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, eleitos em Convenção e reunião de Diretório, realizadas no dia 26.06.88, no Município de São Domingos do Capim.

O pedido está, convenientemente, instruído com a documentação exigida, que se acha revestida das formalidades legais e regulamentares.

Esta Corte publicou o edital dando ciência aos interessados, sem que houvesse impugnações, tudo como testifica a certidão de fls.

Há informação do Setor competente, que dá conta de que o Partido requerente cumpriu o requisito da filiação partidária e estava apto a formar o Diretório, inferindo-se, também, que foram preenchidos os requisitos legais quanto ao número de membros eleitos a constituição daquele Órgão Partidário, decorrendo os trabalhos eleitorais sem anormalidades.

O douto representante do Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido.

RELATÓRIO

Isto posto, comprovado que está o cumprimento das exigências formais e atendidas os requisitos legais aplicáveis a espécie, como, ainda, levando em conta o parecer favorável do douto representante do Ministério Público, admito e defiro o presente pedido de registro.

ACORDAM os Juizes Membros do TRE, à unanimidade, em deferir o pedido de registro do Diretório e Comissão Executiva de São Domingos do Capim do PTB, conforme nominata constante dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de setembro de 1988.

aa) Des. Paiva Mello-Presidente, Juiz João Alberto-Relator, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.229

Processo nº 1.479/88 e Processo nº 1.480/88

Autos de Exceção de Suspeição - Exceção de Suspeição - Coligação Força Popular Marabense (PMDB, PC do B, PCB, PDS e PEB), Presidentes dos Diretórios Municipais de Marabá. Exceção de Suspeição - Exceção de Suspeição - Coligação Força Popular Marabense (PMDB, PC do B, PCB, PDS e PEB), Presidentes dos Diretórios Municipais de Marabá. Juiz Relator: Dr. Francisco Caetano Mello.

EMENTA: Não será considerada a suspeição quando o excipiente a provocar ou, depois de manifestada sua causa, praticar qualquer ato que importe na aceitação do suspeito.

I - RELATÓRIO

A excipiente, Força Popular Marabense, Coligação constituída dos partidos Políticos PMDB, PC do B, PCB, PDS e PEB, através seus Dirigentes Municipais de Marabá, arguiu, no processo nº 1.479/88 por petição de fls. 02/03, Exceção de Suspeição da Dra. Juíza titular da 23ª Zona Eleitoral-Marabá, Exilda das Chagas Pastana, sob o fundamento de sua parcialidade por manter, segundo alega, relação concubinar com o Sr. Osvaldo dos Reis Matran Junior, irmão do Candidato a Prefeito do aludido Município, pela Coligação adversária da excipiente, Frente Democrática Trabalhista, constituída do PDC, PFL, PTB bem como pela circunstância de um irmão da excipiente, cujo nome não declina, acusando de prática de crimes eleitorais em 1986, haver retornado a Marabá morando com a irmã e prestando serviços no Cartório Eleitoral.

No processo nº 1.480/88 a Coligação PMDB/PDS também arguiu a suspeição da mesma Juíza, sob os mesmos fatos e fundamentos. O processo originariamente distribuído ao Juiz Relator João Alberto Castillo Branco de Paiva, veio, posteriormente, ao nosso relato, sendo tais autos apensados, ao processo originário.

Ouvida a exceção por determinação contida no despacho de fls. 13 verso respondeu pelas razões de fls. 16 a 19, onde nega o concubinato alegado nominalmente como também afirma sua imparcialidade. Perante esta TRE pessoalmente ratificou o que escrevera.

Consta dos autos dois abaixo-assinados com assinaturas de mais de 1000 eleitores pedindo a permanência da exceção na direção do serviço eleitoral da Zona.

O excipiente pela petição de fls. 80/81 manifestou-se sobre a presunção legal de parcialidade da exceção e que como presunção legal que entende independe de prova. Junta a esse petição uma declaração assinada por 11 pessoas da conta de que a exceção vive sob o mesmo teto com o irmão do candidato a Prefeito pela Coligação adversária excipiente.

O Ministério Público Eleitoral emitiu parecer às fls. 04 onde assim se manifestou.

"Egrégio Tribunal: A Força Popular Marabense argui a suspeição da Dra. Juíza da 23ª Zona Eleitoral, ao argumento de que a mesma vive em concubinato com o Sr. Osvaldo dos Reis Matran Junior, irmão do candidato a Prefeito de Marabá, pela Coligação Partidária Frente Democrática Trabalhista, Sr. Magib Matran Neto.

A exceção, ouvida, não admitiu a suspeição, negou a situação de concubinato alegada e juntou diversos documentos, inclusive a comunicação desse Colégio Regional de que não apuraria a urnas do Município de Marabá.

Durante a instrução, a excipiente juntou uma declaração firmada por dez pessoas que afirmam saber do concubinato negado pela Juíza.

A declaração juntada pela excipiente não pode prevalecer, ante a negativa da exceção, eis que prestada extra-judicialmente e, portanto, firmada por pessoas que não estavam sob compromisso. Já por isso, opina o Ministério Público pela rejeição da exceção de suspeição.

Acresce que, conforme documento que juntou, a exceção foi designada para apurar urnas de outros Municípios, ficando afastada da apuração das urnas de Marabá, a cuja Prefeitura concorreu o Sr. Magib Matran Neto, não havendo, pois, razão para afastar a exceção, totalmente, do processo eleitoral.

Após o parecer do Ministério Público, o PMDB de Marabá, na qualidade de excipiente, por petição por nos despachado em 01.12.88, mandando, com os documentos que o acompanham, juntar aos autos, sustenta seu pedido inicial pedindo o afastamento da Juíza exceção.

A exceção, por sua vez, fez juntar aos autos vários documentos datados posteriormente à arguição pedindo-lhe providências na qualidade de Juíza Eleitoral. É o relatório.

II - VOTO

Tendo os excipientes requerido a exceção a prática de atos próprios da direção do pleito, e esta os praticou, resulta clara a incompatibilidade de tais atos com a seção arguida.

O artigo 65 do Regimento Interno deste Tribunal assim determina: "Não será considerada a suspensão quando o excipiente a provocar ou, depois de manifestada sua causa praticar qualquer ato que importe na aceitação do suspeito".

Ora, parece incompatível o procedimento de quem arguir a exceção por parcialidade e requer providências aceitando atos do mesmo Juízo excepto, sempre no mesmo processo.

Assim é que rejeito a suspeição da Magistrada pela perda de seu objeto. É o meu voto.

ACORDAM os Juizes Membros do TRE, à unanimidade, em rejeitar a exceção pela perda do objeto, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de dezembro de 1988.

aa) Des. Paiva Mello-Presidente, Juiz Francisco Mello-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.249

Autos de Recurso Eleitoral

Processo nº: 1779/88

Recurso: O PT, por seu Delegado
Recurrida: A 17ª Junta Eleitoral - Belém
Relatora: Juíza Sônia Maria de Macedo Parente, em exercício.

EMENTA: RECURSO ELEITORAL. AUSÊNCIA DAS FORMAS DE VOTAÇÃO POR OCASIÃO DA APURAÇÃO. Cessado o motivo que deu origem à interposição de recurso, é de ser mantida a decisão e, tornada definitiva a apuração. Recurso não provido.

RELATÓRIO

O Partido dos Trabalhadores PT, por seu De-

legado, recorrer da decisão da 17ª Junta Eleitoral que apurou em separado os votos da urna nº 412 pertencente à 30ª Zona, rejeitando a impugnação do Partido Recorrente que pretendia anular a votação porque a urna não se fez acompanhar das Folhas de Votação e da lista auxiliar. Acresce que, sendo esses documentos essenciais à apuração, não poderia a Junta rejeitar a impugnação apresentada.

Na primeira parecer e Dr. Procurador Regional Eleitoral pediu que os autos baixassem em diligência para verificar se houve impugnação antes da abertura da urna e também para que a Junta respectiva encaminhasse o material de votação, cuja falta é arguida, para juntada aos autos. Como a Presidente da Junta não prestou qualquer informação, o representante do Ministério Público opinou pelo conhecimento e provimento do recurso pela anulação das Folhas de Votação. Depois disso, o Dr. Carlos Kleitor da Silva, encaminhou os documentos reclamados que foram anexados aos autos, opinando, desta vez, e Dr. Procurador, pelo não provimento do recurso, ante a apresentação dos documentos reclamados.

VOTO

Do exame dos autos se verifica que a Junta apurou os votos em separado ante a ausência das Folhas de Votação, enquanto o Partido Recorrente pretendia, pelo mesmo motivo, a anulação da votação. Vem se observando, no decorrer das justificativas de recursos, que os Cartórios Eleitorais ignoraram na remessa de todos os documentos juntamente com a urna, as Juntas Eleitorais, durante uma série de recursos e contrarrecursos. No caso em exame, o material de votação, cuja falta é arguida como fundamento de recurso, se encontrava em Cartório e foi transferido aos autos. Trata-se de documentos autênticos, expedidos pela Serype, com as assinaturas dos chefes que

vetaram na Seção. Ora, cessado o motivo que levou a Junta a proceder à apuração em separado e o Partido, a recorrer, nada mais resta senão negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida, tornando válida a votação e definitiva a apuração.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, a unanimidade, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida, tornando definitiva a apuração.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral Belém, 14 de dezembro de 1988.

(aa) Des. Paiva Mello-Presidente, Juíza Sônia Paiva Relatora, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.184

PROCESSO 1.892/88

RECURSO ELEITORAL

ORIGEM: 22ª JUNTA ELEITORAL - CASTANHAL - A

RELATORA: JUÍZA LYDIA DIAS FERNANDES

ASSUNTO: DECISÃO DA JUNTA EM AFURAR A VOTAÇÃO CONSTATADA DA SEÇÃO Nº 58, DE CASTANHAL, APESAR DA INCOINCIDÊNCIA ENTRE O NÚMERO DE VOTOS E O DE ELEITORES VOTANTES.

RECORRENTE: A FRENTE UNIDA POR CASTANHAL (FUS / PL/PEB/PJ) POR SEU DELEGADO SR. SEVERINO AGOSTINHO MARQUES FERREIRA.

RECORRIDA: A 22ª JUNTA ELEITORAL.

EMENTA: "NÃO CONFERIDA A EXISTÊNCIA DE FRAUDE, A INCOINCIDÊNCIA ENTRE O NÚMERO DE VOTOS E DE VOTANTES NÃO DÁ CAUSA À NULIDADE DA VOTAÇÃO. DECISÃO MANUTIDA".

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Eleitoral em que é recorrente a Frente Unida por Castanhal (FUS/PL/PEB/PJ) por seu delegado Sr. Severino Agostinho Marques Ferreira e recorrida a 22ª Junta Eleitoral.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

A Coligação "Frente Unida por Castanhal", recorre da decisão da Junta Eleitoral que mandou apurar os votos da Seção 58 que funcionou na Escola Municipal Padre Severino Santos por ter sido constatada a presença de dois votos a mais na lotação (221), ou seja, a incoincidência entre o número de votantes e de Cédulas em contradição com outras urnas, com suspeita de fraude de mas que por um lapso dos fiscais, não houve impugnação.

Na apuração da urna da Seção 58 houve impugnação que não foi acatada pela mesa apuradora. Pede a reforma da decisão, para que se anule a votação da urna referida.

Consta dos autos que houve impugnação por parte do requerente sobre a incoincidência do número de votos existentes na urna da Seção nº 58 com o número de votantes, mas a Junta resolveu apurar a votação por não estar comprovada a fraude de uma vez que a lotação do número de eleitores é superior ao de votantes.

O representante do Ministério Público opinou pelo improvimento do recurso, pois a incoincidência não resultou de fraude comprovada.

Está provado que houve impugnação mas nada inferiu sobre a tempestividade do recurso.

É o RELATÓRIO.

Quanto à tempestividade do recurso, consta dos autos, um trecho da ata que diz: ter o recorrente impugnado a apuração dos votos no dia da abertura da urna, dia 21.11.88 e às fls. está o recurso na mesma data, dentro, pois do prazo legal.

No mérito; a incoincidência entre o número de votos e o de eleitores só é causa de nulidade da votação da seção, quando comprovada a existência de fraude. Dúvidas sobre possíveis vícios, apoiados em mera conjectura, não constituem indícios que possibilitem a nulidade da votação.

Diante do exposto nego provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 7 de dezembro de 1988.

aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juíza Lydia Fernandes - Relatora, Dr. Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleit., em exercício.

PROCESSO Nº 1.687/88

RECURSO ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 11.230

Urnas. Indícios de violação. Comprovado o fato por exame pericial e tor nada nula a votação, por decisão unânime da Junta Eleitoral, livremente transitada em julgado, incabível o recurso "ex-officio", caso em que deve ser conhecido apenas como mera comunicação de ocorrência.

Vistos etc.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em conhecer como comunicação e não como recurso "ex-officio", por incabível na espécie, na forma do relatório e das notas em anexo, que ficam fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém, Pará, em 13 de dezembro de 1988.

aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juiz Anselmo Santiago - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleit., em exercício.

O Presidente da 35ª Junta Eleitoral, com sede na Comarca de Bragança, submeteu a exame pericial a urna de nº 36, da Seção Eleitoral que funcionou na localidade denominada "Embo raf", no município de Augusto Corrêa, isto acontecendo porque tal urna apresentava indício de violação.

No seu laudo, o perito concluiu pela existência de um rasgo, em forma de L, no tecido grosso, tipo lonado, de cor marrom, de que é confeccionada a urna, rasgo esse que não garante, no dizer do perito, a inviolabilidade das cédulas.

A perícia foi assistida pelo representante do Órgão do Ministério Público, tendo este, em parecer escrito, opinado no sentido de que fosse considerada nula a votação.

A Junta aceitou as conclusões do laudo pericial e o parecer do Ministério Público e, assim, decidiu, por unanimidade, pela nulidade da votação, deixando de apurar os votos. Em seguida, recorreu de ofício para este TJE, para onde enviou a urna e os documentos da eleição.

Como relator, submeti a urna a novo exame pericial, constando dos autos o respectivo laudo.

O Dr. Procurador Regional Eleitoral opinou pelo não provimento do recurso. É o relatório.

Como se verifica dos autos, a urna apresentava indícios de violação. O Presidente da Junta nomeou perito e este, após examinar a urna, com a assistência do representante do Órgão do Ministério Público, apresentou o seu laudo, dizendo que a urna, que é de tecido grosso, tipo lonado, de cor marrom, apresentava um rasgo, o que não garantia a inviolabilidade das cédulas.

Por unanimidade, a Junta acolheu o laudo e decidiu pela nulidade da votação, cujos votos não chegaram a ser apurados.

A decisão da Junta transitou livremente em julgado, mas o seu Presidente resolveu recorrer de ofício para este TJE, para onde encaminhou a urna e os documentos da eleição.

Na espécie, cabia ao Presidente da Junta limitar-se a comunicar a ocorrência ao Tribunal, para as providências de lei; é o que estabelece, em casos tais, o item II do § 1º do art. 12 da Resolução nº 14.594, do TSE, in verbis:

Art. 12 - Se houver indício de violação na urna, proceder-se-á da seguinte forma:

I - se o perito concluir pela existência de violação e o seu parecer for aceito pela Junta, o Presidente desta comunicará a ocorrência ao Tribunal Regional, para as providências de lei.

Comunicação não se confunde com recurso. A Resolução quer que o Presidente da Junta comunique a ocorrência, isto é, a decisão da Junta pela nulidade da votação, por violação na urna, e não que recorra de sua própria decisão. Assim sendo, conheço como comunicação e não como recurso "ex-officio", por incabível na espécie.

É o meu voto.

DECISÃO

Como consta de Ata a decisão foi a seguinte:

A unanimidade, conheceram como comunicação e não como recurso "ex-officio", por incabível na espécie.

Presidiu o julgamento o Exmº Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.

ACÓRDÃO Nº 11.214

Recurso Eleitoral

Processo nº 1914/88

Origem: A 50ª Junta Eleitoral-Conceição do Araguaia - A

Relatora: Juíza Lydia Dias Fernandes

Assunto: Decisão da Junta em validar a votação da urna 1074 de Conceição do Araguaia, apesar dos votos dos Fiscais não terem sido tomados em separado.

Recorrente: O PT, por seu fiscal Sr. Guaracy Boechiglia Júnior.

Recorrida: A 50ª Junta Eleitoral.

EMENTA: "Não se Conhece de recurso interposto tardiamente".

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Eleitoral em que é recorrente o PT, por seu fiscal Sr. Guaracy Boechiglia Júnior e recorrida a 50ª Junta Eleitoral.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, adotar o parecer do Ministério Público, não conheceu do recurso.

O Fiscal do Partido dos Trabalhadores, apresentou impugnação à urna 1074, em vista de os fiscais, que eram eleitores de outras seções, não terem seus votos tomados em separado, ferindo a Resolução nº 14.546, de 25 de agosto de 1988, artigo 23.

A Junta Eleitoral, por unanimidade, rejeitou a impugnação do Partido dos Trabalhadores.

O Partido impugnante recorreu da decisão nos termos da petição de fls.

A Coligação ASD, através do PDT, concordou com a decisão da Junta.

O Órgão do Ministério Público não opinou, em virtude de ausência de elementos.

O artigo 145 do Código Eleitoral e a Resolução nº 14.546, de 25 de agosto de 1988, artigo 23, trazem em seus dispositivos, que os fiscais de Partido votarão perante as Mesas em que servirem, se a credencial estiver visada na forma do artigo 131 § 3º, quando eleitores em outras seções, seus votos serão tomados em separado.

Ocorre que, os fiscais depositaram os seus votos na urna nº 1074, por falta de atenção dos mesários, consequentemente foram contados, e, se tomassem em separado, também os votos iriam ser contados. A finalidade é sempre a mesma, não existe razão para anular a urna em questão, por não ter sido demonstrado prejuízo aos Partidos.

Nesta instância o representante do Ministério Público opina pelo não conhecimento do pedido por ser extemporâneo.

É o relatório.

Pelo que consta dos autos o PT, impugnou os votos dos fiscais de Partidos por não terem sido tomados com as cautelas legais, alegando que contaminaram os demais contidos na urna.

O artigo 145 do Código Eleitoral diz que os fiscais votarão desde que apresentem credenciais visadas na forma do artigo 131 § 3º quando eleitores de outras seções. Os votos seriam tomados em separado. No caso não houve essa formalidade.

Não houve impugnação por ocasião da votação e, por isso a Junta considerou-os válidos e, por isso se força para contaminar a votação da urna. Acontece que o PT, impugnou a apuração dos votos da urna no dia 19 e só recorreu no dia 22 fora, portanto do prazo legal que é imediato.

Assim, adotando o parecer do Ministério Público, não conheço do recurso.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Belém, 09 de dezembro de 1988.

(aa) Des. Paiva Mello-Presidente, Juíza Lydia Fernandes-Relatora, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.182

Recurso Eleitoral

Processo nº: 1876/88

Origem: A 75ª Junta - Marabá

Relatora: Juíza Lydia Dias Fernandes

Assunto: Decisão da Junta em não acolher impugnação apresentada pelo PDT, a urna da 227ª Seção da 23ª Zona-Parauapebas; para validar a votação da referida urna.

Recorrente: O PDT, por seu Delegado perante a Junta, Donar L. Dalfath e Odílio Rosa da Hora.

Recorrido: A 75ª Junta Eleitoral - Marabá.

EMENTA: "Nulidade de votação. Incoincidência. A incoincidência entre o número de votos e o de votantes só motivava a nulidade da votação quando houver indício de fraude. Recurso não conhecido".

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Eleitoral em que é recorrente o PDT, por seu Delegado perante a Junta, Donar L. Dalfath e Odílio Rosa da Hora e recorrida a 75ª Junta Eleitoral - Marabá.

ACORDAM os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

O Partido Democrático Trabalhista - PDT, por seu representante legal, recorre contra a decisão da 75ª Junta Eleitoral, que apurou os votos da urna da seção nº 227, alegando que apesar da incoincidência fraudulenta de votos a maioria das cédulas estavam com a mesma identificação gráfica. Pede uma pericia para comprovar o alegado.

Consta dos autos a ata de apuração onde se lê que o recorrente impugnou a votação por haver uma diferença de oito cédulas o que ultrapassa o que veio expresso na ata que acompanha a urna. A impugnação não foi aceita por não ter ocorrido a situação do § 18 do artigo 166 do Código Eleitoral.

Inconformado o PDT, recorreu visando a nulidade da urna.

Antida a decisão o recurso foi encaminhado a este Tribunal.

O representante do Ministério Público opina pelo improvimento do recurso porque a impugnação apresentada pelo recorrente refere-se apenas, conforme consta da ata, a incoincidência do número de votantes e agora invocou pedindo pericia nas cédulas por conterem a mesma grafia. Não há, portanto indicio de fraude.

E o relatório.

A decisão recorrida está correta. A impugnação refere-se apenas a incoincidência de números de cédulas na urna e não a grafia das mesmas. Assim, como o recurso depende de prévia impugnação, adotado o parecer do representante do Ministério Público, nego provimento ao recurso para manter a decisão com relação ao número de votos.

Votaram 247 eleitores correspondentes as cédulas e 5 em sobrecarta separada. As sobrecartas em separado continham, apenas documentos as duas continham os nomes de Adair Ferreira Camargo e Antonia Ferreira Lima.

Diante do exposto nego provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém, 07 de dezembro de 1988.

(aa) Des. Faiva Mello-Presidente, Juiza Lydia Fernandes-Relatora, Dr. Almerindo Tindade Proc. Reg. Eleitoral.

TRIBUNAL DE CONTAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de novembro de 1988, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 16.195- Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 69.788- Registrou a Portaria nº 2014, de 07 de outubro de 1988, que retifica os proventos do Soldado PM WALDOMIRO DAMASCENO DE SOUZA, pertencente ao Batalhão da Polícia de Trânsito da PMPA, devendo a Secretaria de Estado de Administração rever os cálculos dos proventos para adequá-los ao piso salarial vigente.

ACORDÃO Nº 16.196- Relator Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada.

Processo nº 70.242-PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, relativamente ao emprego da importância de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 055/87 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria do Sistema de geração de Energia Elétrica", no citado município, de responsabilidade do Sr. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito.

ACORDÃO Nº 16.197- Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 71.655- Registrou a Portaria nº 0192, de 19 de janeiro de 1988, que Reforma "ex-officio", na mesma graduação o Soldado PM RG 9114-RAIMUNDO NATALINO VILHENA PANTOJA, pertencente ao Centro de Informação e Aperfeiçoamento de Praças.

Processo nº 72.595- Registrou a Portaria nº 0854, de 25 de abril de 1988, que Reforma "ex-officio", na mesma graduação o Soldado PM RG 11333-JOSÉ DE RIBAMAR GOMES DE OLIVEIRA, pertencente à Companhia de Comando e Serviço, devendo a Secretaria de Estado de Administração proceder a necessária atualização dos proventos face ao Decreto nº 5.671 de 19.10.88, bem como ao piso nacional de salários.

ACORDÃO Nº 16.198- Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada.

Processo nº 68.668- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 486/86 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com a "Aquisição de Materiais para a Conclusão da Construção da Sede Campestre do referido Sindicato, de responsabilidade do Sr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO, Presidente.

ACORDÃO Nº 16.199- Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada.

Processo nº 70.600- PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, relativamente ao emprego da importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), recebida do Governo do Estado, através do Convênio nº 620/86, firmado com a SEPLAN, para atender às despesas com o projeto "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no referido município, de responsabilidade do Sr. BERTINO BOULHOSA, Prefeito.

ACORDÃO Nº 16.200- Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada.

Processo nº 71.207-SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, relativamente ao emprego da importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 032/87 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de um Veículo para o referido Sindicato", de responsabilidade do Sr. ALMIR FERREIRA BARROS, Presidente.

ACORDÃO Nº 16.201- Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 71.741- Convertem em diligência o julgamento da aposentadoria de ODETE PINTO RODRIGUES, no cargo de Inspetor de Alunos, Código CEP-AM-809 Ref. II, lotado na SEDUC-Capital "E.E. de 1º Grau Castelo Branco", a fim de que a Secretaria de Estado de Administração, no prazo de dez (10) dias, através de novo ato, retifique a fundamentação legal e cálculo dos proventos, para neles incluir a gratificação de função de direção na base de 140 (cento e quarenta) horas, procedendo, ainda, a necessária atualização dos valores aos atuais níveis de vencimentos do funcionalismo estadual e ao piso nacional de salários em vigor.

ACORDÃO Nº 16.202- Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 73.678- Registrou a Portaria nº 1549, de 12 de setembro de 1988, que aposenta LUCIO FREIRE DE LIMA, no cargo de Escrivão de Polícia, Código CEP-PC-705, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Processo nº 73.684- Registrou a Portaria nº 1789, de 12 de setembro de 1988, que aposenta ONEIDE DOS SANTOS DIAS, no cargo de Professor Código CEP-M-AD1 401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ananindeua.

Processo nº 72.227-ANA LÚCIA DE SOUZA, no cargo de Professor Ajunto sem Supervisão, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "Instituto de Educação do Pará", e

Processo nº 73.803- Registrou a Portaria nº 1959, de 28 de setembro de 1988, que aposenta ODILA CAMPOS REÇA, no cargo de Agente de Portaria, Código CEP-TP-102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, devendo a SEAD proceder a necessária atualização dos cálculos dos proventos de ODILA CAMPOS REÇA, para atingir o valor do atual piso nacional de salários. Quanto ao processo nº 72.227, pertinente à aposentadoria de ANA LÚCIA DE SOUZA, convertem o julgamento em diligência e concede o prazo de 10 (dez) dias para que a SEAD, através de novo ato, acrescente o valor correspondente a 40 horas de salário-auxílio suplementar, conforme expresso neste Relatório, e atualize o cálculo dos proventos, respeitando o atual valor dos vencimentos do Magistério e o piso nacional de salários.

ACORDÃO Nº 16.203- Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 73.779- Registrou a Portaria nº 1964, de 28 de setembro de 1988, que aposenta ELIZABETE CORREIA DO NASCIMENTO, no cargo de Professor, Código CEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. de 1º Grau Presidente Costa e Silva".

Processo nº 73.813- Registrou a Portaria nº 1957 de 27 de setembro de 1988, que aposenta LUIZ DUARTE LIMA, no cargo de Vigia Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Igarapé Miri.

Processo nº 73.795- Registrou a Portaria nº 1813, de 14 de setembro de 1988, que: 1- Retifica os proventos de RAYMUNDA DE SIQUEIRA MENDES VALLINO TO, aposentado no cargo de Professor Adjunto, lotado na Secretaria de Estado de Educação, devendo a Secretaria de Estado de Administração adequar os proventos de ELIZABETE CORREIA DO NASCIMENTO e LUIZ DUARTE LIMA, ao piso salarial vigente.

ACORDÃO Nº 16.204- Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 73.737- Registrou a Portaria nº 1791, de 12 de setembro de 1988, que: 1, Retifica os proventos de OLGA GATTI, aposentada no cargo de Professor Adjunto sem Supervisão, lotado na SEDUC II- Autoriza o pagamento da diferença referente às parcelas de vencimento base e salário-auxílio a contar de 01.10.86.

ACORDÃO Nº 16.205- Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 73.783- Registrou a Portaria nº 1447, de 27 de setembro de 1988, que aposenta DÁRIA DE ANDRADE REGO, no cargo de Professor, Código CEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. General Gurjão-Capital.

Processo nº 73.989- Registrou a Portaria nº 2039, de 06 de outubro de 1988, que aposenta BENEDITA PEREIRA VIEIRA, no cargo de Professor, Código CEP-M-AD2-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. Dr. Anibal Duarte".

Processo nº 74.018- Registrou a Portaria nº 2110, de 20 de outubro de 1988, que aposenta MARIA DO CARMO CUNHA MELO, no cargo de Professor de Assistência - PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Mocajuba, devendo a Secretaria de Estado de Administração adequar os proventos de DÁRIA DE ANDRADE REGO e MARIA DO CARMO CUNHA, ao piso salarial em vigor.

ACORDÃO Nº 16.206- Relator Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Processo nº 73.785- Registrou a Portaria nº 1924, de 27 de setembro de 1988, que aposenta ROSA MALCHER DIAS, no cargo de Agente de Portaria, código CEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. de 2º Grau "Augusto Heira".

Processo nº 73.801- Registrou a Portaria nº 1961, de 28 de setembro de 1988, que aposenta LAUREMIRA GOMES DA SILVA, no cargo de Professor, Código CEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. de 2º Grau "Edgar Pinheiro Porto".

Processo nº 73.804- Registrou a Portaria nº 1953, de 28 de setembro de 1988, que aposenta NEUZA DANTAS BARBOSA, no cargo de Agente de Administrativo, Código CEP-SA-901, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Castanhal, devendo a Secretaria de Estado de Administração, proceder a correção dos cálculos dos proventos de ROSA MALCHER DIAS e NEUZA DANTAS BARBOSA, de acordo com o piso salarial em vigor.

ACORDÃO Nº 16.207- Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 73.811- Registrou a Portaria nº 1951 de 27 de setembro de 1988, que aposenta MARIA ODINEA MONTEIRO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor, Código CEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. Luiz Muniz das Neves", devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos ao piso nacional de salário.

ACORDÃO Nº 16.208- Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 73.816- Registrou a Portaria nº 1950, de 27 de setembro de 1988, que aposenta MARIA LEITE DA SILVA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código CEP-AM-809, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. de 1º Grau Pedro Amazonas Pedrosa", devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos ao piso nacional de salário.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.365.

Processo nº 73.409- Deferiu Convênio nº 237/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, visando a execução de projeto "Aquisição de um Sistema de Comunicação Telefônica, Tipo Multitel".- Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processos nºs. 73.585 e 73.388- Deferiu Convênios nºs. 257 e 200/88 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e as Prefeituras Municipais de:

-PEIXE-BOI, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria da Infraestrutura Urbana da Sede Municipal"; e

-OURÉM, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de Parte do Cais de Arrimo do referido município".- Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 73.639- Deferiu Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e DAGO-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., para recuperação e construção de duas salas para a Direção e Muro de contorno da Escola "Hegesipo S. Teixeira", em Velha Timboteua-PA.- Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 73.503- Deferiu Convênio nº 252/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a IGREJA EVANGÉLICA "ASSEMBLEIA DE DEUS, para despesas com o projeto "Construção de Barracão Comunitário, para a referida Igreja", no município de Capitão Poço.- Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 73.648 - Deferiu Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma SUL AMÉRICA ENGENHARIA LTDA., para as obras de recuperação da Escola Estadual "Júlia Passarinho", no município de Cametá.- Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 73.719 - Deferiu Convênio nº 290/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, visando a execução do projeto "Ampliação da Rede de Abastecimento de Água no Município de Soure".- Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 73.720 - Deferiu Convênio nº 293/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OIRAS DO PARÁ, para despesas com o projeto "Apoio Financeiro à referida municipalidade".- Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.366

Processo nº 73.270 - Arquivou o presente processo que trata do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a Empresa PRECON-CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E PROJETO LTDA., para a realização de obras na Peitenciaría Agrícola do Município de Marabá, neste Estado.- Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.367

Processos nºs. 73.583- 73.581- 73.537 - 73.501 - 73.419- 73.429- 73.426 e 73.395 - anexou as respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, os processos abaixo identificados, face o não cumprimento do art. 44º 1º da Lei nº 5416, de 11.12.87, tudo nos termos do despacho do Exmº Sr. Conselheiro Relator SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

-Prefeitura Municipal de PORTEL- Destinado ao "Apoio Financeiro à referida Prefeitura;

- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BONITO, destinado a Conclusão da Sede do referido Sindicato;

- GABINETE DO GOVERNADOR-CASA MILITAR, Visando a execução do Projeto "Premiação dos Vencedores do Concurso do Memorial Governador Mabalhães Barata";

- ESCOLA DE ENFERMAGEM "MAGALHÃES BARATA"- Visando a execução do Projeto "Apoio Financeiro à referida Escola";

- Prefeitura Municipal de SANTARÉM, destinado ao Projeto "Incentivo ao Folclore da Vila de Alter do Chão", no citado município;

- Prefeitura Municipal de IRIXIMINÁ, para fazer face ao Projeto "Iluminação do Estádio Municipal" - LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, destinada ao Projeto "Auxílio Financeiro à referida Entidade Municipal", e a

- Prefeitura Municipal de Oriximiná, destinado ao Projeto "Obras no Sistema Viário", do citado município.

Processo nº 73.371-Deferiu Termo Aditivo ao Convênio nº 078/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, visando a execução do Projeto "Aquisição de Veículos para a Vice-Governadoria".

Processo nº 72.102- Deferiu Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e a TELECOM LTDA., destinado aos servidores de manutenção e assistência técnica, assim como, limpeza e higienização em cento e nove (109) aparelhos telefônicos instalados no Edifício-Sede, no Ambulatório Odontológico no Ambulatório Médico e na Coordenação de Ações Regionais e Sociais, do referido Instituto.

Processo nº 73.676- Deferiu Termo Aditivo ao Convênio nº 214/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, como "apoio Financeiro ao Curso de Mestrado em Direito da UFPA". Relator Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

RESOLUÇÃO Nº 11.368.

Processo nº 73.240- Anexou o presente processo que trata do Contrato firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma MAPE-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., objetivando a recuperação da Escola de 19 Grau "Padre Dubois", em Salinópolis, a respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta, tudo nos termos do despacho da Exma.Sra. Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

RESOLUÇÃO Nº 11.369.

Processo nº 73.396-Anexou o presente processo que trata do Convênio nº 210/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, destinado à "Aquisição de Ambulância", para o citado município, à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, tudo no termo nos termos do despacho do Exmº Sr. Relator Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

RESOLUÇÃO Nº 11.370.

Processo nº 72.429- Deferiu Contrato celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ e a firma MECABEL- COMÉRCIO E REPARO DE MÁQUINAS LTDA., para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, em veículos automotores da Marca Mercedes Bens, Ford e Chevrolet, de propriedade do citado órgão;

Processo nº 73.655-Deferiu Convênio nº 8.023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, para prestação de serviços técnicos aos órgãos da Administração Estadual;

Processos nºs. 73.658 e 73.703-Deferiu Convênios nºs. 277 e 279/88 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e ; - FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ, visando a execução do projeto "Apoio Financeiro para a Casa do Anicão D. Macêdo Costa", e

- PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, para despesas com o projeto "Memória do Sistema Viário", no referido município.- Relator Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

RESOLUÇÃO Nº 11.371.

Processo nº 73.302- Deferiu Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e o Sr. SEBASTIÃO COELHO DE LIMA, para locação do imóvel de sua propriedade sito à Av. Presidente Médici s/nº, em Campaná, para servir de residência a funcionária Hilma Souza de Figueiredo e seus familiares.- Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HANOUCHÉ;

Processos nºs. 73.376 e 73.381- Deferiu Convênios nºs. 171 e 184/88 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e : - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, visando a execução do projeto "Apoio Financeiro à referida Secretaria"; e

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, visando a execução do projeto "Ampliação do Sistema de Abastecimento d'Água", no município de Salinópolis.- Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

(G. R. nº 25191)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

O CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

REZENHA DO DIA, 14 DE DEZEMBRO DE 1.988.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.

DESPEJO-(Recurso de Apelação)

Apelante-EUGÊNIO CAMPELLO FURTADO.

Adv.Floracy Pamplona Dantas.

Apelado-WALDEMAR MARQUES DA CONCEIÇÃO.

Adv.Albina Souza. Efetuada a conta em 07.12.1988 para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.

DESPEJO-(Recurso de Apelação)

Apelante-MANUEL MARTINS FARIAS.

Adv.Consolidação Rebello.

Apelado-Espólio de SALVADOR DA COSTA PEDROSA.

Adv.Samir Dahas Jorge. Efetuada a conta em 07.12.88, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LENO.

RENOVATÓRIA DE CONTRATO-(Recurso de Apelação)

Apelante-COLARES LIMITADA.

Adv.Thadeu de Jesus e Silva.

Apelado-o Espólio de WALDEMAR DE FREITAS RIBEIRO.

Adv.Paulo de Terno Dias Klautau. Efetuada a conta em 06.12.1988, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Agravante-GRÊMIO RECREATIVO GUAMAENSE "ARCO IRIS"

CIDADE NOVA. Adv.Hamilton Gualberto.

Agravado-SEGUP. Adv..... Efetuada a conta em 06.12.1988, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.

EMBARGOS DE DEVEDOR-(Recurso de Apelação)

Apelante-JOÃO LEMOS BARBOSA NETO.

Adv.Fernando Wanzeller.

Apelado-IRENE CORRÊA CUNHA.

Adv.Salatiel Barbosa. Efetuada a conta em 07.12.88, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.

DESPEJO-(Recurso de Apelação)

Apelante-JOÃO FERREIRA. Adv.Carlos Arruda.

Apelado-JOSÉ LIRA FERREIRA.

Adv.Marco Antonio C. Alcantara. Efetuada a conta em 07.12.1988, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.

RESSARCIMENTO DE DANOS EM PRÉDIO-(Recurso de Apelação)

Apelante-DORA ALICE MARTYRES VENTURINE e esposo.

Adv.Cezar Martyres.

Apelado-AFONSO VIEIRA SIMÕES e outro.

Adv.Douglas Domingues. Efetuada a conta em 06.12.1988, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVANTE-JULIETA SALOMÃO ANTONIO MUFARREJ PATRÍCIO

Adv.Normando Borges.

Agravado-MUNICÍPIO DE BELÉM.

Adv.Raimundo Albuquerque. Efetuada a conta em 04.12.1988, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Agravante-DORA ILÍDIA CORDEIRO GIRUNDÍ

Adv.Rui Mocantins.

Agravado-BANCO NACIONAL S/A.

Adv.Marcelo Meira Mattos. Efetuada a conta em 09.12.1988, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

REIVINDICATÓRIA-(Recurso de Apelação)

Apelante-SOLANGE MARIA FERREIRA DOS SANTOS.

Adv.Edilson Dantas.

Apelado-AURÉLIO CORRÊA DO CARMO e esposa.

Adv.Armando Soutello Cordeiro.

Efetuada a conta em 09.12.1988, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Requerente-MARIA VERA DE OLIVEIRA SANTOS.

Adv.Hermenegildo Crispino.

Requerido-VIVENDA. Adv.Mª Antonete Machado;

Embargos-Efetuada a conta em 09.12.1988, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LENO.

EMBARGOS A EXECUÇÃO.

Embargante-RICARDO WELLINGTON MARTINS GADELHA.

Adv.Solange Frazão Dantas.

Embargado-VIVENDA. Adv.Helena R. Lobato.

Efetuada a conta em 01.11.1988, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LENO.

EMBARGOS A EXECUÇÃO.

Embargante-IMPERCON ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Adv.Thales Pereira.

Embargado-EXPRAM LTDA. Adv.Francisco C;Fidelis.

Efetuada a conta em 11.11.1988, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO.

EMBARGOS A EXECUÇÃO.

Embargante-PEDRO ALCANTARA DA SILVA e esposa.

Adv.Solange Couto Dantas.

Embargado-BANPARÁ S/A. Adv.Antonete Tárrio.

Efetuada a conta em 09.11.1988, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 14ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.

Requerente-BANPARÁ S/A. Adv.Antonete Tárrio.

Requerido-REGINA LÚCIA ALBUQUERQUE CAMBRAIA.

Adv.Solange Dantas. Efetuada a conta em 01.12.88, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.

EXECUÇÃO.

Requerente-VIVENDA. Adv.Milton Nobre.

Requerido-GILBERTO LOBO DE SOUZA SANTOS.

Adv.Solange Couto Dantas. Efetuada a conta em 14.11.1988, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.

EMBARGOS A EXECUÇÃO.

Embargante-EDSON DA COSTA MATTOS.

Adv.Solange Dantas.

Embargado-VIVENDA. Adv.Milton Nobre e outro.

Efetuada a conta em 11.11.1988, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.

DESPEJO-(Recurso de Apelação)

Apelante-REGINA MARIA DE FÁTIMA GRASSETO.

Adv.Antonio Carlos S. Pantoja.

Apelado-JORGE LUIZ FERREIRA CUNHA.

Adv.Iracilides de Castro. Efetuada a conta em 12.12.1988, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.

EXECUÇÃO.

Requerente-VIVENDA. Adv.Antonete Tárrio.

Requerido-LAÉRCIO FREITAS MATOS e esposa.

Adv.... Efetuada a conta em 09.12.1988, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.

EXECUÇÃO.

Requerente-BANCO DO BRASIL S/A.

Adv.Carlos Miranda Gomes.

Requerido-DELTA NORTE e outros.

Adv.Haroldo Alves dos Santos. Efetuada a conta em 09.11.1988, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

DESPEJO.

Requerente-LUIS FLÁVIO MAIA LIMA.

Adv.Carlos Luzio Afonso.

Requerido-ELIOIR BAGLIO JUNIOR.

Adv.José Humberto Lima. Efetuada a conta em 01.12.1988, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 14ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.

EXECUÇÃO.

Requerente-TELEPARÁ S/A. Adv.Antonio K.Gomes.

Requerido-CONSTRUTORA PETROPA LTDA-CONSPEL.

Adv.Elias Pinto de Almeida. Efetuada a conta em 04.08.1988, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 14ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.

EMBARGOS A EXECUÇÃO-(Recurso de Apelação)

Apelante-MARIA JOSÉ LEAO LIMA.

Adv.Solange Couto Dantas.

Apelado-BANPARÁ S/A. Adv.Helena Lobato.

Efetuada a conta em 09.12.1988, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª PRET. CIVEL, MARIA DUTRA.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO-(Recurso de Apelação)

Apelante-JORGE ONETO. Adv.Ana Celia Pastana.

Apelado-JORNA DE MIRANDA PINTO.

Adv.Ana Cécilia de Alencar. Efetuada a conta em 06.12.1988, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.

EMBARGOS A EXECUÇÃO-(Recurso de Apelação)

Apelante-BANCO RAL DE INVESTIMENTO.

Adv.Paulo Sá.

Apelado-METRO AMAZÔNIA LTDA e outros.

Adv.Luiz O. Rodrigues. Efetuada a conta em 06.12.1988, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 14ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.

EXECUÇÃO.

Requerente-TELEPARPA S/A.

Adv.Antonio K. Gomes.

Requerido-UNIVERSAL LTDA.

Adv.Sofia Mufarrej. Efetuada a conta em 27.09.1988, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.

ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA C/ INDE

NIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS.

Requerente-VERA MARIA BAENA PIQUEIRA.

Adv.Albina Souza.

Requerido-ELMASCANY COM. REP. LTDA.

Adv.Helio Moraes.

Efetuada a conta em 06.12.1988, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.

EXECUÇÃO.

Requerente-CREDIREAL FINANCEIRA S/A.

Adv.Dario Lemos.

Requerido-MARIO PALHA DE MORAES BITTENCOURT FILHO.

Adv.Luis Otavio Paiva Rodrigues.

Efetuada a conta em 07.12.1988, para pagamento em Cartório.

Belém-Pá, 14 de dezembro de 1988

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO: Ubiraci da Rocha Sidrim.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1988 - 4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ.

ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LENO.

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:

Proc: nºs: 619/86(A); 430/87; 833/87; 896/87; // 1.028/87; 303/88; 337/88; 584/88; 587/88; 620/88; 630/88; 717/88; 736/88; 759/88; 761/88; 787/88; // 796/88; 799/88; 803/88; 598/85; 094/88; 099/88; // 393/88; 400/88.

9ª VARA:

Proc: nº 611/81 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
MINERAÇÃO PEDRA PRETA Ltda.
Erus Viana Passos.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:

Proc: nº 789/88 - 436037 - CONVER. DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO:

Reqs: - Ivan Lino Moreira

Adv: - Evranta Moreira

e Vera Lucia Guerreiro de Faria
Desp: - Lavra-se o termo de ratificação. II-Mani feste-se o M.P. e não havendo oposição, sejam os autos contados e conclusos.

Proc: nº 797/88 - 436615 - DESPEJO

Autr: - Maria das Graças Ferreira Perdigão

Adv: - Albina da Fátima Barbosa de Souza

Réu: - José Jovita Gomes Corrêa da Silva

Desp: - I - Cite-se, devendo constar do mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. II - Caso seja requerido purgação da mora dentro do prazo legal, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicando efetuar o pagamento dos alugueis em atraso, inclusive os que se vencerem

Desp: - Renovem-se as diligências para o dia 23/05/1988, digo, 23/05/1989, às 9hs.

Proc: nº 801/88 - 436904 - DESP.FALTA PAGAMENTO
Autr: - VENERÁVEL ORDEN TERCETRA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS,

Adv: - Francisco Costano Milão
Réu: - Luiz Carlos Teixeira de Araújo
Desp: - I - Cite-se, devendo constar do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. II - Caso seja requerida purgação da mora dentro do prazo legal, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após efetivação, digo, após a citação, ficando o Sr. Escrivão do d. feito autorizado a receber entregando-se posteriormente, ao autor, com as cautelas legais.

Proc: nº 796/88 - 436458 - ALVARÁ JUDICIAL
Reqt: - MARIA BENEDETA COELHO DA SILVA
Adv: - Reimundo Cavalcante
Desp: - Considerando que há interesse de menores/órfãos, determino a re-distribuição do feito no juízo privativo.

Proc: nº 393/88 - 287547 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Autr: - Maria Aparecida Ferreira Pinheiro
Adv: - Ropael Luons
Réu: - Abel Cardoso Pinheiro
Desp: - Por motivo superveniente e de foro íntimo afirmo Suspensão para funcionar no presente feito a re-distribuição.

Proc: nº 99/88 - 367069 - ARROLAMENTO S
Inventariante: - Izaura Pinto Pitman e outros
Adv: - Ana Cavalleiro de Macedo Lima
Inventariando: - Anselm Evarist Pitman
Desp: - Manifestem-se todos os interessados sobre o pedido de fls.49.

Proc: nº 787/88 - 435336 - SUMARISSIMA
Aut: - Alnor Silva
Adv: - Orlando Maia Teixeira
Réu: - Vera Lúcia Silveira Leite
Desp: - Retifique o autor a inicial no prazo de // dez (10) dias, quanto ao valor cobrado.

Proc: nº 598/85 - REIVINDICATORIA
Aut: - Jaime Ferreira Couto
Adv: - Adalberto A. de Souza
Réu: - Edmundo Antonio Barreto
Adv: - José Acreano Brasil
Desp: - Renovem-se as diligências para o dia 22/05 de 1989, às 9hs.

Proc: nº 619/86(A) - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: - Espólio de Maria do Céu Pimentel Gonçalves.
Adv: - Nessima S. Tuma
Agravada: - Terezinha Alves do Amaral
Adv: - Francisco Silvino Alves Vianna
Desp: - Cumpra-se o C.acórdão.

Proc: nº 430/87 - 245836 - DESP.EJO
Aut: - Espólio de ANTONIO ASSMAR - Apelado
Adv: - Paulo Rúbio de S. Meira
Réu: - José Maria Monteiro Campello

Orlando Monteiro Campello -Apelante.
Adv: - Valet, digo, Váler Silva Santos
Desp: - Defiro o pedido de fls.101. Expeça-se Mandado Compulsório de despejo, devendo os Srs. Oficiais de Justiça (02) encarregados da diligência/obedecerem às Leis do Art. 43, e seus §§ 1º, 2º, 3º da Lei nº 6.649/79.

Proc: nº 896/87 - 326370 - DESP.EJO
Aut: - Jacob Lázaro Dnibes Hamouche
Adv: - Mario Sergio Tostes
Réu: - ARMARENS PANTOJA Ltda.
Adv: - Sant'Ana Pereira
Desp: - Expeça-se Mandado Compulsório de despejo, devendo os Srs. Oficiais de Justiça encarregados da diligência obedecerem às disposições do art.43 §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.649/79.

Proc: nº 303/88 - 410505 - SUMARISSIMA
Ext: - Maria do Carmo Lima Queiros
Adv: - Alberto Fares Akel
Ext: - Luiz Olavo Franco Silva e outros.
Desp: - Renovem-se as diligências para o dia 03/05 de 1989, às 10,30hs.

Proc: nº 587/88 - 317872 - EXECUÇÃO
Ext: - Antonio Pereira da Silva
Adv: - Henrique M. R. Filho
Ext: - MATEL - Mgdeireira Tmcois Ltda.
Desp: - A avaliação.

Proc: nº 620/88 - 325321 - NOTIFICAÇÃO
Notificante: - João Rodrigues da Costa
Adv: - Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro
Notificado: - Silas Pereira de Queiroz
Desp: - Decorrido o prazo de 48hs., entreguem-se / os presentes autos ao requerente, independentemente de traslado.

Proc: nº 630/88 - 326113 - EXECUÇÃO
Ext: - BANCO DA AMAZONIA S/A
Adv: - Ana Leuda T. M. D. Matos
Ext: - ESTANCIA D.MARCOEL - Indústria e Comércio Ltda. e outros./Adv: M. das Graças R. Sampaio
Desp: - Indague o EXECUTADO, no prazo de cinco(5) dias o valor dos bens indicados e nomeação.

Proc: nº 717/88 - 340437 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
TO :
Autr: - Ely Nazare de Souza Marvão
Adv: - Reimundo Wilson Gama Riol
Réu: - Leonildo Gomes da Silva
Adv: - Carlos Alberto F. de Arruda
Desp: - Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de dez (10) dias, podendo inclusiva complementar o depósito, caso queira.

Proc: nº 736/88 - 343027 - DESP.EJO
Aut: - Espólio de Luiz Geolias de Moura Carvalho

Adv: - Orlando Antônio Fonseca
Réu: - SEGNI - Corretora e Administradora de Seguros Ltda.
Desp: - Cite-se.

Proc: nº 751/88 - 347242 - ARROLAMENTO

Reqt: - Eduardo Pamplona Barros Filho
Adv: - Alany Vinha Nohum
Reqs: - Eduardo Pamplona Barros e outra.
Desp: - Complemente o requerente a inicial, juntando a documentação que comprove a qualidade de todos os herdeiros. Concedo daz (10) dias.

Proc: nº 337/88 - 418060 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Reqs: - Haydn Figueiredo Pinto
e Lón Nazare dos Santos Pinto
Adv: - Maria da Glória Holanda Lima
Sent: - ...Vistos, etc...Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais, a desistência manifestada às fls.14, pelos autores HAYDN F. GUEIREDO PINTO e LON NAZARE DOS SANTOS PINTO e de claro a extinção do processo, nos termos do item XIII, do art. 267, do C.P.C. Páguas as custas, de-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Custas "ex lege" P.R.I.

Proc: nº 759/88 - 347135 - EXECUÇÃO
Ext: - Helder Wanderloy Sasaki Ikeda
Adv: - Armando Sawada
Ext: - José Maria Tabarand da Costa
Sent: - ...Vistos, etc...Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais a desistência manifestada às fls. 13, pelo autor, HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA, e declaro a extinção do processo nos termos do item VIII, do art.267, do C.P.C. De-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO S:
Proc: nº 664/88 - CARTA PRECATÓRIA
Juízo de Direito da Comarca de Monte Alegre -PA.
Juízo de Direito da Comarca da 4ª Vara Cível de / Belém-PA.

Proc: nº 065/87 - INVENTÁRIO
Normália Queiroz de Figueiredo
João Queiroz de Figueiredo

Proc: nº 791/88 - ARRESTO / SEQUESTRO
Floribela Silva
José Borba Palmeira e outro

Proc: nº 065/85 - INDENIZAÇÃO
ESTIVAS BELEM Ltda.
SOUSA COMERCIO & NAVGAÇÃO Ltda.

MANDADOS

EXPEDIDO:
Proc: nº 757/88 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Antonio Villar Pantoja
CONSORBÁS CONSORCIO NACIONAL DE VEICULOS Ltda.
OBS: entregue no OF. CARVALHO.

RECOLHIDOS:
Proc: nº 783/87 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Silvano Guerreiro de Souza Júnior
Marlene Oliveira de Souza

Proc: nº 813/87 - EXECUÇÃO
GIL PUBLICIDADES Ltda.
EEMI - Empreendimentos Fundos Rurais e Urbanos e outro.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDO S:
Proc: nº 475/88 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Archibaldo Ruy Morbach Paredes
EXPED. DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DO PARÁ

REMETIDO:
Proc: nº 956/87 - EXECUÇÃO COM ANEXO AOS EMBAR.
GOS:
BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
J&EXPORT - Indústria e Comércio Ltda. e outros.

AUDIÊNCIA

4ª VARA: às 10,30hs.

Proc: nº 783/87 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Silvano Guerreiro de Souza Júnior
Marlene Oliveira de Souza

OBS: Foi aceita a proposta para transformar em amigável, ficando as partes com o prazo de dez dias para apresentação das condições.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Benedito Lopes de Almeida, requerendo o depósito do mês de Novembro último, na ação de Consignação em Pagamento movida contra Espólio de Agostinho / Monteiro.

Francisco de Jesus Ribeiro, requerendo a purgação da mora na ação de Despejo movida por Antonio Jesus do Nascimento.

Francisco Soares Napoleão, requerendo o prosseguimento da ação Ordinária movida contra José Thomaz do Aquino S. Couto.

Paulo Bertholdo Germano Krause, expondo e requerendo seja concedida liminar na ação de Busca e Apreensão movida contra José Nataniel Macedo.

Maria da Glória Maia requerendo execução da sentença na ação de Despejo movida contra Admar Linha - res Santana.

Ordina Montenegro de Moraes, apresentando replica a contestação apresentada na ação de Despejo movida contra Newton José Ribeiro de Figueiredo.

Polaco das Baterias Ltda requerendo constância da ação de Execução movi e contra L. O. Santos / Ltda.

Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A requerem a juntada da Carta Precatória, cumprida, na ação de Execução movida contra Elio Alfredo Carneiro Coelho.

Ronaldo Fontoura Amannjá, requerendo depósito do mês de Novembro último na ação de consignação em pagamento movida contra José Rodrigues dos Santos. Belém, 14 de dezembro de 1988

Handwritten signature
ESCRIVÃO

CARTÓRIO JEPES
5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 14/12/88.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: EDINEA BRAGA PENNA(Adv: Edmar Donza de Miranda)

Requerido: JOSÉ OSVALDO DA SILVA FERNANDES PENNA
Despacho: R. Hoje. Após manifestação do Ilmo. Dr. Rep. do Ministério Público, conclusos.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Impugnante: VÍCTOR EMNUEL DA SILVA(Adv: Aida Varg

Impugnado: MARIA DE NAZARÉ ALVES BONSECA
Despacho: Certifique a Sra. Escrivã sobre o cumprimento do despacho à fls. retro. I.-

ALIMENTOS

Requerente: MARIA DE NAZARÉ ALVES FONSECA(Adv: Adalberto A. de Souza)

Requerido: VÍCTOR EMANUEL DA SILVA(Adv: Aida Silvana Barbosa Varela)

Despacho: Certifique a Sra. Escrivã se a decisão prolatada transitou livremente em julgado. Reserve-me a posterior apreciação sobre o pleito de fls. retro. I.-

COBRANÇA DE AUTOS

Requerente: MARIA DE NAZARÉ LAVES FONSECA(Adv: Adalberto A. de Souza)

Despacho: Dou por prejudicada a providencia requerida a fls. retro. I.-

DESP.EJO

Requerente: ANA PAULA DA MOTTA FRANCO(Adv: Armando Soutello Cordeiro e Francisco Xavier Nogueira)

Requerido: JOÃO CONSTANTINO DE SENA. Adv: Jacy Monteiro Colares)

Despacho: Intime-se o A. a manifestar-se sobre o cumprimento da notificação expedida para as providencias cabíveis. I.-

DESP.EJO

Requerente: GENTIL GOMES PARENTE(Adv: Luiz Neto)

Requerido: JOSÉ MARIA DE MACEDO ALVES(Adv: Antonio Sarmento Guedes)

Despacho: Recebo a Apeação se tempestiva, em seu legal efeito ex vi art. 42 c/c art 19 inciso V ambos da lei 6649/79. Intime-se o Apelado a manifestar-se no prazo legal.

DESP.EJO

Requerente: MARIA DO SOCORRO PATELLO DE MORAES(Adv: João Francisco Maués Ferreira)

Requerido: ORMINDO PAULO DE VASCONCELOS E OUTRA(A Audeniz de Souza Diniz)

Despach: R. hoje. Contados. Conclusos.

DESP.EJO

Requerente: CAROLINA AUGUSTA TAVARES FERREIRA(Adv: Luiz Neto)

Requerido: PIZZARIA NAPOLITANA LTDA(Adv: Mauro Mendes da Silva)

Despacho: Chamo a ordem para que a Sra. Escrivã * proceda ordebamento dos autos numerando as fls. Data venia o Ilmo. Dr. Patrono do A. equivocou-se conforme se vê do coto jo de fls. 24/26 eis que o despacho do * juízo ordena a especificação ESPECIFICAÇÃO DE provas no prazo legal. Cumprida a diligencia. Conclusos.

DESP.EJO

Requerente: AFRIGIO DANTAS DE OLIVEIRA FILHO(Adv: Jandira Josélia de Oliveira)

Requerido: DAVID ALÍPIO FERREIRA DE ALMEIDA(Adv: João Alberto Paiva)

Despacho: Defiro o pedido de fls. retro, proceda-se a entrega das chaves do imóvel mediante as cautelas devidas. Quanto ao débito * relativo aos aluguéis deverá ser promovido mediante procedimento específico. Intimem-se.

EXECUÇÃO

Credor: VIAÇÃO SÃO PAULO S/A - VASP(Adv: Ademar Ka

Devedor: TUCANUS VIAGENS E TURISMO LTDA. (Adv: Despacho: Certifique a Sra. Escrivã se houve oferecimento de Embargos. Esclareça o Sr. Oficial de Justiça se realmente o imóvel em contra-se em nome do representante legal da fiema, na condição de pessoa jurídica ou física e se nesse caso foi intimanda a esposa do titular. I.-

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: ALCIDES VASCONCELOS MENDES(Adv: Reinaldo do Antonio da Costa e Pedro Lima)

ESC. JURAMENTADO

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

CARTÓRIO DE DIREITO DA 8ª VARA DO CIVEL E COMÉRCIO

ORA, MARIA DE CÉU DUARTE DE OLIVEIRA - JUIZA DE DIREITO E

EXERCÍCIO DA 8ª VARA.

AVIA DA MATA LOABTO - ESCRIVÃ VITALÍCIA DO 5º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 14/12/88

EXECUTADO: Patenserv - Rep. Com. e Serv. Ltda.

DESPACHO: Ofício-se a Telexpará- nos termos do pedido de retro. Belém, 14/12/88. Ora. Maria do Céu Duarte de Oliveira - Juíza Substituta.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 14.12.88
Noná Vara

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:

Consignante- Ronaldo Chade Ramos (adv. Dra. Rita de Cassia Ramos)
Consignado- Edgar dos Santos Costa.
DESPACHO: Diga o Consignante. Em 13.12.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

DESEJO:

Requerente- Zaqui Assad Nicolau (adv. Dr. Daniel Coelho de Souza)
Requerido- Jorge José Bichara (adv. Dr. Raimundo N. F. Albuquerque)
SENTENÇA: (Trecho Final)... Julgando, pois, procedente a ação, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para desocupação voluntária e condenando o Réu ao pagamento das custas e despesas processuais e dos honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor dado a causa. Em 13.12.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.Requerente- Gabriel dos Santos Reis Botelho (adv. Dr. Jacy Colares)
Requerido- Luiz Otávio Pantoja (adv. Dr. Humberto Machado de Menonça)
DESPACHO: Notifique-se o Requerido nos termos do artigo 43 da Lei 6.649/79. Em 13.12.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.Requerente- Benedito Sebastião Rodrigues (adv. Dr. Paulo Roberto Carneiro)
Requerido- Antonio Alfran Moura Carvalho. (adv. Dr. Otávio Vasconcelos Lima)
DESPACHO: À Conta. Em 13.12.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

EXECUÇÃO:

Exequente- Tropical-Cia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial (adv. Dr. João Jaroja)
Executado- Manoel Napoleão de Lima Azevedo e sua mulher.
DESPACHO: Proceda-se à venda do imóvel em praça pública expedindo-se Edital no prazo e nos termos do artigo 6º da Lei 5.741/71, designando o dia 21.12.88, às 11:30 horas para sua realização, em tudo observadas as formalidades legais. Em 09.12.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Exequente- Tropical-Cia. de Cred. Imob. (adv. Dr. Adalberto Maroja Neto)

Executado- Valdir Antonio da Silva.
DESPACHO: Proceda-se à venda do imóvel em praça pública, expedindo-se Edital no prazo e nos termos do artigo 6º da Lei 5.741/71 e designando o dia 21.12.88, às 11:00 horas, para sua realização, em tudo observadas as formalidades legais. Em 09.12.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.Exequente- Tropical-Cia. de Cred. Imobiliário (adv. Dra. Glória Maroja)
Executado- Raimundo Roberto Pinheiro.
DESPACHO: Proceda-se a venda do imóvel em praça pública. Expeça-se Edital nos termos do parágrafo único, do artigo 6º da Lei 5.741/71, pelo prazo de 10 dias, designando o dia 21 do corrente, às 12:00 horas, observadas as formalidades legais. Intime-se. Cumpra-se. Em 09.12.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

EMBARGOS À EXECUÇÃO:

Embargante- Joventino Dias Braga (adv. Dr. Helio de Souza Moraes)
Embargado- Fuad El Souki Filho (adv. Dr. Fuad Filho)
DESPACHO: Ao preparo. Em 13.12.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

DECLARATÓRIA:

Autor- IRANY MARQUES DOS SANTOS (adv. Dra. Eliodora Santos de Oliveira Sotão)
Réu- BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA.
DESPACHO: A. Conclusa. Em 13.12.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

DIVÓRCIO:

Requerentes- Raimundo Rabelo Foro Barbosa e Maria de Lourdes Silva Barbosa (adv. Drs. Ronaldo Valle e Jayme Benjes)
DESPACHO: Deve ser notificado o Requerido nos termos do requerido ao fim do petitório de fls. 29. Em 13.12.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

ORDINÁRIA:

Autor- Petrobrás Distribuidora S/A (adv. Dr. José Cleber Nascimento dos Santos)
Réu- PROCEL- Projetos e Construções de Estilo Ltda.

DESPACHO: Cite-se. Em 12.12.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor- Cia. Sul Brasil de Seguros Terrestres e Marítimos (adv. Dr. Fernando Vianna)
Réu- Antonio Adalberto Rocha e Souza (adv. Dr. Antonio Fernando Rocha)
DESPACHO: À Conta. Em 13.12.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

BUSCA E APREENSÃO:

Autor- FINASA- Crédito, Financ. e Investimento (adv. Dr. Carlos Ferro)
Réu- Pedro Magalhães Melo (adv. Dr. Hamilton R. Gualberto)
DESPACHO: À Conta. Em 12.12.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

ARROLAMENTO:

Autor- HELIANE Maria Barroso Grossi (adv. Dra. Flávio Maroja)
Réu- Anivaldo da Cruz Grossi.
DESPACHO: Designo o dia 28 do corrente, às 11:00 horas para a justificação. Cite-se. Em 12.12.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.Autor- Honorino de Lima Ribeiro (adv. Dra. Eliete Lopes)
Réu- Neusa Pereira Ribeiro.
DESPACHO: Expeça-se o Alvará requerido, observando-se as formalidades legais. Em 12.12.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

REVISIONAL DE ALUGUEL:

Requerente- Carlos Dias Ferreira (adv. Dr. Marcos Nahon)
Requerido- Murilo Lucena de Oliveira.
DESPACHO: Diga o Requerente. Em 12.12.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

EMBARGOS À ARREMATACÃO E À ADJUDICAÇÃO:

Embargante- Cia. Fabril de Juta Parintins (adv. Drs. Alcir Gurseim de Miranda e Miguel Brasil)
Embargado- Banerji- Banco de Investimentos S/A (adv. Dr. Ary Silva e Aury Silva)
DESPACHO: Recebo a Apelação em seus efeitos. Diga o Apelado. Em 12.12.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

DESEJO:

Requerente- Carlos Alberto Pereira Ferreira (adv. Dr. Icarai Dantas)
Requerido- Iza Marlene Gemaque Rui Seco (adv. Dr. José M. Vianna Oliveira) (INCLUSO)

EMBARGOS À EXECUÇÃO:

Embargante- Ilton Lopes da Silva (adv. Dr. Raimundo Nonato Braga)
Embargado- Carlos Santos Com. e Comunicações Ltda. (adv. Dr. Daniel Reis Junior)
DESPACHO: À Conta. Em 14.12.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

MANUTENÇÃO DE POSSE:

Autor- Francisco Celso Souza Lima (adv. Dra. Ana Ma de Andrade Santos)
Ré- Umbelina Mesquita de Albuquerque (adv. Dr. Waldemar Vianna)
DESPACHO: Ofício-se a CODEM- no sentido de ser informado o Juízo da possibilidade do atendimento do que requer o Autor no item de nº 3, às fls. 1000 Em 14.12.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:

Requerente- Francisco Coelho Castro Vasconcelos. (adv. Dr. Antonio Fernando Rocha)
Requerido- Daniel Teixeira Dias (adv. Dr. Manoel Vitalino Martins)
DESPACHO: (INCLUSO)

SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Autor- Alvaro Adolfo de Britto Carvalho (adv. Dr. Claudio Affonso)
Ré- Isabel Costa de Oliveira.
DESPACHO: Designo o dia 21 do corrente, às 11:00 hs para ter lugar a audiência de tentativa de reconciliação. Cite-se. Em 06.12.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

RESENHA DO CARTÓRIO FÁBILIANO LOBATO - 119 OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORA E RESIDUOS - Belém, 14 de dezembro de 1988

AÇÃO:- Execução por dívida certa - 4a. Vara - nº 313/81

Autor- S6 Frango Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Benedito Barbosa Martins)
Reus- Distribuidora Paraense de Carnes Ltda. e Manoel Waldemar dos Santos Almeida (Adv. Dr. Reinaldo Antonio da Costa)
Sentença: Considerando que, este Juízo não pode aceitar, que, seja penalizado o réu, com o aumento do débito já pago por diversas vezes, pela inércia do autor em dar andamento mais célere ao feito, tornando-se a dívida sem fim. Julgo extinto o processo de execução proposta contra Distribuidora Paraense de Carnes Ltda., face ao pagamento feito pe

8ª VARA - REVISIONAL DE ALIMENTOS

REQUERENTE: Francisco de Souza Sobrinho.

ADV: Raimundo de Paiva, Osório.

REQUERIDA: Helena da Silva Kobato.

DESPACHO: Diga o M.P. Belém, 14/12/88. Ora. Maria do Céu Duarte de Oliveira - Juíza Substituta.

8ª VARA - DESEJO (APELAÇÃO)

REQUERENTE: Sérgio Silva Alves

ADV: João César Paes Carreto.

REQUERIDO: Frederico Coelho de Souza.

ADV: Reynaldo Gasconcelos M. de Castro Br.

DESPACHO: Dado o que foi certificado pelo senhor Oficial de Justiça, e atendendo o requerido às fls. 46-ordena a expedição do mandado nos termos do referido pedido, em todas observadas as cautelas legais. Intime-se. Cumpra-se. Belém, 14/12/88. Ora. Maria do Céu Duarte de Oliveira - Juíza Substituta

8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA (SEPARAÇÃO LITIGIOSA)

REQUERENTE: Almiro R. da Silva.

REQUERIDA: Virgínia Ayan da Silva.

DESPACHO: À conta. Belém, 14/12/88. Ora. Maria do Céu Duarte de Oliveira - Juíza Substituta

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTE: Homero Antonio Fonseca dos Santos e Cláudia Cristina Egues dos Santos.

ADV: Antonio Vaz de Castro.

DESPACHO: 1- Sendo sido os cônjuges ouvidos conjunta e antes separadamente, na forma da lei, demonstrando firme propósito de se separarem, dando que seja lavrado o competente termo. 2 - Após, de-se vista, ao M.P. Belém, 14/12/88. Ora. Maria do Céu Duarte de Oliveira - Juíza Substituta.

8ª VARA - ALIMENTOS

REQUERENTE: Socorro de Nazaré Silva Pereira:

ADV: Luiz Neto.

REQUERIDO: Francisco Ferreira Netto.

DESPACHO: Chamo a ordem o despacho de fls. 12 - item 1 - suprimindo a parte onde consta: "para que mensalmente seja descontado 15% de cada uma das fontes pagadoras. Belém, 14/12/88. Ora. Maria do Céu Duarte de Oliveira - Juíza Substituta.

8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA (CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO)

REQUERENTE: Mendes Araújo Desmatamento, Const. Com. Ltda.

REQUERIDO: Banco da Amazônia S/A;

DESPACHO: Cumpra-se. Belém, 14/12/88. Ora. Maria do Céu Duarte de Oliveira - Juíza Substituta.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Mapasa - Madeiras do Pará S/A.

ADV: Paulo Roberto Carneiro.

EXECUTADA: Ana Maria Cavaleiro de Macedo Rodrigues.

ADV: Adalberto A. de Souza.

DESPACHO: Baixem à conta. Arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor dado à causa, devidamente corrigido. Belém, 14/12/88. Ora. Maria do Céu Duarte de Oliveira - Juíza Substituta

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Mapasa - Madeiras do Pará S/A.

ADV: Paulo Roberto Carneiro.

la requerida à S6 Frango Indústria e Comércio Ltda., nos termos do item I, do art. 794, do C.P.C. Proceda-se ao levantamento da penhora com as cautelas legais. Custas ex-lege. P.R.I.

ACÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 806/87
Autor:Hospital Adventista de Belém(Adv.Dr.// João Bosco de Carvalho)
Reu:Carmelino Bensabath Bittencourt(Adv.-)
Despacho:Junte-se a Carta Precatória aos autos principais).

ACÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 628/88
Autor:Eletróluz Material Elétrico Ltda.(Adv. Dr.Edilson Moura Barroso)
Reu:Domínio Empreendimentos Ltda.(Adv.-)
Despacho:A.Cite-se a requerida na pessoa de seu representante legal.

ACÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 625/88
Autor:Banco Real de Investimento S/A(Adv.Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)
Reu:Keuffel Indústria e Comércio Ltda. e outros(Adv.-)
Despacho:A.Citem-se com as cautelas legais.

ACÃO:-Medida Cautelar de Interpelação - 11a.Vara - nº 631/88
Requerente:Valdomiro dos Reis(Adv.Dr.Fernando da Silva Gonçalves)
Requerido:Consórcio-Consórcio Nacional do Brasil ou Consórcio do Brasil Empreendimentos S/C Ltda.(Adv.Dr.)
Despacho:A.Conclusos.

ACÃO:-Reintegração de Posse-11a.Vara-nº632/88
Autor:Wanda Carla Marques Santos(Adv.Dr.Eliodora dos Santos de Oliveira Sotão)
Reu:Construtora Ivan Danin S/A(Adv.-)
Despacho:A requerente é menor orfã fugindo / portanto da competência deste juízo o conhecimento da presente ação,razão pela qual determine-se a presente,através do cartório da distribuição,redistribuída ao juízo competente.Intime-se.

ACÃO:-Despejo por falta de pagamento-11a.Vara - nº 525/88
Autor:Austerlitz Bringel Erse(Adv.Dr.Ronald Valle)
Reu:Benedito Oliveira Freitas(Adv.-)
Despacho:Contados e preparados,conclusos.

ACÃO:-Reintegração de Posse-11a.Vara-nº9321/88
Autor:Xerox do Brasil S/A(Adv.Dr.Jorge Xerfan Neto)
Reu:Marlauto Comércio de Veículos Ltda.(Adv.)
Despacho:Contados e preparados.

ACÃO:-Indenização por Ato Ilícito-11a.Vara-nº9577/88
Autor:Empresa de Transportes Alcindo Cacela Ltda.(Adv.Dr.Francisco Gomes da Costa)
Reu:Apolinário Barros Bahia(Adv.-)
Despacho:Tratando-se de ação de procedimento sumaríssimo,ofereça o autor,desde logo,o // ról de testemunhas que pretenda sejam ouvidas por ocasião da audiência de instrução e julgamento a ser marcada,tudo conforme // preceitua o art.276 do CPC.Intime-se.

ACÃO:-Indenização (sumaríssimo)-11a.Vara-nº620/88
Autor:Onéide Alves Trindade(Adv.Dr.Alice // Trindade Monteiro)
Reu:Apolônio Rocha Mendonça(Adv.-)
Despacho:Foge à competência deste Juízo o // conhecimento da presente ação face a matéria exposta na exordial ser privativa do // Juízo da Família,razão pela qual,determine-se a presente,através do cartório da Distribuição,redistribuída ao Juízo competente.Intime-se.

ACÃO:-Nunciação de Obra Nova-11a.Vara-nº613/88
Autor:Yolandina Guedes de Albuquerque(Adv. Dra.Maria da Consolação Moraes Rabello)
Reu:Orlando Maués Construções Ltda.(Adv.)
Despacho:A requerente no presente feito figura como curadora de seu esposo,este interdito através sentença declaratória de interdição,logo,fugindo da competência deste Juízo,o conhecimento da presente ação, e de acordo com o estatuido no item V do // art.105 da lei 5008/81,competem ao Juízo de Orfão,Interdito e Ausente,processar e julgar tal feito,razão pela qual,determine-se a presente,através do cartório da Distribuição,redistribuído ao Juízo competente.Intime-se.

ACÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 267/87
Autor:José Maia Russo(Adv.Dr.Moacyr Gonçalves Pamplona)
Reu:Cândido Jair Gomes(Adv.Dr.Milton Chagas)
Despacho:Defiro o requerido às fls.87.Int.

ACÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 236/86
Autor:Bayer do Brasil S/A(Adv.Dr.Ophir Filgueiras Cavalcante)
Reu:Adriano Santos Produtos Veterinários // Ltda.(Adv.Dr.Edilson Batista O.Dantas)
Despacho:Tome-se por termo nos autos o acordo esboçado pelas partes.A conta para levantamento das custas.Em seguida,conclusos.

ACÃO:-Arrolamento - 11a.Vara - nº 461/88
Inventariada:Cleonice da Conceição Sequeira da Cruz
Inventariante:Coaracy José de Souza Cruz(Adv. Dr.Djalma Chaves)
Herdeiros necessários:(Adv.Dr.Djalma Chaves)
Despacho:A apreciação de todos os interessados em 5 dias,o requerido às fls.45.Int.

ACÃO:-Arrolamento- 11a.Vara-Provedoria-nº586/86
Inventariados:Adélia Bandeira da Silva e Argentina da Silva Borges
Inventariante:Zenilde da Silva Borges(Adv. Dr.Leonam Gondim da Cruz)
Despacho:A cartório para informar,em 5 dias sobre a incidência da metragem do terreno constante da Carta de Adjudicação de fls 52/53 e do requerido às fls.50.Int.

ACÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 251/88
Autor:Banco da Amazônia S/A-BASA (Adv.Dr.Laércio de Almeida Laredo)
Reu:Araújo Motomecanização S/A,João de Jesus dos Anjos Bittencourt e Maria Cristina de Oliveira Bittencourt(Adv.Dr.Sábato Giovanni Megale Rossetti)
Despacho:Defiro o requerido às fls.30/31,por ter amparo legal,tornando em consequência, sem efeito, a parte final do meu despacho/ de fls.24 vº.Intime-se.

ACÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 592/88
Autor:D.Manuel Turismo Ltda.(Adv.Dr.Hamilton R.Gualberto)
Reu:Santa Branca Madeiras Ltda.(Adv.-)
Despacho:Cite-se com as cautelas legais.

ACÃO:-Busca e Apreensão - 11a.Vara - nº 622/88
Autor:Guajará Administradora de Consórcio / S/C Ltda.(Adv.Dr.Nelson da Silva Sá)
Reu:Maria Deusarina Lisboa Martins)
Despacho:Concedo a liminar requerida por // ser cabível na espécie,devido ser expedido o mandado de Busca e Apreensão do bem// descrito na exordial,sendo o mesmo,a seguir depositado em poder do suplicante.Executada a medida liminar, cite-se a ré,para no prazo de três dias,apresentar contestação que rendo,ou purgar a mora se for o caso,conforme estabelece o art.3º,§ 1º do Dec.Lei 911/69.Cientifiquem-se avalistas.Intime-se a autora.

ACÃO:-Carta de Sentença - 11a.Vara - nº 434/88-85
Requerente:Olavo Mota Bastos(Adv.Dr.Ermelinda Mello Garcia)
Requerido:Restaurante na Doca Ltda.(Adv.Dr. Wilson Gaia Farias)
Despacho:A apreciação do autor,o requerido às fls.29,em 5 dias.Intime-se.

ACÃO:-Agravamento de Instrumento-11a.Vara-nº434/88-85
Agravante:Restaurante na Doca Ltda.(Adv.Dr. Wilson Gaia Farias)
Agravado:Olavo Mota Bastos(Adv.Dr.Ermelinda Mello Garcia)

Despacho:Venham os autos conclusos após pronúncia do agravado em os autos principais,atendendo despacho exarado no mesmo. Intime-se.

ACÃO:-Inventário - 11a.Vara - nº 623/88-Provedoria Inventariada:Francisco Maria de Oliveira // Leite
Inventariante:Rosomiro Arrais(Adv.Dr.Rosomiro Arrais)
Única e universal herdeira testamentária: Híbertina Batista Leite(Adv.-)
Despacho:Nomeio inventariante o requerente Rosomiro Arrais,dos bens deixados pelo de cujus,determinando seja o mesmo intimado // desta nomeação para no prazo de 5 dias // prestar o compromisso legal e nos 20 subseqüentes,as primeiras declarações,apresentando na ocasião,documentação hábil comprovando os bens que integram realmente o espólio do inventariado.Intime-se.

ACÃO:-Inventário-11a.Vara- nº626/88
Inventariada:Enéida Santos Tavares
Inventariante:Elba Santos Tavares(Adv.Dr.Osvaldo Pojucan Tavares Junior)
Despacho:Nomeio inventariante a requerente, determinando seja a mesma intimada desta // nomeação,para,no prazo de 5 dias prestar // o compromisso legal e nos 20 dias subseqüentes,as primeiras declarações,pessoalmente ou através de seu procurador,habilitado, // nestes autos,se tiver poderes especiais para tal,apresentando nessa ocasião documentação hábil comprovando os bens que integram realmente o espólio da inventariada. Intime-se.

ACÃO:-Reparação de Danos(sumaríssimo)-11a.Vara - nº 579/88
Autor:José Adão Lisboa Lima(Adv.Dr.Ana Celina Pastana)
Reu:Sebastião Almeida da Silva(Adv.-)
Despacho:Designo o dia vinte e quatro(24) do mês de maio/89,às 9,30 horas,para a audiência de instrução e julgamento na sala deste Juízo.Defiro as provas requeridas na // exordial.Cite-se o réu,através mandado,para comparecer à audiência ora marcada,pendendo na referida,produzir provas e constando do mandado,a advertência contida no // art.285 do CPC.Intime-se.

ACÃO:-Ressarcimento de Dano(sumaríssimo)-11a.Vara nº 627/88
Autor:Rinaldo José da Costa Soares(Adv.Dr. Raimundo Teixeira de Souza)
Reu:Carlos Edilson Batista Chaves(Adv.-)
Despacho:Designo o dia dezessete(17)do mês de maio/89,às 9,30 horas,para a audiência de instrução e julgamento,na sala deste // Juízo.Defiro as provas requeridas na exordial.Cite-se o réu,através mandado para // comparecer à audiência,ora marcada,pendendo na referida oferecer defesa,produzir provas e constando do mandado,a advertência do art 285 do CPC.Intime-se.

ACÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 584/88
Autor:Credicard S/A-Administradora de Cartões de Crédito(Adv.Dr.Maria da Graça Palha de Souza)
Reu:David de Jesus Monteiro(Adv.-)
Despacho:As ordens de pagamento devidamente assinadas pelo usuário e apresentadas às // fls.23/26,devem ser autenticadas.Por outro lado,a soma dos valores declarados em tais comprovantes,é inferior ao valor declarado na exordial,como sendo a dívida principal. Esclareça a requerente tal incidência completando a inicial, em 10 dias,sob as // penas da lei.Intime-se.

ACÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 732/87
Autor:Laureno da Conceição Costa Norat(Adv. Dr.Gilberto Pimentel P.Guimarães)
Reu:Servebel Ltda. e outros(Adv.-)
Despacho:Comprove o alegado às fls.23,juntando aos autos a informação solicitada à Telepará,através de fls.22,sobre a avaliação do terminal telefônico devidamente penhorado.Intime-se.

ACÃO:-Consignação em Pagamento-11a.Vara-nº624/88
Requerente:Carlos Diniz e Odete Pigueira // Pimentel Maia(Adv.Dr.José Manoel Mendes // Pedro)
Requerido:Alexey Rickmann Winkowski de França (Adv.Dr.-)
Despacho:Comprove o requerente,em três(03) dias,com o devido recibo,o pagamento do último aluguel.Intime-se.

ACÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 14/86
Autora:Maria Tereza Palma do Nascimento(Adv. Dra.Darci Silva Fonseca)
Reu:Sebastião Cesar do Nascimento Ribeiro (Adv.Dr.Thales Eduardo R.Pereira)
Despacho:Tome-se por termo nos autos,a transação feita pelas partes e esboçada às fls 38 destes autos.Em seguida,conclusos.

ACÃO:-Testamento - 11a.Vara-Provedoria-nº581/88
Testadora:Maria Luiza Monteiro de Menezes
Testamenteira:Nathércia Monteiro de Menezes(Adv.Dr.Ademar Kato)
Sentença:Vistos,etc.Determino que se inscreva,registre-se e cumpra-se o presente testamento,uma vez que foram obedecidas todas as exigências legais.Intime-se o testamenteiro para dentro do prazo legal,vir assinar o respectivo termo de testamentaria. P.I.R.

ACÃO:-Impugnação ao Valor da Causa-11a.Vara-nº 156/88
Impugnante:Jeny Freijal Daltro da Silveira (Adv.Dr.Esaurmar Bandeira)

Impugnado:Expedito Leite Baptista e outro // (Adv.Dr.Hermenegildo Antonio Crispino)
Despacho:Recebo a Impugnação ao valor da causa efetuada pelo réu, sem suspensão do processo principal.Certifique o sr.Escritor a // interposição da impugnação no processo principal.Diga o autor sobre a impugnação,no // prazo de cinco(5)dias,na forma do art.261, // do C.P.C.Intime-se.

ACÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 116/85
Autor:Banco Bozano Simonsen S/A(Adv.Dr.Paulo de Tarso Dias Klautau)
Reu:International Exportação e Importação // Limitada(Adv.Dr.Luiz Otávio L.Paiva Rodrigues)
Sentença:Vistos,examinados,etc.Homologo por sentença,para que produza os seus legais // efeitos,o acordo manifestado às fls.39 destes autos,e em consequência,declaro extinto este processo de execução,desconstituindo-se assim a penhora referida no auto de fls.35,a qual ficou sem efeito,mando seja comunicado ao Depositário Público do 2º // Ofício,comunicando a liberação de tal bem, após cumpridas as formalidades de estilo e pagas as custas na forma acordada.P.I.,dan do-se baixa na distribuição.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM.
Escritor: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: MOURA & SOUZA FILHO LTDA. e Outros. Despacho: "Digam os executados acerca da petição retro e documento que a instrui." (14.12.88) Advogadas: Drs. Silvia Figueira de Mattos, Arthur Alves Ramos.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: BENEDITA DA PAIXÃO MONTEIRO e LUIZA TEIXEIRA CAVALCANTE MENDONÇA. Despacho: "Diga o exequente." (14.12.88) Advogada: Dra. Silvia Figueira de Mattos.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO. Autora: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Réu: OCTAVIANO PINTO. Sentença (parte final): "...Ante o exposto, com fulcro no art. 692, item II, de Código Civil, JULGO PROCEDENTE a ação para, via de consequência, extinguir o vínculo enfiteusário existente entre a CODEM e o Sr. OCTAVIANO PINTO, voltando o imóvel a se incorporar ao patrimônio público municipal. // Cancele-se o registro imobiliário porventura efetuado. P.I.R." (14.12.88) Advogada: Dra. Maria Tezania dos Santos Duarte.

11ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: "TROPICAL" - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDACÃO EXTRAJUDICIAL. Devedor: MARCO ANTÔNIO A. ARAÚJO. Despacho: "Seja o imóvel hipotecado e descreito na exordial, vendida em praça pública, no dia vinte e nove (29) do corrente mês, às 11:00 horas, por preço não inferior ao saldo devedor. Publique-se Edital de praça pelo prazo de dez (10) // dias, observadas as determinações do § único de artigo 6º da Lei nº 5.741/71. Intime-se." (14.12.88) Advogada: Dra. Maria de Nazaré A. Pereira.

Belém, 14 de dezembro de 1988

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA,
Escritor.

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.

ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.

JUÍZA: DRA. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 14.12.1988.

CARTÃO: ANA CASTELO.

Proc. nº 264/88-SISCOM-301880436920 de MANDADO DE SEGURANÇA.

Impetrante: JOSÉ ORDRADO PANTOJA. (Adv. Haylton Reis)

Impetrado: SECRETÁRIO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO. (Adv.). Despacho: Remetam-se estes autos ao Tribunal de Justiça do Estado, competente que é, segundo o seu entendimento, para processar e decidir este feito. Belém, 12.12.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 14 de Dezembro de 1988.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã.BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 1988
CARTÃO DO 16º OFÍCIO. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

ARROLAMENTO. Req. PAULO ROBERTO PANTOJA BANHOS. (Adv. Celina Pantoja Banhos). Digam os interessados sobre a avaliação, inclusive a Fazenda Estadual. Belém, 13 de dezembro de 1988. Dra. Therezinha M. de Fonseca.

ALIMENTOS. Req. IVONE FONSECA NUNES. (Adv. Silvestre de Jesus Ferreira). Regdo. RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO NUNES. (Adv. Angela Terezinha de S. Coelho). Renovem-se as diligências para o dia 20 de março de 1989, às 11,30 horas. Belém, 13 de dezembro de 1988. Dra. Therezinha M. de Fonseca.

ALIMENTOS. Req. MARIA DOS ANJOS RODRIGUES DA SILVA (Adv. Djalmir Farias). Regdo. JÚLIO CESAR MACEDO MACIEL. Oficie-se ao Museu Emilio Goeldi para que se efetue o pagamento do auxílio creche. Belém, 13 de dezembro de 1988. Dra. Therezinha M. de Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Req. AMAURI MIRANDA DE MELO. (Adv. Neide Sarah Lima Rocha). Regdo. ANGELA MARIA RAMOS DE MELO. Renovem-se as diligências para o dia 20 de março de 1989, às 11,00 horas. Belém, 12 de dezembro de 1988. Dra. Therezinha M. de Fonseca.

SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO. Req. MARIA DE NAZARÉ CARVALHO DO REGO. (Adv. Wilson Pinheiro Brandão). Regdo. LUIZ CARLOS TEIXEIRA DO REGO. Apresente o requerente o endereço de seu marido. Belém, 13 de dezembro de 1988. Dra. Therezinha M. de Fonseca.

BUSCA E APREENSÃO. Autors. SANDRA LÚCIA AZEVEDO DA LUZ. (Adv. Ana Célia Bastos). Réu. ANTONIO AFONSO NASCIMENTO. Designe e Sra. Escrivã dia e hora para justificação. Apresente o requerente as testemunhas que irão depor. Cite-se o requerido. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 13 de dezembro de 1988. Dra. Therezinha M. de Fonseca.

ALIMENTOS. Autors. ANA SIMONE DANTAS VILHENA. (Adv. Cadmo B. Melo Junior). Réu. SAULO PEREIRA TEIXEIRA. Defiro a gratuidade processual, arbitro os provisórios em 20% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 17 de março de 1989, às 10,00 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora. Belém, 13 de dezembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Req. LUIZ MANUEL CRAVEIRO SUZANO e OUTROS. (Adv. Antonio Gomes Duarte). Regdo. LUIZ CLARA CRAVEIRO SUZANO. (Adv. Ophir José M. Coutinho). Renovem-se as diligências para o dia 17 de março de 1989, às 10,30 horas. Belém, 13 de dezembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Autors. Autors. ANDREIA DE SOUZA LOUREIRO. (Adv. Raimundo E. de Souza Mendes). Réu. MARCOS DELGADO LOUREIRO. Defiro a gratuidade processual, arbitro os provisórios em 20% de seus proventos,

a partir de citação e designo audiência para o dia 17 de março de 1989, às 11,00 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora. Belém, 13 de dezembro de 1988. Dra. Therezinha M. de Fonseca.

ALIMENTOS. Req. RAIMUNDA DINIZ SAMPAIO. (Adv. Lucinda Z. Lima Antunes). Regdo. ANTONIO DA COSTA SAMPAIO. Renovem-se as diligências para o dia 17 de março de 1989, às 11,30 horas. Belém, 13 de dezembro de 1988. Dra. Therezinha M. de Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Req. BENEDITA PANTOJA DE CARVALHO. (Adv. Maria Arlete Cunha). Regdo. JOAO BATISTA DE CARVALHO. Designo o dia 20 de março de 1989, às 9,00 horas, para audiência de conciliação. Cite-se o requerido para comparecer a audiência, advertindo-o de que o prazo para contestação começará a fluir desde esta data. Belém, 13 de dezembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Req. VERA LÚCIA LIMA TEIXEIRA. (Adv. Jorge P. Ferreira). Regdo. MILTON FERNANDES DE ALMEIDA. Defiro a gratuidade processual, arbitro os provisórios em 20% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 17 de março de 1989, às 9,30 horas. Cite-se o réu através de Certo Precatório e intime-se a autora. Belém, 13 de dezembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Req. MICHELLE DO SOCORRO RIBEIRO DA GUNHA (Adv. Regine Helons B. Pereira). Regdo. ANTONIO EDUARDO PEREIRA DA GUNHA. Defiro a gratuidade processual, arbitro os provisórios em 20% de seus vencimentos a partir de citação e designo audiência para o dia 20 de março de 1989, às 10,00 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora. Belém, 13 de dezembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

BUSCA E APREENSÃO. Autors. SANDRA LÚCIA AZEVEDO DA LUZ. (Adv. Ana Célia Bastos). Réu. ANTONIO AFONSO NASCIMENTO. Designe e Sra. Escrivã dia e hora para justificação. Apresente o requerente as testemunhas que irão depor. Cite-se o requerido. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 13 de dezembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca. CERTIDÃO. Certifico que fica designado o dia 27.12.88, às 11,00 horas, para realização da audiência, o referido é verdade e dou fé. Belém, 14.12.88. Eu, Jaci Onaide Sá da Silva, Escrivã, subscrevi.

BUSCA E APREENSÃO. Req. JACQUES CLAIR SILVA NASCIMENTO. (Adv. José Maria L.P. de Albuquerque Junior). Regdo. ROSILDA RIBEIRO FREIRE. Designe e Sra. Escrivã dia e hora para justificação. Apresente o requerente as testemunhas que irão depor. Cite-se o requerido. Belém, 09 de dezembro de 1988. Dra. Therezinha M. de Fonseca.

BUSCA E APREENSÃO. Req. JACQUES CLAIR SILVA NASCIMENTO. (Adv. José Maria L.P. de Albuquerque Junior). Regdo. ROSILDA RIBEIRO FREIRE. CERTIDÃO. Certifico que fica designado o dia 27.12.88, às 10,00 horas para realização da audiência, o referido é verdade e dou fé. Belém, 14.12.88. Eu, Jaci Onaide Sá da Silva, subscrevi.

ALIMENTOS. Req. IVANIL DE SOUZA DIAS. (Adv. Dourival R. dos Santos). Regdo. MANOEL RAIMUNDO FURTADO DIAS. Defiro a gratuidade processual, arbitro os provisórios em dois valores de referência regional a partir de citação e designo audiência para o dia 20 de março de 1989, às 10,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora. Belém, 13 de dezembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. MARIA ELIZABETH MARTINS ROSÁRIO. (Adv. Carlos Nogueira). Regdo. HERCÍLIO AMARENTOS OLIVEIRA. (Adv. Raimundo de C. Celandini). Em provas. Belém, 13 de dezembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Req. OTÁVIO RAIMUNDO FONSECA AZEVEDO. (Adv. Ana Célia Bastos). Regdo. MARIA DE FÁTIMA MARTINS AZEVEDO. I-Renovem-se as diligências para o dia 16 de março de 1989, às 11,30 horas. II-Cumpra-se e Sra. Escrivã o solicitado pelo M.P. Belém, 13 de dezembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Req. ANA PAULA SANTOS CONCEIÇÃO. (Adv. Marcia Regine B. Pereira). Regdo. FRANCISCO FARIAS CORREIA. Nade e sanear. Defiro as provas requeridas. As partes são legítimas. Designo o dia 16 de março de 1989, às 11,00 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes e testemunhas, inclusive o M.P. Belém, 13 de dezembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Req. ANA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA. (Adv. Hermenegildo A. Crispino). Regdo. JOSÉ SILVA CARDOSO. Renovem-se as diligências para o dia 16 de março de 1989, às 10,30 horas. Belém, 13 de dezembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req. MARCOEL BENEDITO CARMO DA GUNHA. (Adv. Vera Lúcia Marques). e MARIA ELIETH FÁRIA DA GUNHA. Homologo por sentença, o acordo firmado pelas partes, nos autos, para que produza seus efeitos legais. Belém, 13 de dezembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ JUDICIAL. Req. PEDRO CARDOSO LOBATO. (Adv. João Guilherme da Costa). Digam a Fazenda Estadual. Belém 13 de dezembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Req. RAIMUNDO DE SOUZA LARA. (Adv. Florinda Riker). Digam o M.P. Belém, 12 de dezembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Autors. MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS. (Adv. Ana Célia Bastos). Réu. JACY JOSÉ BEZERRA SILVA CUNHA. Emende e requerente e inclua, no prazo de 10 dias. Belém, 12 de dezembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JACI ONAIDE SÁ DA SILVA-ESCRIVÃ

CARTÃO DO 14º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

PRETOR: MARIA LÚCIA XAVIER MANAQUE

RESENHA: 14/12/88

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 107/88

CONSIGNANTE: Pedro Torres Pinheiro (Adv. Raimundo do Rival Nunes dos Santos).

CONSIGNADA: José Gomes Batista.

DESPACHO: "Rec. Hoje. 1) Cite-se o réu para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 04-01-89, às 10 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma, (art. 892 do C.P.C.). Os depósitos deverão ser feitos em Caderneta de Poupança. 3) O prazo para contestar será de 10

dias, contados da data da consignação efetivada. Int. Belém, 13/12/88."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 106/88
CONSIGNANTE: Raimundo Faustino de Souza (Adv. Rosinei Rodrigues da Silva).

CONSIGNADA: Anice Sales

DESPACHO: "Rec. Hoje. 1) Cite-se a ré para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 30/12/88, às 10 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma, (art. 892 do C.P.C.). Os depósitos deverão ser feitos em Caderneta de Poupança. 3) O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação efetivada. Int. Belém, 12/12/88."

AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - Proc. nº 46/86.

REQTE: Josefa Pirá da Silva (Adv. Manuel Figueiredo Neto).

REQDO: Raimundo Santana da Silva.

DESPACHO: "Rec. Hoje. Arquite-se, observadas as formalidades legais. Belém, 13/12/88."

AÇÃO: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO - Proc. nº 36/88

REQTE: Ivanete Vaz dos Santos (Adv. Epitácio Santana).

REQDA: Ana Maria Pereira Costa (Leônidas Lopes Bandeira).

DESPACHO: "I-Sobre os documentos manifeste-se a ré (fls. 21 a 31 dos autos). II-O final do meu despacho de fls. 17, não foi cumprido, o que deverá ser feito. Int. Belém, 13/12/88."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 43/88

CONSIGNANTE: Joana da Fonseca Guerreiro (Adv. Walder R. da Costa e Silva).

CONSIGNADA: Eualt Oliveira (Adv. João Rodrigues de Souza).

DESPACHO: "Rec. Hoje. A apelante é pobre no sentido da lei, estando isenta do pagamento do preparo do apelo. Subam os autos, observadas as formalidades legais. Belém, 13/12/88."

AÇÃO: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO - Proc. nº 105/88

REQTE: Terezinha de Jesus Albuquerque da Silva Veira Cruz (Adv. Ana M. de Andrade).

REQDO: Adérito José Rodrigues.

DESPACHO: "Rec. Hoje. Cite-se. Belém, 13/12/88."

AÇÃO: INDENIZAÇÃO - Proc. nº 108/88

REQTE: Pedro Ferreira dos Santos (Adv. Deise Lavares Magalhães).

REQDA: Viação Guajará.

DESPACHO: "Rec. Hoje. Cite-se a ré na pessoa do seu representante legal para a audiência designada no artigo 278 do C.P.C., que deverá se realizar no dia 04/02/89, único disponível após as férias coletivas, quando a ré deverá oferecer defesa escrita ou oral e produzir prova. Int. Belém, 13/12/88."

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 62/88

REINTEGRANTE: Gilvandro Cruz da Silva (Adv. Raimundo da Mary M. de Carvalho).

REINTEGRADA: Maria Zelita Garcia de Moraes (Adv. Sábato Giovanni M. Rossetti).

DESPACHO: "Rec. Hoje. Oficie-se ao Exm. Sr. Secretário de Segurança Pública, solicitando força policial, a fim de que seja cumprida a decisão de fls. 24. Belém, 13/12/88."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 42/88

CONSIGNANTE: Higinio Oliveira Queiroz (Adv. Epitácio Santana).

CONSIGNADA: Izilda de Jesus (Adv. Neomizio Lobo Nobre).

DESPACHO: "Rec. Hoje. A conta para efeito de cálculo de alugueis não residenciais, desde março até dezembro do ano em curso, e custas processuais. Belém, 14/12/88."

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 30/88

REINTEGRANTE: Constança Ramos (Adv. Mercedes C. Ferreira).

REINTEGRADO: Aluysio Ramos Delúcio (Adv. Adamor Guimarães - alcher).

DESPACHO: "Rec. Hoje. Defiro as provas requeridas e dou por saneado o processo. As preliminares arguidas na contestação, serão apreciadas por ocasião da sentença. Após o decurso do prazo para interposição de recurso, voltem conclusos, para as providências da instrução e julgamento. Int. Belém, 14/12/88."

MARCIA REGINE B. PEREIRA
Escrivã